DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PF, ou=JOAO PESSOA, ou=00037823000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=videoconferencia, cn=EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2023.06.12 21:23:47 -03'00'

Nº 17.878 | João Pessoa - Terça-feira, 13 de Junho de 2023 | R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.667 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Institui o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Incluir Paraíba).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Incluir Paraíba), cuja formulação e gestão competem à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS).

Parágrafo único. O Incluir Paraíba tem a finalidade de favorecer a ascensão social e econômica de famílias agricultoras, por meio do acesso a fomento rural em recursos não reembolsáveis, voltado à implementação de projetos produtivos, com especial estímulo a atividades desenvolvidas por mulheres e jovens rurais, de caráter agrícola e/ou não agrícola, aliando-os a processo de assessoramento em perspectivas emancipatórias e na articulação com outras políticas públicas.

Art. 2º O Incluir Paraíba será integrado e adequado às políticas e aos programas governamentais que visam assegurar o direito humano à cidadania e alimentação adequada, tendo como referência os seguintes marcos regulatórios:

I – Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

II – Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

III – Medida Provisória nº 1.164, de 02 de março de 2023, que instituiu o Programa Bolsa Família;

IV – Lei Federal nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER);

V – Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, criado pela Lei nº 8.706, de 27 de novembro de 2008, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;

VI – O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), incluído no art. 6º da Constituição Federal, através da Emenda Constitucional nº 64, de 04 de fevereiro de 2010;

VII – Decreto Federal nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

Art. 3º O Incluir Paraíba tem os seguintes objetivos:

I - estimular a geração de trabalho e renda com sustentabilidade;

II - promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários;

III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação social, educacional, técnica e profissional; e,

IV - incentivar a organização associativa e cooperativa de seus beneficiários.

§ 1º O Incluir Paraíba será executado em conjunto pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS) e da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER), conforme o regulamento.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a participação de outras secretarias, órgãos do Estado e municípios na execução do programa de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado por meio da transferência de recursos financeiros não reembolsáveis e da disponibilização de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

Art. 4º Poderão ser beneficiários do Incluir Paraíba:

I - os agricultores familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e,

II - outros grupos populacionais definidos como prioritários por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Para a participação no Incluir Paraíba, a família interessada deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I - encontrar-se em situação de extrema pobreza;

II - estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e,

III - ser portador de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ativa e/ou ter inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo.

Art. 6º Para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a família beneficiária deverá aderir ao Incluir Paraíba, por meio da assinatura de termo de adesão pelo seu responsável, contendo o projeto produtivo familiar e as etapas de sua implantação.

§ 1º O Poder Executivo definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, conforme aspectos técnicos e de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O recebimento dos recursos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 7º É o Estado autorizado a transferir diretamente à família beneficiária do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Incluir Paraíba) os recursos financeiros no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade familiar, podendo ser acrescido R$ 1.000,00 (um mil reais) exclusivo para atividades desempenhadas por Mulheres e/ou Jovens Rurais, na forma do regulamento.

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o *caput* ocorrerá, no mínimo, em 2 (duas) parcelas e no período máximo de 2 (dois) anos, na forma do regulamento.

§ 2º Na ocorrência de situações excepcionais e que impeçam ou retardem a execução do projeto, o prazo a que se refere o § 1º poderá ser prorrogado em até 6 (seis) meses, conforme o regulamento.

§ 3º A transferência de recursos às famílias partícipes dar-se-á através crédito em conta do beneficiário, por pactuação com instituição financeira oficial ou pela contratação de outras instituições financeiras para prestação de serviço correspondente.

§ 4º Os recursos financeiros de que trata o caput serão pagos preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 8º A cessação da transferência de recursos no âmbito do Incluir Paraíba ocorrerá em razão da não observância das regras do Programa, conforme o regulamento.

Art. 9º A SEAFDS coordenará o Incluir Paraíba, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I - aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis ao número de famílias beneficiárias; e,

II - definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa.

Parágrafo único. A SEAFDS definirá procedimentos e instrumentos de controle social, em entendimento com Plenária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS-PB).

Art. 10. Para fins desta Lei, enquadra-se na situação de extrema pobreza a família agricultora que perceba renda mensal per capita inferior a R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo poderá ser atualizado por decreto governamental após proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS), que considerará os padrões preconizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 11. Os recursos transferidos no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais – Incluir Paraíba não comporão a renda familiar mensal, para efeito de elegibilidade nos programas de transferência de renda.

Art. 12. O Poder Executivo, por meio da SEAFDS, encaminhará, periodicamente, para o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS-PB), preferencialmente por meio eletrônico, relação atualizada contendo o Nome, o Número de Identificação Social (NIS), a Comunidade e o Município pertinente ao público beneficiário do Incluir Paraíba.

Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo a discriminar, por meio de ato próprio, programações do Incluir Paraíba a serem executadas por meio das transferências obrigatórias de recursos financeiros junto aos órgãos e entidades do Estado e Municípios para a execução de ações no âmbito do Incluir Paraíba.

Art. 14. Caberá à Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER-PB) a realização dos serviços de ATER às famílias agricultoras partícipes do Incluir Paraíba.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.668 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para redistribuição aos seus órgãos, o cargo de Técnico em Edificações, com 50 (cinquenta) vagas, de provimento efetivo, no regime Estatutário, com admissão por meio de concurso público, nos termos da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. As atribuições do ocupante do cargo criado nos termos desta Lei são:

I - conduzir e executar os trabalhos de sua especialidade no âmbito do Poder Executivo;

II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas técnologicas em obras civis no âmbito do Estado;

III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações utilizadas na construção de edificações de interesse do Estado da Paraíba;

IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados na construção de edificações;

V - acompanhar o fiscal de obras ou o engenheiro responsável em vistorias dos imóveis;

VI - emitir relatórios das vistorias e análises de projetos de obras;

VII - auxiliar a fiscalização de obras na realização de levantamento de áreas existentes em imóveis, para atualização cadastral;

VIII - exercer função de desenhista técnico dentro de sua especialidade;

IX - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado pelo seu supervisor hierárquico;

X - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XI - atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais demandas;

XII - zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;

XIII - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho;

XIV - atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho;

XV - atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando ao constante alinhamento ao planejamento estratégico do Estado;

XVI - executar outras atividades correlatas e afins à unidade em que estiver lotado, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela chefia imediata.

Art. 2º O cargo de Técnico em Edificações exige, para seu preenchimento, a formação no ensino médio e Curso Técnico em Edificações e Registro Profissional.

§ 1º Poderá ser exigido, de acordo com a necessidade da Administração Pública, Curso de Informática em Computação Gráfica voltada a projetos arquitetônicos e de Engenharia, visando à atuação na função técnica de desenhista de projetos.

§ 2º A exigência do Curso de Informática em Computação Gráfica voltada a projetos arquitetônicos e de Engenharia deve ser regulamentada.

Art. 3º O vencimento do Técnico em Edificações é de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.669 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Estabelece diretrizes para a criação do dispositivo "Escola Segura" no âmbito do Estado da Paraíba, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Estado da Paraíba, diretrizes para a criação do dispositivo "Escola Segura", instrumento de interligação do aporte de segurança e salvaguarda da integridade física e incolumidade pública nas escolas públicas e privadas do Estado.

Parágrafo único. Para fins de fruição desta Lei, as diretrizes convergem para a adoção de um aplicativo interligado com as principais instituições e órgãos públicos de prevenção, proteção e socorro, de respostas efetivas em situação de emergência e risco no ambiente escolar.

Art. 2º O aplicativo "Escola Segura" deverá ser desenvolvido e mantido pelo Governo Estadual, em parceria com as seguintes instituições e órgãos:

I - Pronto Socorro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

II - Centro de Monitoramento da Polícia Militar da Paraíba;

III - Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;

IV - Conselho Tutelar.

Art. 3º O aplicativo "Escola Segura" deverá conter os seguintes recursos:

I - Botão de emergência: quando acionado, o aplicativo deverá enviar um alerta para os serviços de atendimento médico e psiquiátrico, polícia, Conselho Tutelar e Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, informando a localização da escola e a natureza da emergência;

II - Botão de pânico: quando acionado, o aplicativo deverá emitir um sinal sonoro de alerta na central da escola, enviar alerta aos Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) instalados no Estado da Paraíba e enviar uma mensagem de emergência para todos os celulares cadastrados no aplicativo;

III - Cadastro de alunos: o aplicativo deverá permitir o cadastramento de todos os alunos matriculados na escola, com suas informações pessoais e de contato dos responsáveis;

IV - Mapa da escola: o aplicativo deverá conter um mapa da escola com a localização das salas de aula, banheiros, saídas de emergência, extintores de incêndio e outros equipamentos de segurança;

V - Chat interno: o aplicativo deverá possuir um chat interno para que os professores e gestores escolares possam se comunicar em tempo real durante uma situação de emergência.

Art. 4º O Governo Estadual deverá promover campanhas de divulgação e treinamento para o uso correto do aplicativo "Escola Segura" pelos professores e gestores escolares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.670 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Dispõe sobre a Instituição do Núcleo de Interlocução e Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Núcleo de Interlocução e Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba será composto por integrantes das carreiras policiais civis, requisitados pela Mesa, por meio de cessão.

Art. 2º Ao Núcleo de Interlocução e Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba compete, entre outras atribuições que lhe forem cominadas pela Mesa:

I - exercer as atribuições institucionais da Polícia Civil, nas áreas internas e externas da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

II - prestar assistência e assessoramento policial à Mesa, aos Deputados e aos Órgãos da Secretaria da Assembleia Legislativa, sempre que solicitado;

III - acompanhar, sempre que solicitado, fatos de interesse do Poder Legislativo, em questões relacionadas à Polícia Civil do Estado da Paraíba;

IV - solicitar o auxílio de outros órgãos da Polícia Civil, sempre que necessário à perfeita execução das suas atribuições;

V - acompanhar os membros da Mesa e, eventualmente, outros Parlamentares, em missões oficiais ou protocolares a unidades da Polícia Civil.

VI - conhecer e acompanhar, em harmonia com o Serviço de Cerimonial e Relações Públicas, a preparação e a ocorrência de visitas, solenidades e atos oficiais na sede da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

VII - estreitar o diálogo institucional entre a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e os organismos policiais da Administração Pública;

VIII - executar outras tarefas de interesse do Poder Legislativo relacionadas com sua missão institucional sempre que solicitados pelo Presidente e demais membros da Mesa.

Art. 3º O Núcleo de Interlocução e Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba será composto por:

I - 01 (um) cargo de Assessor - Chefe de Interlocução e Segurança Interinstitucional, a ser ocupado, exclusivamente, por Delegado da Polícia Civil;

II - 02 (dois) cargos de Assistente de Interlocução e Segurança Institucional, os quais devem ser ocupados, exclusivamente, por Investigador de Polícia Civil ou Agente Operacional de Polícia Civil e um Escrivão de Polícia Civil, responsáveis, dentro de suas respectivas atribuições legais, pelas atividades cartorárias, formalização de procedimentos de responsabilidade da unidade, execução de trabalhos investigativos e suporte aos Assessores de Interlocução e Segurança Interinstitucional;

III - 01 (um) cargo de Assessor para Assuntos Periciais de Interlocução e Segurança Institucional, o qual deve ser ocupado, exclusivamente, por Perito Oficial da Polícia Civil, com o objetivo de promover a interlocução com a Perícia Oficial Criminal.

Art. 4º Os servidores lotados no Núcleo de Interlocução e Segurança Institucional farão jus às vantagens pecuniárias que percebem no desempenho das funções policiais, a serem custeadas pelo Governo do Estado, sendo o tempo de atividade na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba considerado como efetivo exercício policial para os efeitos legais, inclusive de promoção funcional.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual em favor do Poder Executivo estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

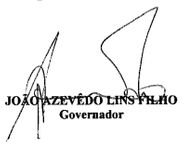
Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual	R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral	R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual	R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral	R$ 200,00
Número Atrasado	R$ 3,00

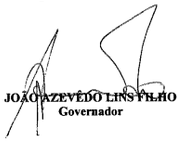
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



LEI Nº 12.671 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Denomina de José Duarte Irmão "Josa" a PB 160 que liga o município de Cabaceiras ao de Boa Vista.

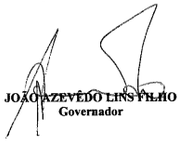
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de José Duarte Irmão "Josa" a PB 160 que liga o município de Cabaceiras ao de Boa Vista.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



LEI Nº 12.672 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Denomina de Dr. Lauri Ferreira da Costa a Rodovia Estadual PB 323, que liga os municípios de Catolé do Rocha, Brejo dos Santos e Bom Sucesso com a divisa do Rio Grande Norte.

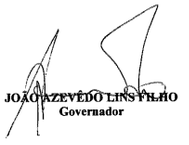
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Dr. Lauri Ferreira da Costa a Rodovia Estadual PB 323, que liga os municípios de Catolé do Rocha, Brejo dos Santos e Bom Sucesso com a divisa do Rio Grande Norte.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



LEI Nº 12.673 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Lar da Sagrada Face, localizada no município de Campina Grande, nesse Estado.

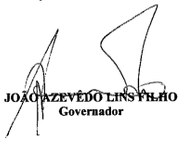
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Lar da Sagrada Face, localizada no município de Campina Grande, nesse Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



LEI Nº 12.674 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Memória Viva, localizada no município de Itabaiana, nesse Estado.

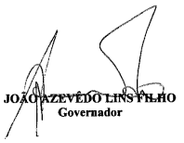
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Memória Viva, localizada no município de Itabaiana, nesse Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



LEI Nº 12.675 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JUNIOR

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Parahyba Fighters Taekwondo - APFT, localizada no município de João Pessoa, nesse Estado.

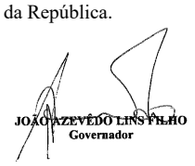
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Parahyba Fighters Taekwondo - APFT, localizada no município de João Pessoa, nesse Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



LEI Nº 12.676 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Reconhece de Utilidade Pública a Federação Espírita Paraibana - FEPB, localizada no município de João Pessoa, nesse Estado.

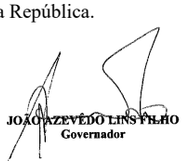
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação Espírita Paraibana - FEPB, localizada no município de João Pessoa, nesse Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



LEI Nº 12.677 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Reforma Agrária Terra Prometida, localizada no município de Sousa, nesse Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Reforma Agrária Terra Prometida, localizada no município de Sousa, nesse Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



LEI Nº 12.678 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera dispositivos da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os incisos III, IV, V e VI do artigo 2º da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:
"III - advertir, notificar e multar o infrator a respeito das obras, serviços, habitações, locais de uso público ou privado e eventos temporários, que não oferecem condições de segurança às pessoas e ao patrimônio; (NR)
IV - interditar edificações, estabelecimentos, atividades ou eventos temporários e áreas que apresentem risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico; (NR)
V - apreender materiais e equipamentos comercializados irregularmente, que, por sua procedência ou característica, apresentem riscos à segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico; (NR)
VI - embargar obras e serviços que apresentem risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico;" (NR)
Art. 2º Fica acrescido o inciso VII ao artigo 2º da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011:
"VII - planejar e supervisionar, junto às concessionárias dos serviços públicos de água, a instalação e o abastecimento dos hidrantes públicos." (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos o artigo 3º-A e o artigo 3º-B na Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011:

"Art. 3º-A O Certificado de Aprovação é um documento oficial emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, o qual atesta que a edificação, estabelecimento ou a área de risco está de acordo com as legislações de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico em vigor no Estado, estabelecendo um período para revalidação e compreende o:

I - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB): certifica, no ato da vistoria, que a edificação, estabelecimento ou a área de risco atende às exigências quanto às medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, nos termos das legislações em vigor adotadas pela Corporação;

II - Auto de Conformidade de Processo Simplificado (ACPS): atesta, de acordo com as informações, documentações e declarações prestadas pelo proprietário, responsável técnico ou representante legal, que a edificação, estabelecimento ou área de risco atende às exigências quanto às medidas de segurança contra incêndio e controle de pânico, nos termos das legislações em vigor adotadas pela Corporação;

III - Auto de Vistoria para Eventos Temporários (AVET): certifica que, no ato da vistoria, a edificação, estabelecimento ou área de risco onde ocorrerá o evento temporário atende às exigências quanto às medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, nos termos das legislações adotadas pela Corporação.

§ 1º A validade do AVCB e do ACPS tem prazo de 1 (um) ano, a partir da data de emissão do documento oficial, de acordo com os termos previstos nesta Lei e nas Normas Técnicas (NTs) do CBMPB.

§ 2º A validade do AVET tem prazo idêntico ao do período do evento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 1 (um)ano,não sendo válido posteriormente ou para realização de evento distinto daquele autorizado no certificado.

§ 3º O AVCB, ACPS ou AVET será cassado, a qualquer tempo, caso constatada qualquer irregularidade no ato da inspeção,acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, que cause riscos à incolumidade de pessoas ou danos ao patrimônio ou ao meio ambiente, sem prejuízo da adoção das demais medidas correlatas previstas nesta Lei, na Lei Estadual nº 8.444/2007 e nas NTs do CBMPB.

Art. 3º-B A Autorização de Funcionamento Provisório (AFP) é o documento emitido para edificações, estabelecimentos, áreas de risco ou eventos temporários que se encontrem em processo de regularização das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, mediante justificada requisição do proprietário, responsável técnico ou representante legal, no sistema eletrônico oficial do CBMPB.

Parágrafo único. O AFP será cassado, a qualquer tempo, caso constatada qualquer irregularidade no ato da inspeção, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, que cause riscos à incolumidade de pessoas ou danos ao patrimônio ou ao meio ambiente, sem prejuízo da adoção das demais medidas correlatas previstas nesta Lei, na Lei Estadual nº 8.444/2007 e nas NTs do CBMPB."

Art. 4º Fica acrescido o inciso V ao artigo 6º da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011:

"V - procedimentos administrativos e operacionais relacionados às atividades técnicas executadas pela Corporação."

Art. 5º O parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Nos casos omissos desta Lei e das NTs, a Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, convocará o Conselho Técnico Deliberativo (CTD), que decidirá de acordo com outras legislações ou normas técnicas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico no âmbito nacional e internacional, desde que não contrariem as normas em vigor no Estado da Paraíba." (NR)

Art. 6º O inciso II do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - residências exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de edificações de ocupação mista, com até dois pavimentos, e que possuem acessos independentes para a via pública e não possuem interligação entre as ocupações." (NR)

Art. 7º O caput, os incisos I, III, IV, XII, XIX e parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 10. As edificações, estabelecimentos e as áreas de risco, de acordo com os respectivos riscos e natureza das ocupações, para fins de análise, aprovação e execução dos projetos, bem como para ocupação, funcionamento ou uso das edificações, devem adotar as seguintes medidas gerais de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico:

I - acesso de viaturas a edificações e áreas de risco;

[...]

III - alarme de incêndio;

IV - detecção automática de incêndio;

[...]

XII - extintores;

[...]

XIX - chuveiros automáticos;

[...]

Parágrafo único. As instalações previstas neste artigo deverão atender às normas técnicas do CBMPB e outras exigências poderão ser adotadas com vistas à segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, mediante apreciação e decisão colegiada do CTD." (NR)

Art. 8º O § 2º do artigo 11 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso é obrigado a manter as medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico em condições de utilização e realizar a devida manutenção, conforme projeto das instalações preventivas, aprovado, quando exigido em Norma Técnica do CBMPB, estando sujeito às penalidades deste Código, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis." (NR)

Art. 9º O artigo 12 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A solicitação de análise dos projetos arquitetônicos e das instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico das edificações, requerida no sistema eletrônico oficial do CBMPB ou, em caráter excepcional, fisicamente, deverá ser acompanhada dos documentos exigidos pelas NTs do CBMPB.

§ 1º O Corpo de Bombeiros Militar tem o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos projetos, a contar da data de distribuição eletrônica automática do sistema oficial da Corporação, que ocorre após o reconhecimento do pagamento do Documento de Arrecadação de Receita (DAR), podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º A administração pública terá precedência sobre a iniciativa privada na sequência da análise dos projetos arquitetônicos e das instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico das edificações.

§ 3º O oficial analista de projetos expedirá o Laudo Técnico de Análise (LTA), no qual constará a aprovação ou não aprovação dos projetos:

I – no caso da aprovação, será emitido o LTA, autenticando-se os projetos arquitetônicos e os projetos das instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico das edificações;

II – no caso da não aprovação, será emitido o LTA, constando-se todas as pendências e inconformidades para o cumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei, nas NTs e em outras normas de segurança contra incêndio, explosão e pânico aplicadas pelo CBMPB:

a) o processo de análise dos projetos não aprovados é condicionado a 3 (três) retornos para correção das pendências e inconformidades relatadas no LTA;

b) no retorno do projeto para reanálise, a contagem do prazo será reiniciada nos moldes do § 1º deste artigo;

c) encerrado os 3 (três) retornos e não aprovados os projetos, o processo será suspenso e o reinício estará condicionado ao recolhimento da nova taxa de análise do DAR, reiniciando-se o processo nos moldes deste artigo." (NR)

Art. 10. Fica acrescido o artigo 12-A na Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011:

"Art. 12-A. Para a análise dos projetos das instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico das edificações com ocupações ou usos mistos, será adotado o conjunto das medidas de segurança de maior rigor para toda a edificação, avaliando-se a natureza da ocupação, a altura, a carga de incêndio e a área construída.

§ 1º O dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico das edificações com ocupações ou usos mistos poderá ser determinado em razão de cada ocupação, conforme as normas técnicas em vigor no CBMPB.

§ 2º Nas edificações térreas, havendo compartimentação entre as ocupações, as medidas de segurança do tipo chuveiros automáticos, controle de fumaça e compartimentação horizontal, poderão ser determinadas em função de cada ocupação.

§ 3º Nas edificações com mais de um pavimento, quando houver compartimentação entre as ocupações, as medidas de segurança do tipo controle de fumaça e compartimentação horizontal, poderão ser determinadas em função de cada ocupação e, nestes casos, as áreas destinadas exclusivamente para uso residencial estão isentas dos sistemas de chuveiros automáticos e de detecção de incêndio.

§ 4º Não se caracteriza como ocupação mista a edificação onde haja uma ocupação predominante, juntamente com subsidiárias, desde que a área destas não ultrapasse o limite de 10% da área total da edificação, aplicando-se, neste caso, as exigências da ocupação predominante."

Art. 11. O caput e o §1º do artigo 13 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 13. A inspeção nas edificações ocorrerá mediante solicitação do proprietário, do responsável pelo usou do responsável técnico, por meio do sistema eletrônico oficial do CBMPB, podendo também ser realizada quando a Corporação julgar necessária ou quando requisitada por autoridade pública competente, para garantir a incolumidade das pessoas, do patrimônio ou do meio ambiente. (NR)

§ 1º O Corpo de Bombeiros Militar tem o prazo de 15 (quinze) dias para realizar a inspeção nas edificações, a partir da data de distribuição para o vistoriador no sistema eletrônico oficial do CBMPB, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período." (NR)

Art. 12. O artigo 14 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A edificação, estabelecimento, área de risco ou o evento temporário só poderá ser liberado para fins de ocupação ou funcionamento após emissão do AVCB, ACPS, AVET ou AFP." (NR)

Art. 13. O artigo 15 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Na inspeção das edificações, estabelecimentos, áreas de risco ou evento temporário, será elaborado pelo vistoriador, o Laudo Técnico de Vistoria (LTV), no qual constará o cumprimento ou não das exigências estabelecidas nesta Lei, nas NTs e em outras normas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico aplicadas pelo CBMPB.

Parágrafo único. A administração pública terá precedência sobre iniciativa privada na sequência das inspeções." (NR)

Art. 14. Ficam acrescidos os artigos 15-A, 15-B e 15-C na Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011:

"Art. 15-A. Verificado, no ato da inspeção, o cumprimento das exigências, o CBMPB emitirá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da inspeção, o LTV aprovado e o AVCB ou o AVET à pessoa física ou jurídica responsável, a qualquer título, pela edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário, ou por sua administração, nos seguintes moldes:

I - a inspeção realizada pelo vistoriador terá validade de até 5 (cinco) anos, sendo condicionada à classificação do uso ou ocupação, área, altura, carga de incêndio e risco existente, conforme regulamentação em NTs do CBMPB, nos seguintes termos:

a) para aquelas consideradas de baixo risco, a inspeção terá validade de até 5 (cinco) anos;

b) para aquelas consideradas de médio risco, a inspeção terá validade de até 2 (dois) anos;

c) para aquelas consideradas de alto risco, a inspeção terá validade de até 1 (um) ano.

II - para que o prazo de validade da inspeção subsista, o usuário deve realizar as devidas manutenções nos sistemas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico inspecionados e aprovados pelo CBMPB;

III - findo o prazo de validade do primeiro AVCB e estando dentro do período disposto no inciso I deste artigo, a regularização das edificações, estabelecimento ou áreas consideradas de baixo e médio risco está condicionada à Renovação Anual Simplificada (RAS).

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se Renovação Anual Simplificada (RAS) o procedimento de renovação do AVCB da edificação, estabelecimento ou área de risco, realizado pelo proprietário ou procurador legalmente designado, o qual assume responsabilidade, declarada e autenticada em cartório, acerca das manutenções dos sistemas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico inspecionados e aprovados, conforme regulamentações em NTs do CBMPB.

Art. 15-B. Verificado, no ato da inspeção, o descumprimento de alguma exigência

estabelecida nesta Lei, nas NTs e em outras normas de segurança contra incêndio, explosão e pânico aplicadas pelo CBMPB, o vistoriador emitirá o LTV reprovado, constando-se todas as pendências e inconformidades, estabelecendo o prazo de até 30 (trinta) dias para regularização, a contar da data de emissão do laudo, levando-se em consideração os fatores de risco, viabilidade e exequibilidade.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado pelo diretor de atividades técnicas, mediante requerimento do proprietário, do responsável técnico ou do representante legal, desde que comprovada a inviabilidade do cumprimento das exigências no prazo previsto, nas seguintes condições:

I - para órgãos ou entidades da administração pública, o prazo poderá ser prorrogado em até 1 (um) ano, a contar do término do prazo concedido no LTV;

II - para os demais casos, o prazo poderá ser prorrogado em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo concedido no LTV.

§ 2º O requerimento de prorrogação de prazo deverá ser anexado no sistema eletrônico oficial do CBMPB e possuir, impreterivelmente, o cronograma de execução das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico exigidas, devidamente assinados pelo proprietário, responsável técnico ou representante legal.

§ 3º O chefe da Seção Administrativa da DAT deverá emitir parecer técnico do setor e o chefe da Seção de Vistoria da DAT ou chefe do CAT deverá emitir parecer técnico da negativa para risco iminente.

§ 4º As prorrogações de prazo previstas no § 1º deste artigo, poderão ser novamente concedidas, uma única vez, por igual período, a contar do término do prazo concedido anteriormente, desde que comprovadamente justificado o não cumprimento do cronograma inicialmente apresentado.

§ 5º A requisição da nova concessão de prorrogação de prazo de que trata § 4º deste artigo está condicionada ao andamento da execução do projeto aprovado, devendo-se anexar ao sistema eletrônico oficial do CBMPB novo requerimento e cronograma de execução, devidamente assinados pelo proprietário, responsável técnico ou representante legal.

§ 6º Sendo deferidos os requerimentos de que tratam os §§ 1º e 5º deste artigo, será emitido a AFP, com validade por igual período àquele concedido nas prorrogações de prazo.

§ 7º Em caso de descumprimento das obrigações nos prazos estabelecidos neste artigo, e não havendo manifestação do proprietário, do responsável técnico ou do representante legal, será aplicada a pena de multa nos termos desta Lei.

Art. 15-C. Para as edificações, estabelecimentos, áreas de risco ou eventos temporários que não cumprirem as exigências nos prazos concedidos no art. 15-B, o comandante-geral do CBMPB poderá emitir, a requerimento do proprietário, do responsável técnico ou do representante legal, em caráter excepcional, o Termo de Autorização para Adequação de Pendências (TAAP), mediante a avaliação dos riscos, das medidas compensatórias e do novo cronograma de execução, devidamente assinados.

§ 1º O Termo de Autorização para Adequação de Pendências (TAAP) terá o prazo máximo de 1 (um) ano e tem por objetivo ajustar as medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico pendentes.

§ 2º Deverão ser elencadas no TAAP, as obrigações do proprietário, responsável técnico ou representante legal para cumprimento das especificações sobre as medidas a serem adotadas e eventuais equipamentos a serem instalados.

§ 3º No caso de inviabilidade técnica para execução das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, o comandante-geral do CBMPB determinará ao Conselho Técnico Deliberativo (CTD) a análise e a emissão de parecer conclusivo acerca de solução técnica compensatória.

§ 4º A análise e a emissão do parecer previsto no § 3º deste artigo será precedida de estudo técnico, elaborado por profissional legalmente habilitado e regularizado, no qual será justificada a inviabilidade técnica para execução das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico e apresentada, de forma objetiva, a solução de caráter compensatório.

§ 5º Para validação do estudo técnico de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser apresentado documento de responsabilidade técnica, com registro no respectivo conselho do profissional legalmente habilitado.

§ 6º Em caso de descumprimento das obrigações do TAAP no prazo estabelecido, será aplicada a pena de multa nos termos desta Lei."

Art. 15. O artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Findos os prazos previstos nos arts. 15-B e 15-C o vistoriador retornará à edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário para verificação do cumprimento das exigências contidas no LTV reprovado, devendo elaborar o Laudo Técnico de Vistoria de Retorno (LTVR):

I - se cumpridas as exigências estabelecidas no LTV reprovado, o CBMPB emitirá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da inspeção, o LTVR aprovado e o AVCB ou o AVET à pessoa física ou jurídica responsável, a qualquer título, pela edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário;

II - se não cumpridas as exigências estabelecidas no LTV reprovado, o vistoriador elaborará o LTVR reprovado e o Auto de Infração, autuando à pessoa física ou jurídica responsável, a qualquer título, pela edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário;

III – o vistoriador descreverá, no auto, as infrações cometidas e, em casos de risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, deverá lavrar o Termo de Interdição, parcial ou total, da edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário.

Parágrafo único. Para os eventos temporários que estejam em funcionamento, necessitem de regularização no CBMPB e não apresentem o AVET, deverá ser lavrado o Laudo Técnico de Vistoria e o respectivo Auto de Infração." (NR)

Art. 16. O artigo 17 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 O Auto de Infração será lavrado via sistema eletrônico oficial quando descumpridas as exigências previstas nesta Lei, nas NTs ou em outras normas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico aplicadas pelo CBMPB.

§ 1º As incorreções ou omissões do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar a infração, o infrator e possibilitar a defesa deste.

§ 2º Quando não possuir solicitação de vistoria via sistema eletrônico oficial do CBMPB, o Auto de Infração será lavrado no local onde foi verificado o descumprimento das exigências." (NR)

Art. 17. O artigo 18 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 18. A competência para instauração do processo administrativo para aplicação de multa é do diretor de atividades técnicas do CBMPB ou, na impossibilidade deste, da autoridade que responda pela função e será procedida:

I - do Termo de Abertura;

II – da Notificação de Instauração;

III - do Extrato da Multa.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a Notificação de Instauração é o documento expedido pelo CBMPB destinado a cientificar o infrator de que foi lavrado o Auto de Infração e iniciado o processo administrativo para aplicação de multa."(NR)

Art. 18. Fica acrescido o artigo 18-A na Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011:

"Art. 18-A. No trâmite do processo administrativo, o notificado poderá requerer, caso ainda não tenha previamente solicitado, as prorrogações de prazos constantes no art. 15-B ou firmar o TAAP previsto no art. 15-C.

§ 1º O deferimento do requerimento de prorrogação de prazo de que trata o caput deste artigo suspende o trâmite do processo administrativo de aplicação de multa.

§ 2º As prorrogações de prazo ou o TAAP de que trata o caput deste artigo deverão ser requeridas antes do término do processo administrativo de aplicação de multa.

§ 3º Terminados os prazos requeridos, o vistoriador retornará à edificação, estabelecimento ou área de risco, emitirá novo LTVR e o processo administrativo de aplicação de multa será retomado, nos seguintes termos:

I - se cumpridas as exigências estabelecidas no LTVR reprovado:

a) será emitido, por meio do sistema eletrônico oficial, o LTVR aprovado e o AVCB ou o AVET;

b) será emitida a Decisão Final do diretor de atividades técnicas para arquivamento do processo administrativo de aplicação de multa.

II - se não cumpridas as exigências estabelecidas no LTVR reprovado:

a) será emitido, por meio do sistema eletrônico oficial, novo LTVR reprovado;

b) será emitida a Decisão do diretor de atividades técnicas para retomada do processo administrativo para aplicação de multa."

Art. 19. O artigo 19 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A Notificação de Instauração será pessoal ou por meio eletrônico, realizada na pessoa do proprietário, responsável técnico ou representante legal, abrindo-se prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento, para apresentar a defesa prévia." (NR)

Art. 20. Fica acrescido o artigo 19-A na Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011:

"Art. 19-A. Os recursos previstos nesta Lei apresentados pelo notificado serão analisados pelo Conselho Técnico Deliberativo (CTD) que emitirá parecer técnico para subsidiar a Decisão das autoridades.

§ 1º O CTD e as autoridades a quem forem destinados os recursos do processo administrativo de aplicação de multa terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento, para emitir Parecer ou Decisão.

§ 2º A autoridade, após recebimento do parecer técnico do CTD, emitirá a Decisão dos recursos previstos nesta Lei.

§ 3º A notificação dos atos do processo administrativo de aplicação de multa que resultem, para o interessado, imposição de deveres, ônus e sanções, serão realizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis."

Art. 21. O artigo 23 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. A Decisão de defesa prévia emitida pela autoridade competente, que preside o processo administrativo de aplicação de multa, dar-se-á nos seguintes termos:

§ 1º Deferida as alegações, o diretor de atividades técnicas designará outro vistoriador que emitirá novo LTVR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

I - se cumpridas as exigências estabelecidas no LTVR reprovado:

a) será emitido, por meio do sistema eletrônico oficial, o LTVR aprovado e o AVCB ou o AVET;

b) será emitida a Decisão Final do diretor de atividades técnicas para arquivamento do processo administrativo de aplicação de multa.

II - se não cumpridas as exigências estabelecidas no LTVR reprovado:

a) será emitido, por meio do sistema eletrônico oficial, novo LTVR reprovado;

b) será emitida a Decisão do diretor de atividades técnicas para continuidade do processo administrativo de aplicação de multa.

§ 2º Indeferidas as alegações ou enquadrando-se no disposto do inciso II deste artigo, a autoridade competente determinará a notificação pessoal, ou por meio eletrônico, do proprietário, responsável técnico ou representante legal para ciência da Decisão." (NR)

Art. 22. O artigo 24 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Da Decisão da defesa prévia, caberá pedido de reconsideração de ato ao diretor de atividades técnicas, no prazo de 15 (dias) úteis, a contar da notificação.

Parágrafo único. O processamento da Decisão do pedido de reconsideração de ato obedecerá aos trâmites previstos no art. 23 desta Lei." (NR)

Art. 23. Ficam acrescidos os artigos 24-A, 24-B e 24-C na Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011:

Art. 24-A. Da Decisão do pedido de reconsideração de ato, caberá Recurso Especial ao comandante-geral do CBMPB, no prazo de 15 (dias) úteis, a contar da notificação.

§ 1º Deferidas as alegações, será determinado ao diretor de atividades técnicas a realização de vistoria e emissão de novo LTVR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

I - se cumpridas as exigências estabelecidas no LTVR reprovado:

a) será emitido, por meio do sistema eletrônico oficial, o LTVR aprovado e o AVCB ou o AVET;

b) será emitida a Decisão Final do comandante-geral do CBMPB para arquivamento do processo administrativo de aplicação de multa.

II - se não cumpridas as exigências estabelecidas no LTVR reprovado:

a) será emitido, por meio do sistema eletrônico oficial, novo LTVR reprovado;

b) será emitida a Decisão do comandante-geral do CBMPB para continuidade do processo administrativo de aplicação de multa.

§ 2º Indeferidas as alegações ou enquadrando-se no disposto do inciso II deste artigo, a autoridade competente determinará a notificação pessoal, ou por meio eletrônico, do proprietário, responsável técnico ou representante legal para ciência da Decisão." (NR)

Art. 24-B. Esgotados os prazos e os recursos do processo administrativo de aplicação de multa previstos nesta Lei, a Decisão será publicada em sítio oficial do CBMPB e a multa será emitida no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 24-C Aplicada a multa, o diretor de atividades técnicas designará um vistoriador para realizar nova inspeção, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 1º Verificado o cumprimento das exigências do LTVR reprovado, o CBMPB emitirá o AVCB ou AVET à pessoa física ou jurídica responsável, a qualquer título, pela edificação, estabelecimento ou área de risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º Verificado o não cumprimento das exigências do LTVR reprovado, o vistoriador emitirá novo LTVR.

§ 3º No caso de que trata o parágrafo anterior, a Diretoria de Atividades Técnicas do CBMPB remeterá os autos do processo administrativo de aplicação de multa ao Ministério Público Estadual."

Art. 24. O inciso IV do caput, § 4º e § 5º do artigo 25 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

"[...]

IV- cassação do AVCB, ACPS, AVET ou AFP;

[...]

§ 4º A anulação de que trata do inciso V do caput deste artigo ocorrerá, quando constatado o uso de qualquer meio ilícito na aprovação do projeto de combate a incêndio, explosão e controle de pânico.

§ 5º Os eventos temporários realizados em edificações somente funcionarão se constatada, no ato da vistoria, a inexistência de risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas.

[...]" (NR)

Art. 25. O artigo 26 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Além das penalidades a serem aplicadas no caso das infrações previstas no art. 34, serão aplicadas multas para descumprimento da interdição ou do embargo." (NR)

Art. 26. O artigo 34 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. As sanções previstas no art. 25 serão aplicadas às pessoas físicas e jurídicas responsáveis, a qualquer título, por edificação, estabelecimento, área de risco ou eventos temporários, de acordo com os seguintes critérios:

I - iniciar obra, construção ou modificação em edificações, sem aprovação dos projetos das instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico – Sanção: multa, cassação de Certificado de Aprovação ou AFP;

II - obra ou construção que possa provocar risco ou dano às pessoas, às edificações adjacentes, ao meio ambiente e aos serviços públicos – Sanção: multa e embargo;

III - não manter em condições de acesso ou uso as instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico nas edificações – Sanção: multa;

IV - manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Aprovação ou AFP, estando estes vencidos – Sanção: multa;

V - deixar de cumprir distâncias mínimas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, estabelecidas nas NTs e em outras normas de segurança contra incêndio e controle de pânico, aplicadas pelo Corpo de Bombeiros Militar – Sanção: multa;

VI - exercer a empresa ou o prestador de serviço credenciado pelo CBMPB atividade comercial, industrial ou de serviço de instalação, manutenção, venda, recarga de extintores ou de outros equipamentos, produtos ou serviços de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico em desacordo com esta Lei, com as NTs ou outras normas aplicadas pelo CBMPB – Sanção: multa e cassação do Certificado de Credenciamento;

VII - exercer, a empresa ou o prestador de serviço não credenciado pelo CBMPB, atividade comercial, industrial ou de serviço de instalação, manutenção, venda, recarga de extintores ou de outros equipamentos, produtos ou serviços de segurança contra incêndio e pânico – Sanção: multa;

VIII - deixar de afixar em local visível ao público o Certificado de Aprovação, o AFP ou o de Credenciamento – Sanção: multa;

IX - utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, instalados ou que fazem parte das edificações – Sanção: multa;

X - utilizar, estocar, armazenar ou permitir o uso de GLP, inflamáveis ou outros produtos perigosos, em desacordo com as NTs – Sanção: multa e remoção, retenção ou apreensão;

XI - permitir que seja ultrapassada a capacidade máxima de pessoas em edificações ou em locais destinados à reunião pública, em desacordo com as NTs ou outras normas aplicadas pelo CBMPB – Sanção: multa e interdição temporária;

XII – realizar queima de fogos de artifício ou de qualquer outro produto perigoso, sem inspeção e autorização pelo Corpo de Bombeiros Militar – Sanção: multa e apreensão;

XIII - obstruir total ou parcialmente saídas de emergências e os preventivos fixos e móveis – Sanção: multa e imediata desobstrução;

XIV - impedir ou dificultar acesso dos bombeiros militares responsáveis pela inspeção nas edificações – Sanção: multa, sem prejuízo das demais sanções previstas em leis;

XV - omitir ou prestar declaração que possa gerar situação de risco às pessoas, ao patrimônio ou ao meio ambiente – Sanção: multa;

XVI - possuir o imóvel ou estabelecimento o Certificado de Aprovação ou AFP e for constatado que a instalação preventiva contra incêndio, explosão e controle de pânico está incompleta ou em mau estado de conservação – Sanção: multa e cassação do Certificado de Aprovação ou AFP;

XVII - descumprir os prazos para execução de exigências definidas pelo CBMPB – Sanção: multa;

XVIII- deixar o responsável, a qualquer título, pela edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário de cumprir as exigências estabelecidas nesta Lei, nas NTs e em outras normas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico aplicadas pelo CBMPB – Sanção: multa;

XIX - informar dados divergentes aos existentes na edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário, durante qualquer processo simplificado, de maneira a prejudicar o trâmite processual ou a fiscalização do CBMPB – Sanção: multa e cassação do ACPS ou AVET, sem prejuízo das demais sanções previstas em leis.

Parágrafo único. A aplicação de multas está condicionada ao devido processo administrativo, garantido o direito a ampla defesa do interessado, nas formas previstas nesta Lei." (NR)

Art. 27. O caput do artigo 35da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Com fundamento nos arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de agosto de 1966 - Código Tributário Nacional, ficam instituídas as taxas pelos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar:" (NR)

Art. 28. Fica acrescido o inciso V ao artigo 35 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011:

"V – emissão de Certificado de Aprovação nos processos simplificados previstos nesta Lei."

Art. 29. Os incisos I, II, IV e V do artigo 37 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

"I - Grupos A, B, C, D, E, F, G e H, com área de até 930 m2: 1,5 x UFR-PB;

II - Grupos A, B, C, D, E, F, G e H, com área de 931m2 até 1500 m2: 2,5 x UFR-PB;

[...]

IV - Grupos I, J, L e M, com área de até 930 m2: 2,0 x UFR-PB;

V - Grupos I, J, L e M, com área de 931 m2 até 1500 m2: 3,0 x UFR-PB;

[...]" (NR)

Art. 30. O caput e os incisos I e II do artigo 38 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 38. A taxa de vistoria técnica e da emissão de Certificado de Aprovação nos processos simplificados será cobrada da seguinte forma:

I - Para área de até 930 m2: 1,0 x UFR - PB;

II - Para área de 931 m2 até 1500 m2: 2,0 x UFR - PB;

[...]" (NR)

Art. 31. O artigo 40 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. A taxa de recarimbo de projetos será de 0,5 UFR-PB." (NR)

Art. 32. O caput do artigo 42 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. O Corpo de Bombeiros Militar poderá firmar parceria com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PB e com outros órgãos, universidades e institutos afins, para a constituição da Comissão de Estudos de Prevenção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, a qual será presidida por oficial superior do CBMPB e composta por representantes da Corporação, das entidades e dos órgãos parceiros, com a finalidade de estudar e analisar as normas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, bem como propor alteração nas NTs." (NR)

Art. 33. O artigo 43 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. Compete ao Conselho Técnico Normativo (CTN) elaborar e propor alterações nas normas e nas legislações em vigor para adequação aos procedimentos de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

§ 1º O CTN será nomeado por ato administrativo do comandante-geral.

§2º O CTN será composto por:

I - 1 (um) oficial superior ou intermediário – Presidente;

II - 1 (um) oficial intermediário ou subalterno – Membro;

III - 1 (um) oficial intermediário ou subalterno – Secretário." (NR)

§ 3º Em caráter excepcional, poderá ser nomeado um oficial intermediário ou subalterno suplente do CTN.

Art. 34. Fica acrescido o artigo 43-A na Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011:

"Art. 43-A. O Conselho Técnico Normativo (CTN) poderá requisitar ao comandante-geral do CBMPB a convocação de Câmara de Estudo Técnico (CET) para subsidiar as alterações das normas e das legislações em vigor, da seguinte forma:

I - Câmara de Estudos Técnicos em Análise de Projetos de Edificações e Áreas de Risco (CET-1);

II - Câmara de Estudos Técnicos em Fiscalização de Medidas de Segurança contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (CET-2);

III - Câmara de Estudos Técnicos em Investigação de Incêndios e Explosões (CET-3);

IV - Câmara de Estudos Técnicos em Procedimentos Administrativos (CET-4);

V - Câmara de Estudos Técnicos de Hidrantes Urbanos (CET-5).

Art. 35. O artigo 44 da Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. Compete ao Conselho Técnico Deliberativo (CTD) analisar e emitir parecer dos recursos do processo administrativo de aplicação de multa, decidir sobre as omissões ou os conflitos nas normas técnicas adotadas pelo CBMPB e atuar em outras áreas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

§1º O CTD será nomeado por ato administrativo do comandante-geral.

§2º O CTD será composto por:

I - diretor de atividades técnicas – Presidente;

II - 1 (um) oficial com notório saber em análise de projetos – Membro;

III - 1 (um) oficial com notório saber em vistorias técnicas – Membro;

IV - 1 (um) oficial com notório saber em perícia – Membro.

§ 3º O CTD deverá funcionar com a totalidade de seus membros e, em caráter excepcional, poderá ser nomeado um oficial suplente.

§4º O CTD poderá requisitar apoio técnico especializado, quando da análise dos processos administrativos, e em outras situações que necessitem de parecer na área de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

§ 5º Das decisões do CTD, poderão ser elaboradas Resoluções que serão publicadas em sítio oficial do CBMPB." (NR)

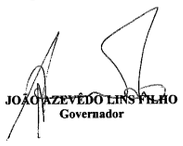
Art. 36. Fica acrescido o artigo 44-A na Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 44-A. Os integrantes do CTN, CTD, CET e os que forem requisitados, designados pelo comandante-geral do CBMPB, para análise, elaboração, estudo e pesquisa de normas e leis de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, farão jus à gratificação de magistério estabelecida no inciso V, do art. 21, da Lei Estadual nº 5.701, de 8 de janeiro de 1993."

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



LEI Nº 12.679 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a utilização das redes sociais nas escolas públicas estaduais como ferramenta de comunicação e fator de segurança às comunidades escolares no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

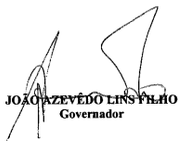
Art. 1º As escolas públicas estaduais poderão dispor da utilização da rede mundial de computadores - Internet, em especial as redes sociais, como ferramenta de comunicação e fator de segurança para as comunidades escolares no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se em complementação aos meios de comunicação tradicionais utilizados entre as escolas públicas e as comunidades em que se localizam.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 218/2023, de autoria da Deputada Francisca Motta que "Dispõe sobre a utilização das redes sociais nas escolas públicas estaduais como ferramenta de comunicação e fator de segurança às comunidades escolares no Estado da Paraíba e dá outras providências.".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 218/2023 dispõe sobre algo que já é executado pelo Governo do Estado. Refiro-me ao uso da internet como ferramenta auxiliar nas atividades pedagógicas e de gestão da rede estadual de ensino.

Embora comungue dos propósitos da ilustre deputada Francisca Motta, o art. 2º do projeto de lei nº 218/2023 deve ser vetado. Ele impõe ao Poder Executivo a obrigação de regulamentar a lei.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Entende o Supremo Tribunal Federal que fere o princípio da independência e harmonia entre os poderes a determinação por parte do Legislativo para que o Executivo regulamente lei.

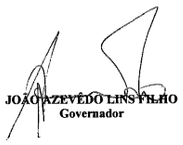
Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica no julgado abaixo:

> "**É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos** ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, **apresente proposições legislativas**, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a **garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder**. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, **interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes**, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, **tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo**, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna." (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.) GRIFO NOSSO.

O projeto de lei em comento, em seu art. 2º, atribui ao Poder Executivo a obrigação de exercer o poder regulamentar. Neste ponto, vale salientar que constitui atributo de natureza administrativa, discricionário, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 86, inciso XVII, da Constituição Estadual. Dessa forma, não pode o legislador determinar seu exercício.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 218/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 128/2023, de autoria do Deputado Eduardo Carneiro que "***Dispõe sobre a instituição do Projeto Oficina dos Saberes na rede pública de ensino do Estado da Paraíba e dá outras providências***.".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, conforme dispõe o art. 1º, a propositura se destina "*a preparar os estudantes do ensino médio matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Estado da Paraíba para as escolhas possíveis de profissões existentes no mercado de trabalho*".

Instada a se manifestar a Secretaria de Estado da Educação (SEE) pugnou pelo veto total ao projeto de lei nº 128/2023. Tem razão a SEE. Doravante, utilizarei parte da manifestação da SEE como razões para este veto.

A Lei Nacional nº 13.415/2018 estruturou o Novo Ensino Médio (NEM). O NEM trouxe consigo um novo desenho para os IF-itinerários formativos e o projeto de Vida. Este novo formato já está contemplado no currículo da Paraíba desde 2016 e nas escolas integrais já se trabalha todos os itens trazidos pelo projeto de lei proposto.

A partir de 2022, com a implementação do NEM nas Escolas da rede pública da Paraíba, sejam elas Técnicas, Integrais, Regular , seja de Jovens e Adultos, foi inserida a formação básica para o trabalho, que se constitui de disciplinas que integram a formação para o mundo do trabalho chamadas de: IC- Intervenção Comunitária na 1º série; ISC - Inovação Social e Científica na 2º série; EP- Empresa Pedagógica na 3º série do ensino médio, além do Projeto de vida na 1º e 2º séries; e pós-médio, na 3º série em todas as escolas.

Outro programa que também trabalha atividades sobre o Mundo do Trabalho é o Programa Primeira Chance, instituído pela Lei nº 11.344 de 2019, o qual trabalha com alunos do Ensino Integral, Regular, EJA, EPT e Egressos. Os mesmos tem abordagens diversas como: educação financeira; planejamento de estudo; como se preparar para uma entrevista de emprego; como fazer um currículo lattes; como se planejar no tempo tara trabalhar e estudar, etc.

Os principais temas abordados em todas as disciplinas e programas acima podem ser citados, a saber:

1 - Os estudantes trabalham junto à comunidade, escola e empresas possibilidades profissionais, como se preparar para o mercado de trabalho e as principais oportunidades;

2 - Os estudantes são incentivados a despertar a vontade de descobrir o seu interesse no universo profissional e como se descobrir em relação a como saber o que cursar após seu ensino médio;

3 - Desenvolvem atividades na comunidade, escola ou empresas que promovem a interação entre os alunos das turmas do ensino médio, inclusive o debate sobre o perfil de cada um e como se desenvolver;

4 - São debatidos através de ações na escola como (ex: feira das profissões), as opções de cursos técnicos e de nível superior, a fim de preparar os estudantes para fazer a escolha mais adequada;

5 - Trabalha, orienta e acompanha o funcionamento dos estágios, programas e outras frentes de acesso ao mercado de trabalho por meio do projeto de vida, pós médio e do Programa Primeira Chance;

6 - O Projeto de vida contribui de maneira efetiva para o reconhecimento do estudante enquanto agente proativo e colaborativo de seu processo formativo, desenvolvendo dentre outras concepções o sentimento de pertencimento e de imersão ao processo de escolarização que, para além de buscar garantir uma formação acadêmica em excelência, também vislumbra e contempla uma formação em dimensões sociais capazes de fazê-lo percebido e de perceber sua atuação em dimensões solidárias e de autonomia, transitando entre o encontro e o entendimento do eu e a estruturação de sonhos em Projeto de Vida, sistematizado por um plano de ação, trajetória essa estruturada em aulas programadas para as 1ª e 2ª séries;

7 - Pós-médio, ao longo da 3ª série do Ensino Médio, objetiva desenvolver nos estudantes competências capazes de capacitar para a estruturação e potencializar a vida do estudante para além da Educação Básica, permitindo-os imergir em ações que os façam refletir sobre suas buscas para além desse nível de ensino, bem como sua atuação enquanto ser social e potencial de transformação de realidades e de compreensão mais depurada do mundo do trabalho, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96 e também das competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

8 - Ainda temos o Pré-Médio, aplicado ao 9º ano do Ensino Fundamental, que trata da transição entre essas etapas da Educação Básica, Ensino Fundamental e Ensino Médio;

9 - As escolas cidadãs integrais contam ainda com o componente Colabore Inove - CI9 que fortalece o desenvolvimento empreendedor.

Infere-se de todo o exposto que o conteúdo normativo desse projeto de lei já faz parte das atividades pedagógicas da rede pública estadual, sendo trabalhado de forma interdisciplinar e nas várias séries, não sendo caso de um programa específico, como pretende o projeto de lei nº 128/2023.

Ainda que o já arrazoado não fosse o suficiente para justiçar o veto, o projeto de lei n] 128/2023 esbarra em vício de inconstitucionalidade formal.

Em seu art. 2º, o projeto de lei nº 128/2023 apresenta os objetivos do "Projeto Oficina dos Saberes", momento em que elenca um rol de obrigações a serem cumpridas pela administração pública, em especial, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE):

> **Art. 2º** São objetivos do Projeto Oficina dos Saberes:
> I – apresentar aos estudantes as diferentes possibilidades profissionais existentes no mercado de trabalho e as principais oportunidades atualmente ofertadas;
> II – motivar e despertar nos alunos a vontade de descobrir o seu interesse no universo profissional;
> III – desenvolver exercícios pedagógicos que promovam a interação entre os alunos, inclusive o debate sobre o perfil de cada um;
> IV – apresentar e debater as opções de cursos técnicos e de cursos de nível superior, a fim de preparar os estudantes para fazer a escolha mais adequada;
> V – abordar o funcionamento dos estágios, programas e outras frentes de acesso ao mercado de trabalho;
> VI – promover testes vocacionais para que os alunos possam auferir suas aptidões, servindo como um guia qualificado direcionando qual profissão escolher.

Em seguida, em seu art. 3º, novamente cria obrigações a serem cumpridas pela Secretaria de Estado da Educação, senão vejamos:

> **Art. 3º** As **escolas da rede pública** estadual de ensino **convidarão as instituições e profissionais** de diferentes ramos do mercado de trabalho para transmitir aos alunos relatos de suas experiências profissionais, visando a maximizar o aproveitamento do projeto instituído por esta Lei. (**grifo nosso**)

Na forma como redigido, o projeto de lei nº 128/2023 infringe o art. 63, §1º, II, alíneas "b" e "e" da Constituição Estadual ao dispor sobre serviço público e instituir novas obrigações para SEE.

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**" (grifo nosso)

A instituição de serviços públicos que demandem ações concretas da Administração, com empenho de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa que estão reservadas à inciativa privativa do Govenador quando houver necessidade de lei.

A decisão sobre adotar, e em que momento, medida como a inserida na proposição cabe ao Chefe do Executivo, como corolário do exercício da competência privativa que lhe é outorgada pela ordem constitucional para dirigir a Administração. A jurisprudência reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares, *verbi gratia*:

> EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGOANA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, **QUE CRIA O PROGRAMA** DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado**. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator (a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

O projeto de lei em comento, em seu art. 4º, ainda atribui ao Poder Executivo o poder regulamentar. Neste ponto, vale salientar que constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 86, inciso XVII, da Constituição Estadual, desta forma não pode o legislador determinar seu exercício

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 128/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 114/2023
PROJETO DE LEI Nº 128/2023
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

VETO TOTAL
João Pessoa, 12 / 06 / 2023
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a instituição do Projeto Oficina dos Saberes na rede pública de ensino do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Oficina dos Saberes, destinado a preparar os estudantes do ensino médio matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Estado da Paraíba para as escolhas possíveis de profissões existentes no mercado de trabalho.

Parágrafo único. O Projeto Oficina dos Saberes será adicionado no rol de atividades extracurriculares das escolas da rede pública de ensino, no último ano do ensino médio.

Art. 2º São objetivos do Projeto Oficina dos Saberes:

I – apresentar aos estudantes as diferentes possibilidades profissionais existentes no mercado de trabalho e as principais oportunidades atualmente ofertadas;

II – motivar e despertar nos alunos a vontade de descobrir o seu interesse no universo profissional;

III – desenvolver exercícios pedagógicos que promovam a interação entre os alunos, inclusive o debate sobre o perfil de cada um;

IV – apresentar e debater as opções de cursos técnicos e de cursos de nível superior, a fim de preparar os estudantes para fazer a escolha mais adequada;

V – abordar o funcionamento dos estágios, programas e outras frentes de acesso ao mercado de trabalho;

VI – promover testes vocacionais para que os alunos possam auferir suas aptidões, servindo como um guia qualificado direcionando qual profissão escolher.

Art. 3º As escolas da rede pública estadual de ensino convidarão as instituições e profissionais de diferentes ramos do mercado de trabalho para transmitir aos alunos relatos de suas experiências profissionais, visando a maximizar o aproveitamento do projeto instituído por esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa",** João Pessoa, 17 de maio de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 266/2023, de autoria da Deputada Cida Ramos, que "*Institui a Política de Incentivo e Proteção às Mulheres que trabalham como motogirl no Estado da Paraíba*".

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e visa instituir uma política de incentivo e proteção às mulheres que trabalham como motogirl no Estado da Paraíba.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) pugnou pelo veto total ao projeto de lei nº 266/2023.

Antes de ingressar na demonstração da inconstitucionalidade formal do projeto de lei nº 266/2023, informo que o veto não trará qualquer prejuízo para as mulheres que trabalham como motogirl, pois o Governo do Estado já dispõe de política pública direcionada para essa categoria profissional. Cito, como exemplos, a linha de crédito do EMPREENDER PB para aquisição de motocicletas e a possibilidade de habilitação gratuita para pilotar motos por meio do programa habilitação social.

Quanto à inconstitucionalidade formal do projeto de lei nº 266/2023, trata-se de vício de inciativa intransponível. Assim, embora reconheça os nobres objetivos da parlamentar, vejo-me compelido a vetar o projeto de lei.

> **A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa**. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. [**ADI 2.867**, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, *DJ* de 9-2-2007.] = **ADI 2.305**, rel. min. Cezar Peluso, j. 30-6-2011, P, *DJE* de 5-8-2011 = **ADI 6.337**, rel. min. Rosa Weber, j. 24-8-2020, P, DJE de 22-10-2020.]

A presente propositura dispõe sobre matéria cuja iniciativa de lei é privativa do governador. Ele dispõe sobre serviço público e atribui ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo, instituindo novas atribuições para secretarias e órgãos públicos. Consequentemente, infringiu o disposto no artigo 63, § 1º, II, alíneas "b" e "e", da Constituição Estadual:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> **§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração**." *(Grifo nosso)*

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, estará criando obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

> Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 8.865/2006 do Estado do Rio Grande do Norte. Obrigação de a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte prestar serviço de assistência judiciária, durante os finais de semana, aos necessitados presos em flagrante delito. (...) Os arts. 2º e 3º da Lei 8.865/2006, resultante de **projeto de lei de iniciativa parlamentar**, contêm, ainda, **vício formal de iniciativa** (art. 61, § 1º, II, c, CF/1988), pois **criam atribuições para a Secretaria** de Estado da Educação, Cultura e dos Desportos (art. 2º), para a Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (art. 2º) e para a Polícia Civil (art. 3º), **sem observância da regra de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo estadual**. [ADI 3.792, rel. min. Dias Toffoli, j. 22-9-2016, P, DJE de 1º-8-2017.] (grifo nosso).
> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A **CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES**. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. **VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E**

INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, **conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo**. 2. Julga-se procedente a representação." (fl . 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03.
(grifo nosso).

Então, projeto de lei com as características do que está sob análise, incorre em vício de inconstitucionalidade, uma vez dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

A conversão desta propositura em lei vai configurar indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual**.**

Importante registrar que todas as medidas elencadas no art. 1º do Projeto de Lei nº 266/2023 já são executadas pelo Governo do Estado, por intermédio da SEMDH, do EMPRRENDER PB e do DETRAN.

Neste contexto, cabe a transcrição do parecer da SEMDH para demonstrar que o conteúdo normativo do projeto de lei nº 266/2023 já está contemplado em políticas já desenvolvidas pelo Governo do Estado:

"I - Inclusão das motogirls que ainda não possuam habilitação no programa de habilitação social do Governo do Estado da Paraíba;
O programa Habilitação Social instituído pela Lei n° 9.809, de 20 de junho de 2012 e alterada pela Lei n° 11.522, de 28 de novembro de 2019, [...]. Dito isto, o Governo do Estado, por intermédio do DETRAN-PB, contempla o Programa Habilitação Social, por meio do qual possibilita a população de baixa renda, incluindo moto girls que trabalham com delivery a gratuidade na obtenção da autorização para condução de ciclomotores (ACC) e CNH - Carteira de Habilitação Nacional, nas categorias A e B, bem como hipóteses de adição e mudanças de categorias e renovação do documento de habilitação.
Diante disso, em razão do serviço já existente resta inviável a sanção do art. 1°, I do referido projeto de lei. Além do que somente geraria maiores despesas ao orçamento do Poder Executivo.
II - Disponibilizar crédito do EMPREENDER-PB para aquisição de novas motos;
A linha de crédito "Empreender Mulher" foi lançada pelo Governo do Estado em outubro de 2011, durante a III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres e, posteriormente, foi instituída por meio da Lei 10.128/2013, na qual vem sendo executada em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, que tem como objetivo disponibilizar linha de crédito e capacitação exclusiva para mulheres, visando dar oportunidades àquelas organizadas em grupos, associações, cooperativas ou individualmente e, prioriza entre estas as mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social, no intuito e promover a sua autonomia econômica e financeira na perspectiva do enfrentamento a pobreza.
[...].
Ou seja, também já existe linha de crédito disponível e que as motogirls podem acessar. Implantar política semelhante somente gerará alto dispêndio ao Estado, além de enfraquecer o já existente.
III - As empresas de delivery e os estabelecimentos comerciais deverão denunciar qualquer ato de discriminação ou assédio sexual contra as motogirls.
Ressaltamos que foi instituído o Programa Emprega + Mulheres, por meio da Lei Federal n° 14.457/2022, com medidas direcionadas à proteção do emprego para as mulheres trabalhadoras. E com isso, a referida Lei traz em seu Art. 23, as medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho.
Vejamos:
Art. 23. Para a promoção de um ambiente laboral sadio, seguro e que favoreça a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho, as empresas com Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa) deverão adotar as seguintes medidas, além de outras que entenderem necessárias, com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho:
I - Inclusão de regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de violência nas normas internas da empresa, com ampla divulgação do seu conteúdo aos empregados e às empregadas;
II - Fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantido o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis;
III - inclusão de temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência nas atividades e nas práticas da Cipa; e
IV - Realização, no mínimo a cada 12 (doze) meses, de ações de capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, em formatos acessíveis, apropriados e que apresentem máxima efetividade de tais ações.
A partir disso, a nova Lei n° 14.457/22, representa um marco para o combate do assédio sexual e outros tipos de violência, pois versa sobre a obrigatoriedade das campanhas de comunicação e da implementação do Canal de Denúncias, que além de ser parte integrante dessas ações, é a ferramenta que possibilitará que as irregularidades sejam comunicadas, averiguadas e disciplinadas, sem prejuízo do denunciante."

O Fundo EMPREENDER PB também foi suscitado a apresentar manifestação acerca do projeto de lei em comento. Em sua manifestação, alegou redundância do conteúdo do projeto de lei nº 266/2023 com os serviços já executados por ele. Isto porque, segundo o EMPREENDER PB, o projeto de lei "*determina a disponibilização de algo que já é oferecido pelo programa desde 2015, em nada modificando ou ampliando as atividades já desenvolvidas*".

Deste modo, conclui-se que conteúdo do projeto de lei nº 266/2023 já é desenvolvido pelo Governo do Estado, não havendo qualquer inovação na referida proposta.

Além disso, o desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

Por fim, ratifico que eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (*Grifo nosso*)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 266/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 110/2023
PROJETO DE LEI Nº 266/2023
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 12 / 06 / 2023
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Institui a Política de Incentivo e Proteção às Mulheres que trabalham como motogirl no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo e Proteção às Mulheres que trabalham como motogirl no Estado da Paraíba, através das seguintes medidas:

I – inclusão das motogirls que ainda não possuam habilitação no programa de habilitação social do Governo do Estado da Paraíba;

II – disponibilizar crédito do EMPREENDER-PB para aquisição de novas motos;

III – as empresas de delivery e os estabelecimentos comerciais deverão denunciar qualquer ato de discriminação ou assédio sexual contra as motogirls.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa",** João Pessoa, 17 de maio de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.786 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização de aeronaves vinculadas à Casa Militar do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a utilização de aeronaves de propriedade do Governo do Estado da Paraíba, administradas pela Casa Militar do Governador, por parte de autoridades públicas.

Art. 2º São autoridades públicas habilitadas para utilizar o transporte aéreo nas aeronaves de que tratam este decreto:

I – o Governador do Estado;

II – o Vice-Governador do Estado;

III – os Secretários de Estado e ocupantes de cargos públicos com prerrogativas de Secretário de Estado;

IV – agentes ou representantes de órgãos, instituições ou organizações nacionais ou estrangeiras, ou personalidades, quando integrantes de comitivas oficiais formadas por titulares dos cargos mencionados nos incisos I a III, ou em missão oficial;

V - agentes públicos no exercício de atividades inerentes a polícia ostensiva, penitenciária e defesa civil, ou a situação de emergência e missão de relevante alcance social.

Parágrafo único. Sempre que possível, o uso das aeronaves deverá ser compartilhado entre as autoridades e agentes mencionados nos incisos I a V deste artigo, exceto as autoridades na linha sucessória imediata do Governador do Estado.

Art. 3º As solicitações de transporte nas aeronaves poderão ser atendidas quando motivadas por:

I - viagem a serviço para desempenho de atividades próprias da administração pública;

II – defesa civil;

III – demanda logística para atendimento saúde ou defesa social, ou a situação de emergência e missão de relevante alcance social.

§ 1º As aeronaves terão sua utilização autorizada pelo Secretario Executivo Chefe da Casa Militar do Governador.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos II a V do artigo 2º, a utilização de aeronaves oficiais deverá ser precedida ainda de autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Voos que atendam a emergências de segurança pública, de defesa civil, socorros diversos e ao transporte de órgãos e tecidos, bem como os necessários para a manutenção de aeronave e capacitação de tripulantes, poderão ser autorizados pelo Secretario Executivo da Casa Militar do Governador, mediante prévia consulta ao Governador do Estado.

Art. 4º A utilização das aeronaves será precedida de registro documental que discrimine:

I – a finalidade da utilização;

II – os usuários da aeronave;

III – a carga transportada, se existente;

IV – o percurso a ser efetuado;

V – a autoridade competente que autorizou a missão;

VI – a tripulação responsável;

VII – a permanência prevista em cada localidade objeto da missão.

Parágrafo único. As informações relacionadas às autoridades apoiadas, aeroporto de origem, hora de decolagem, aeroporto destino, hora pouso, motivo e número de passageiros, serão divulgadas no Portal de Transparência do Estado da Paraíba até o quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização da aeronave, salvo quando não puderem ser disponibilizadas por motivos de segurança ou razões de impedimento legal, devidamente comprovados.

Art. 5º A utilização de aeronaves em contrariedade às regras previstas neste Decreto, ensejará a apuração de responsabilidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.781 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS 43/23 e 51/23,

D E C R E T A:.

Art. 1º O Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I - item 1 da tabela constante do inciso XCIX do art. 5º (Convênio ICMS 43/23): "

ITEM	RADIOFÁRMACOS, RADIOISÓTOPOS E FÁRMACOS	NCM/SH
1	Agentes Radioativos Marcados com Fluor-18 (18F): FDG, F-PSMA, F18, NaF	2844.43.90

; ";

II - "caput" do art. 38-D:

"Art. 38-D Os benefícios fiscais da redução da base de cálculo ou de isenção do ICMS, autorizados por meio de convênios ICMS com base na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, enquanto vigentes, implementados nas respectivas unidades federadas de origem ou de destino serão considerados no cálculo do valor do ICMS devido, correspondente à diferença entre a alíquota interestadual e a alíquota interna da unidade federada de destino da localização do consumidor final não contribuinte do ICMS (Convênios ICMS 153/15, 191/17 e 51/23).".

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base nas disposições contidas no inciso I do art. 1º deste Decreto, no período de 5 de maio de 2023 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em relação ao inciso II do art. 1º a partir de 26 de dezembro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 08.06.2023
Republicado por incorreção

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 1.833 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **ANA FLAVIA DE MORAIS GUEDES** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.834 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ANA FLAVIA DE MORAIS GUEDES, nomeado para o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, através do AG 1435, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2023.

Ato Governamental nº 1.835 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **SEVERINO PEREIRA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.836 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANDRE MAURICIO FREITAS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.837 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **LUIS NILO VIEIRA LEMOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.838 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARAIZA ALVES BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.839 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PATRICIA CAVALCANTI DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 1840398, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.840 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARTA LORENA CUSTODIO PEREIRA** matrícula nº 1876228, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF DR. MANOEL DINIZ, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.841 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSEFA NILCEIA DE LIMA ALBUQUERQUE** para

ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL ALCIDES BEZERRA, no Município de CABACEIRAS, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.842 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RAFAELA GOMES MEIRA**, matrícula nº 1828827, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM ALCIDES BEZERRA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.843 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LUDMILA ELOY DE SOUZA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, no Município de Cabedelo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.844 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO MARQUES PORDEUS ABRANTES**, matrícula nº 1810227, do cargo em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.845 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **GILBERTO PEREIRA NUNES FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, Símbolo CGF-2, no Município de Cabedelo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.846 **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LINEKER DIEGO CASADO DA SILVA**, matrícula nº 1893009, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 311/2023/SEAD. **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **MARCÍLIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.828-1, para exercer a função de **Gestor dos Contratos** relacionados abaixo, em substituição a servidora **LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 169.363-8.

Nº do Contrato	Nome da empresa	CNPJ
0044/2019	KAIRÓS SEGURANÇA LTDA	09.377.459/0001-83
0049/2020	MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	03.325.436.0001-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 312/2023/SEAD. **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **KÉCIA NAIANA CASADO DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 191.800-1, para exercer a função de **Fiscal dos Contratos** relacionados abaixo, em substituição ao servidor **ALEXANDRE RIBEIRO DA CUNHA**, matrícula nº 158.291-7.

Nº do Contrato	Nome da empresa	CNPJ
0044/2019	KAIRÓS SEGURANÇA LTDA	09.377.459/0001-83
0049/2020	MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	03.325.436.0001-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 313/2023/SEAD. **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar as servidoras SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 176.988-, ROSÂNGELA MARIA LOUREIRO DE MENEZES, matrícula nº 092.530-6, e JENNYFER SIQUEIRA REGO, matrícula nº 191.174-1 para, sob a presidência da primeira, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e do art. 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS adquiridos pela Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 056/2022/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 331/2023/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 05/06/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
SAD-PSE-2023/08889	IRANY SARAIVA MAIA COSTA	068.466-0	0890/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/08841	JOSE VICTOR BATISTA	942.418-1	0870/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/10190	POLLYANA SOARES ALVES	176.620-1	0932/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 330/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 07-06-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/12378	17.276-00	ALECIO SOARES SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12226	17.981-62	ALENA SOUSA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12245	17.560-44	ANA ROBERTA DE BRITO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/12224	15.971-91	EDVIRGENS MORAIS MEDEIROS DUARTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	IV
SAD-PSE-2023/12230	17.838-91	EVANDUIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12228	17.345-39	EVANDUIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12395	13.478-29	FATIMA CRISTINA CAVALCANTI DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
SAD-PSE-2023/12274	18.554-68	GRACIELLY VIEIRA DIAS LINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/12366	17.516-62	IREMAR SOUTO MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/12302	17.996-73	JOAQUIM JACKSON LISBOA SIMAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12211	17.596-39	JOSEMAR ADEMAR DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12215	17.274-86	MAIRA TAVARES GADELHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12265	17.249-59	MANASSES ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12270	15.967-72	MANASSES ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	VI
SAD-PSE-2023/12239	17.241-42	MARKBENESIO ARAUJO GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12305	17.996-81	PAULO DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12307	17.287-84	PAULO DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/12370	18.583-86	ROBERTINA TEIXEIRA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/12299	17.270-95	VANUZA NEVES LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/12295	17.707-99	VILALBA ANDREA VIEIRA DE LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 333/2023/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 05/06/ 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, **DEFERIU** os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PRC-2023/03054	CICERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA	23.06.2023	019/GOPOS/2023
SAD-PSE-2023/10750	MARIA JULIETA VIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	10.07.2023	017/GOPOS/2023
SAD-PSE-2023/10846	ROOSEVELT HUMBERTO SILVA	19.06.2023	018/GOPOS/2023

RESENHA Nº 334/2023/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 05/06/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	N O M E	MATRICULA	PARECER N°	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2023/08919	ALUISIO DA SILVA MORAIS	523.052-7	0946/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/11501	FRANCILENE MEDEIROS DE PAULA	997.738-4	0919/2023/ASJUR/SEAD	----	INDEFERIDO
22.033.661-0/SEAD	FRANCISCO CANINDE SARAIVA DA SILVA	528.549-6	0929/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/06140	ISOLDA ALVES LIBERAL DE AQUINO	157.529-5	0931/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/08822	JOCIARA ALVES NOBREGA	185.207-8	0951/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/06677	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MEDEIROS	096.269-4	0948/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/10303	MARIA TICIANA GONZAGA DE SOUZA COSTA	178.623-7	0908/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/05560	VERONICA SOARES DA COSTA	162.394-0	0930/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

RESENHA Nº 335/2023/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 05/06/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO,** abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2023/10468	ALISSON BRAULIO DE AGUIAR AZEVEDO	181.166-5	0880/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/12072	HELANNE KAROLINE NEPOMUCENO DE MIRANDA	163.037-7	0964/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 336/2023/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 05/ 06/ 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 99, de 25 de maio de 2011, despachou os Processos de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/08197	JOSEFA JURACY DE SOUSA LACERDA E ANDRADE	149.247-1	0896/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/08701	FABIOLA PEREIRA DANTAS CHAVES	184.675-2	0820/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/09671	MARIA HERNESTO DE ARAUJO	081.020-7	0916/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 280/2023**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 12-06-2023**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PARECER ASJUR
SAD-PSE-2023/08417	POLÍCIA MILITAR	520.084-9	ALBERTO CELSO SERAFIM	Nº 0727/2023/ASJUR
SAD-PSE-2023/11467	POLICIA MILITAR	519.154-8	ALEXANDRO GOMES CORREIA	Nº 0963/2023/ASJUR
SAD-PSE-2023/11087	POLICIA MILITAR	516.620-9	ANTONIO CELESTINO SOBRINHO	Nº 0962/2023/ASJUR
SAD-PSE-2023/08447	POLÍCIA MILITAR	519.424-5	EDMILSON DA SILVA	Nº 0728/2023/ASJUR
SAD-PSE-2023/09767	POLÍCIA MILITAR	517.655-6	JOAO BATISTA ROGERIO DA SILVA	Nº 0961/2023/ASJUR
SAD-PSE-2023/11685	POLICIA MILITAR	514.999-1	JONAS PEREIRA DA SILVA	Nº 0940/2023/ASJUR
SAD-PSE-2023/08182	POLÍCIA MILITAR	518.916-1	JOSE HILTON LOPES MENDES	Nº 0725/2022/ASJUR
SAD-PSE-2023/11085	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	518.125-9	LEANNATAN MONTEIRO DA SILVA	Nº 0939/2023/ASJUR
SAD-PSE-2023/09566	POLÍCIA MILITAR	518.683-8	RICARDO JOSE SILVA	Nº 0926/2023/ASJUR
SAD-PSE-2023/08532	POLÍCIA MILITAR	517.188-1	RICARDO SERGIO MOURA DE SOUSA	Nº 0729/2023/ASJUR

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 292/2023 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 12-06-2023**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ESPECIAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
220231192	797.375	MARIO SERGIO COUTINHO SOARES	ASSESSOR P ASS ADM GERAL

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **Expediente : 12-06-2023**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **Resenha nº : 290/2023**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/10445	1775413	JOAO CLAUDIO ARAUJO SOARES	SEC.EST. ADMINISTRACAO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0034/2023 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **FERNANDO DA SILVA**, Matrícula n.º 191.745-5, para **GESTOR** do Contrato n.º **0019/2023**, que tem por objeto a ADESÃO À 0019/2023 - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM - CMG. SES e SEDH, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 013/2023/GS/SETDE **Em 05 de junho de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar a servidora**,** MARIELZA RODRIGUEZ TARGINO DE ARAUJO, matrícula nº 164.537-4, para ser *GESTORA* do contrato nº0008/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE E KAIRÓS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.377.459/0001-83 para prestação de serviços de segurança desarmada para o 36º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 280 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 173/2023, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 13/04/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2022/26850.

Portaria nº 281 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 076/2023, publicada no DOE/PB em 18/02/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2022/05652 e Apenso nº SEE-PRC-2023/00912 em face dos servidores José Adriano dos Santos - matrícula n° 188.796- 3, Débora Janaina Ribeiro e Silva - matrícula n° 157.447-7, Patrícia Cavalcanti Silva Azevedo - matrícula n° 184.039-8 e João Paulo Vidal Dos Santos - matrícula n° 178.050-6.

Portaria nº 282 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 033/2023, publicada no DOE/PB em 02/02/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2022/26787.

Portaria nº 283 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 702/2022, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 08/10/2022, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2022/12538.

Portaria nº 284 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 893/2021, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 06/12/2021, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/12739 em face dos servidores Guilherme Marconi Rodrigues Ramos – matrícula nº 70.926-3 e Maria Océlia Guimarães de Farias – matrícula nº 72.186-7.

Portaria nº 285 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/13460, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na ECI Prof. João Noberto, localizada em Santa Terezinha/PB.

Portaria nº 286 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/13338, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticado pelo servidor Danilo Vasconcelos Leôncio - mat. nº. 175.546-3.

Portaria nº 287 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar as servidoras NELMA GOMES DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 619.106-1, IVANALLE DOS SANTOS PONTES, matrícula nº 618.261-5, VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA, matrícula nº 619.624-1, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2023/11343, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidores lotados na ECI Doutor Hortêncio Sousa (PREMEN), localizada em Campina Grande/PB.

Portaria nº 288 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 208, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 2023, referente ao Processo nº SEE-PRC-2023/13398, ora em tramitação nesta Secretaria.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 085/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor dos contrato nº 218/2023 e 219/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, com matrícula nº 919.396-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos **nºs 218/2023** e **219/2023,** a serem firmados com as empresas **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** e **ORTOPEDIA BRASIL LTDA,** vencedoras do Pregão Eletrônico nº 215/2022, cujo objeto é aquisição de cadeiras der rodas para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 308/GS **João Pessoa, 02 de junho de 2023**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE, designar para compor a Comissão Especial de Seleção Empresa de Consultoria para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, complementares de Engenharia e Orçamento para a Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Estadual de Saúde (SES) E construção da nova Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP) (SES-PRC-2022/11996), no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR), os servidores Rafael Monteiro Rabelo da Nobrega, matrícula nº 1644815,Nelson Buso Filho, matrícula nº 917.004-9, Darley Medeiros Sousa, matrícula nº 919473-8 e Thaciana Queiroga Gomes de Almeida, matrícula nº 9465995.

Esta comissão será específica para acompanhamento do processo licitatório de nº SES-PRC-2023/07549.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0008 **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES)**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções designadas como suporte aos cursos de Licenciatura, na modalidade à Distância (EaD), ofertados pela UEPB em parceria com a SECTIES e a Fapesq.

Nome	Cargo
Danielle de Lucena Santos	Secretaria do curso de Pedagogia
Nara Gabriella	Secretaria do curso de Pedagogia
Vanuza Lopes Vieira	Secretaria do curso de História
Hussein da Silva Alves	Secretaria do curso de Letras
Giovana Barbosa Cavalcante	Secretaria do curso de Filosofia
Bruno Freire Araújo	TI/Moodle
Hallyson Gustavo Tavares De Souza	TI/Moodle

Art. 2º Os profissionais, designados para a atribuição de Secretaria de curso, deverão desempenhar as funções administrativas e de apoio aos estudantes e professores dos respectivos cursos, ofertados pela UEPB na modalidade EaD.

Art. 3º Os profissionais, designados para a atribuição de TI/Moodle, deverão atuar na administração e manutenção da plataforma de aprendizagem – Moodle, como ferramenta necessária ao processo de ensino e aprendizagem na modalidade EaD da UEPB.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 abril de 2023.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 139/2023/GP/FUNDAC **João Pessoa, 06 de junho de 2023.**

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o Relatório de Assiduidade constante em FDC-DES-2023/07803;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as possíveis infrações disciplinares em face do servidor Joilson Haviell Farias de Araújo.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 142/2023/GP/FUNDAC **João Pessoa, 07 de junho de 2023.**

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando a Denúncia registrada na Ouvidoria Geral do Estado, através do protocolo n°00001.026896/2023-6, a qual relata suposta divulgação indevida de dados de socioeducandos;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações ocorridas na unidade socioeducativa Complexo Lar do Garoto.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

PORTARIA EXTERNA Nº 140/2023/GP/FUNDAC **João Pessoa, 06 de junho de 2023.**

O Diretor Administrativo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria externa nº 095/2023/GP/FUNDAC publicada no DOE em 21 de abril de 2023,

Considerando as necessidades e a grande demanda judicial desta Fundação;

Considerando que o servidor ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO LOPES DA CRUZ, matrícula n° 663.672-1é o único efetivo no cargo de Advogado;

Considerando as tentativas de solicitação de cessão de servidor para atuar como advogado nesta FUNDAC;

RESOLVE, *ex officio*, transferir o servidor acima referido, da unidade socioeducativa Complexo Lar do Garoto, para exercer suas funções como advogado na Assessoria Jurídica desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

MIGUEL MOURA LINS SILVA
Diretor Administrativo da FUNDAC

RESENHA Nº 013/2023 **João Pessoa, 07 de junho de 2023.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, **INDEFERIU** o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	MATRICULA	PARECER	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	MÁRCIA RIBEIRO LEITE	663.456-1	182/2023	FDC-PRC-2023/00702	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE B, NÍVEL II PARA CLASSE B, NIVEL III

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 018/2023-DG/CHRDJC **Patos, 06 de junho de 2023**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0012/2023	Aquisição de Material Gráfico	Gestor	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20
		Fiscal	Ramiro Silva De Lima	915.799-9	073.573.753-31

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0164/2023/GCG-CG **Cabedelo-PB, 12 de junho de 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 e §2º do art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as PORTARIAS Nºs 0134 e 0158/2023/GCG-CG, publicadas respectivamente, no DOE Nº 17.861 de 11/05/2023 e DOE Nº 17.878 de 03/06/2023.

2. **DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato nº	Processo nº	Adesão à Ata de Registro	Objeto
Gestor	Major QOC	523.343-7	Lourenço Pontes Barbosa **Neto**	038/2023	15.000.0000702023	009/2023	Se
Fiscal	Capitão QOC	523.340-2	**Marcos** Roberto Muniz da Silva				

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 017/23-IMEQ/PB/DS **João Pessoa, 12 de junho de 2023.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMQ-PRC-2023/00092 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB** e a **Empresa MAQ – LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Titular
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Substituto
Antônio de Assis Oliveira	0871-1	Fiscal Titular
Lucimar Jerônimo Ângelo	0762-9	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 185/2023/DS **João Pessoa, 06 de junho de 2023.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do processo DTR-PRC-2023/16868;

Considerando a necessidade de ampla análise, com respeito ao devido processo legal e ao contraditório;

Considerando o dever que tem a administração de apurar possíveis irregularidades cometidas por quaisquer entidades por ela credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial, composta por RAQUEL SOUTO MAIOR MARQUES, matrícula 2274-8, GIANNA KARLA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 2123-7, PAOLA GOMES DE ARAÚJO, matrícula 2210-1, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos narrados no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/16868, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, a pedido da presidente da referida comissão, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 186/2023/DS **João Pessoa, 07 de junho de 2023.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no documento DTR-DES-2023/38461;

RESOLVE:

,**Art. 1º –** Designar o servidor **IVENALDO DA SILVA CAMILO**, matrícula **1926-7,** para responder pela Gerência Executiva de Registro de Veículos, pelo período de 12 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA 56/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023
"Republicado por incorreção – DOE de 07/06/2023"

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Regulamenta o pagamento do auxílio-creche e a flexibilização da jornada de trabalho às empregadas e aos empregados com filho(a), enteado(a) ou criança sob guarda judicial com até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência.

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Federal Nº 14.457/2022, no que se refere ao apoio à parentalidade na primeira infância, com o pagamento do auxílio creche e a flexibilização da jornada de trabalho;

A proposta apresentada pelas funcionárias da CEHAP;

A Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2023;

O interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o pagamento do auxílio creche, no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, desde que cumprido os seguintes requisitos:

I - Ser o benefício destinado ao pagamento de creche ou de pré-escola de livre escolha da empregada ou do empregado, bem como ao ressarcimento de gastos com outra modalidade de prestação de serviços de mesma natureza, comprovadas as despesas realizadas;

I I- Ser o benefício concedido à empregada ou ao empregado que possua filhos com até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, sem prejuízos dos demais preceitos de proteção à maternidade:

III - Os valores pagos à título de auxílio creche não possuem natureza salarial, não se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos, não constituem base de incidência de contribuição previdenciária ou do fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS) e não configuram rendimento tributável da empregada ou empregado;

IV - Ser o benefício oferecido de forma não discriminatória e sem a sua concessão configurar premiação.

Art.2º No âmbito dos poderes diretivo e gerencial dos empregadores, e considerando a vontade expressa dos empregados e empregadas, haverá priorização na concessão das seguintes medidas de flexibilização da jornada de trabalho, com vistas a promover a conciliação entre o trabalho e a parentalidade:

I - Jornada de 20 (vinte) horas semanais, sem redução salarial, aos empregados e empregadas que tenham filho(a), enteado(a) ou pessoa sob sua guarda com até 02 (dois) anos de idade ou com deficiência, sem limite de idade;

II -Jornada de 30 (trinta) horas semanais, sem redução salarial, aos empregados e empregadas que tenham filho(a), enteado(a) ou pessoa sob sua guarda com até 06 (seis) anos de idade.

§1º A redução da carga horária de trabalho para o empregado(a) que tenha filho(a), enteado(a) ou pessoa sob sua guarda com deficiência será concedida mediante requerimento acompanhado de laudo médico e certidão de nascimento do(a) filho(a) portador(a) de deficiência ou outro documento que comprove a parentalidade, sendo necessária a renovação anual da autorização do benefício, com laudo médico atualizado.

§2º A redução da carga horária será considerada como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

§3º Serão consideradas as deficiências físicas, sensoriais ou mentais, que requeiram atenção permanente ou tratamento, educacional, fisioterápico ou terapêutico, ambulatoriais em instituições especializadas, assim como os distúrbios do neurodesenvolvimento, para fins do benefício disposto no inciso I deste artigo, sendo esse rol meramente exemplificativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 310

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3123-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **WILMA XAVIER DE LIMA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JACINTO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 3.188-7,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 338

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4445-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDINALVA SOARES DE LACERDA VIEIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº. 508.021-5,** com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0433

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 1347-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ**,** matrícula nº. 519.122-0, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44, da Lei nº. 12.194/2022, *caput do* art. 34, da Lei nº. 5.701/93, com redação do art. 12 da Lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 04 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 340

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3489-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ TRAJANO DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **EDSON DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 71.054-7,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 342

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3057-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LAURA EMILIA DA SILVA RAMALHO,** beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO JOSÉ RAMALHO, matrícula nº. 518.942-0,** com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0351

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001528-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TWILLSA MARIA LUNA TIMOTEO** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 131.111-5** lotada na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 22 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0488

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001028-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZILDA GONÇALVES PAULINO DE SOUSA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1,** matrícula **nº 93.562-0** lotado(a) na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 17 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0523

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001496-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GENECÍ DE ARAÚJO ALVES** no cargo de **Assistente de Administração,** matrícula **nº 112.282-7** lotado(a) na **Polícia Militar do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0689

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8033-22, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM, EVANDRO RODRIGUES DA SILVA**,** matrícula nº. 520.095-4, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998**, **art. 44, da Lei nº. 12.194/2022, c/c art. 34, da Lei nº. 5.701/93, com redação dada pela Lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 26 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0691

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo de nº 3941-23 RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE OFÍCIO" o Major BM, **JOSÉ HONÓRIO DA SILVA,** matrícula nº. 520.114-4, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º art. 1º da Lei 4.816/1986, com nova redação dada pelo art. 47 da Lei nº 12.194/2022, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 30 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0692

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo de nº 3817-23
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada "DE OFÍCIO" o Major BM, **ROGELIANO PEREIRA DUARTE,** matrícula nº. 519.190-4, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º art. 1º da Lei 4.816/1986, com nova redação dada pelo art. 47 da Lei nº 12.194/2022, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**
João Pessoa, 30 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0703

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003649-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO DE SOUSA DANTAS** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 271.238-5** lotado (a) na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 24 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0717

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003877-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOCEMAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 271.447-7** lotado (a) na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 20, caput, I a IV, e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**
João Pessoa, 26 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0732

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003879-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO BATISTA DE LUNA** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo,** matrícula **nº 266.803-3** lotado (a) na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 29 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0739

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 3931-23, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, GERCIVALDO BEZERRA, matrícula nº. 519.527-6, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada** pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, **art. 44, da Lei nº. 12.194/2022, c/c art. 34, da Lei nº. 5.701/93, com redação da Lei nº 12.220/2022.**
João Pessoa, 02 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0758

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003696-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HAROLDO ALVES PINTO,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 271.133-8,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 31 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0759

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003695-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HERUL CARTAXO DE SÁ,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 270.369-6,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 31 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0801

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004075-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REGINA COELY NEVES DE ARAÚJO,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 270.621-1,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 05 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0780

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003832-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **YONE WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA,** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo,** matrícula **nº 271.282-2,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 01 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0786

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003973-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE OLIVEIRA,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 271.192-3,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 20, "caput", I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**
João Pessoa, 02 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0789

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003911-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 270.147-2,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 02 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0792

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003972-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ BARBOSA DA SILVA,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 271.139-7,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 02 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0795

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003795-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALÉRIA GONÇALVES COUTINHO,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 271.437-0,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 02 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0799

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004062-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MIRIAM CELI DE ARAÚJO PEREIRA,** no cargo de **Analista Legislativo,** matrícula **nº 069.068-6,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 05 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0807

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004067-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RICARDO ROBERTO DANTAS,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 271.163-0,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 05 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0808

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003980-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JÓRIO EDUARDO DE FREITAS MAIA,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 270.338-6,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 05 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0815

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004258-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCOS ANTONIO MOURA MELO,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 271.295-4,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0819

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004281-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA GAUDENCIO GOMES,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 270.652-1,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0820

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004172-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BENIGNA DINIZ VENTURA,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 270.408-6,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0821

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004158-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REJANE DE FATIMA OLIVEIRA LIMA,** no cargo de **Assistente Legislativo,** matrícula **nº 270.643-1,** lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação Paraibana de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 212 **João Pessoa, 7 de junho de 2023.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0152/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver e viabilizar estágios e/ou primeira experiência profissional para os estudantes que se encontram regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio Técnico em Cursos Técnicos da Rede Estadual de Ensino e Egressos da rede Estadual de ensino, por meio do Programa Primeira Chance, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo nº SEE-PRC-2023/16915. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500 0000	35.000,00
22101.12.361.5006.2326.0287-	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.20	1.540 0000	1.049.400,00
22101.12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.14	1.540 0000	266.562,00
		3390.18	1.540 0000	3.690.000,00
22101.12.362.5006.2511.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.18	1.500 1001	3.007.000,00
	TOTAL			**8.047.962,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 76/PGE **João Pessoa, 12 de junho de 2023**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 12 de junho de 2023, às férias regulamentares correspondentes a**os 30 (trinta) dias restantes**, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, concedidas ao Excelentíssimo Procurador do Estado **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 77.756-1, nos termos da Portaria nº 68/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 24/05/2023.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 004/2023/SEAD/PBPREV/ESPEP

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da PBPREV - Paraíba Previdência, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, tornam público o **RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 004/2023/SEAD/PBPREV/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/04/2023.

1. Resultado das Interposições de Recursos

1.1. Não houve Interposições de Recursos.

2. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEILA HELENA FREIRE DA SILVA	30	Habilitado
2	EMILY DANIELY DE LIMA GOMES	28	Habilitado
3	GILBERTO SANTOS DA CONCEIÇÃO	21	Habilitado
4	ALEKSANDRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	21	Habilitado
5	FRANCISCA JÉSSICA DE AZEVEDO RODRIGUES	20	Habilitado
6	JAISMAR SONALLY DE OLIVEIRA BRITO	14	Habilitado
7	THIAGO RENAN CAVALCANTE DOS SANTOS	13	Habilitado
8	KALINE FRANÇA OLIVEIRA	13	Habilitado
9	ANA BEATRIZ MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA	13	Habilitado

CURSO: ARQUIVOLOGIA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GABRIEL CAVALCANTI DE ARAUJO OLIVEIRA	31	Habilitado
2	CLAUDIA MARQUES PAIVA DE LUCENA	28,5	Habilitado
3	RENATA BALBINO DE ARAUJO	27	Habilitado
4	LUCLECIA MAYRA DOS SANTOS	27	Habilitado
5	EDUARDO ALEX DOS SANTOS SILVA	26	Habilitado
6	INALDA MARIA EVANGELISTA	23,5	Habilitado
7	CAMILLA FERNANDA CLEMENTE DE SOUZA	23	Habilitado
8	ITALO MACEDO ARAUJO DE MEDEIROS	22	Habilitado
9	MARIA VITORIA FERREIRA SILVA	22	Habilitado
10	EVELLY RAIANE DA SILVA	21,5	Habilitado
11	BRUNA MARIA VIEIRA	21	Habilitado
12	RAFAELLA LETICIA DA SILVA SOUSA	21	Habilitado
13	JOANNE ALVES DAS CHAGAS	20,5	Habilitado
14	JOAO PAULO ALVES CAVALCANTI	18	Habilitado
15	DANIEL LUCAS SANTOS HERMÍNIO DA SILVA	18	Habilitado
16	ANA LIDIA SOUZA DE QUEIROZ	18	Habilitado
17	REINALDO LIMA DOS SANTOS	16	Habilitado
18	FELLIPE LUIS DA SILVA	16	Habilitado
19	ANA KAROLYNA DA CONCEIÇÃO FRANÇA	16	Habilitado
20	JOSEFA ITAMARA DEODATO LOPES	15	Habilitado
21	JANAÍNA DIAS BARBOSA	14	Habilitado
22	KÉSSIA FERNANDA MARQUES BARBOSA	14	Habilitado
23	INGRID HELLEN ALMEIDA ALBUQUERQUE SILVA	14	Habilitado
24	ERIC DANIEL GUEDES DA NOBREGA	13	Habilitado
25	THABATA MANUELA URBANO DA SILVA	13	Habilitado
26	DANIELLE FIDELIS SEABRA	13	Habilitado
27	AMANDA VIRGINIA BATISTA DE OLIVEIRA	13	Habilitado
28	THAIS EMANUELLE ALVES DA SILVA	13	Habilitado
29	DAYANA MARTINS DE ANDRADE	12	Habilitado
30	LARISSA MONTEIRO DA SILVA MARQUES	11	Habilitado

CURSO: CIÊNCIAS ATUARIAIS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WANDALÚCIA NEVES DE OLIVEIRA SILVA	27,5	Habilitado
2	JANAILSON COELHO DA SILVA	22	Habilitado
3	ESTEFANI FRANCELINO ASSUNÇÃO	21	Habilitado
4	MATTHEUS WILLHAM DE SOUZA LEITÃO	19	Habilitado
5	CRISTIANE SIQUEIRA DA SILVA	14	Habilitado
6	TASSIANO VIRGULINO DE SOUZA	14	Habilitado
7	RICARDO DE ANDRADE LIMA	12	Habilitado

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE PORTO GOMES LEITE	19	Habilitado
2	MATEUS MUNIZ LINS DE ALBUQUERQUE	18,5	Habilitado
3	MARILIA GABRIELA GOMES DA SILVA	18,5	Habilitado
4	EMILLY MARIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	17	Habilitado
5	CAMILA EUNICE FÉLIX DAMÁSIO SILVA	13	Habilitado
6	LUCAS LINS RIBEIRO ALVES	13	Habilitado

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PNE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GABRIEL BRILHANTE RIQUE	9	Habilitado

CURSO: DIREITO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENATA ARAUJO MAIA SILVA	39	Habilitado
2	LARA RUFINO PINHEIRO	37,5	Habilitado
3	JULIA PAES DE BARROS MELO	36,5	Habilitado
4	MARIANA ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO	34	Habilitado
5	MARIA CECÍLIA MACENA GAMA	33,5	Habilitado
6	AMANDA FELIX DE SOUSA	31	Habilitado
7	ANDRE MISIUK FARAH	30,5	Habilitado
8	RAYSSA ARAUJO SILVA	30,5	Habilitado
9	ANA RACHEL SOARES DE MEDEIROS	29,5	Habilitado
10	MARILIA FELIX DOS SANTOS	29	Habilitado
11	MARIANNA LAYS ALVES DE VASCONCELOS	29	Habilitado
12	HELENA SANTANA LUNA	28	Habilitado
13	MARIA ESTER FERREIRA MARTINS SANTOS	26,5	Habilitado
14	MICKAEL LUCAS MACIEIRA DOS SANTOS LIMA	26,5	Habilitado
15	BRUNO EDUARDO DA SILVA	26	Habilitado
16	ANA TEREZA DA CONCEICAO GONCALVES DE LIMA	25,5	Habilitado
17	JONATHAN RENAURO GUEDES LUCAS	25,5	Habilitado
18	JOSE CAMILO DOS ANJOS JUNIOR	25,5	Habilitado
19	ROBERTO PAULINO PAULO NETO	25,5	Habilitado
20	EDUARDA FISCHER BERTOLDO COSTA	25,5	Habilitado
21	GIOVANA PIMENTEL PEQUENO RABELO	24,5	Habilitado
22	ALLEF RAYFF BEZERRA DA NOBREGA	24	Habilitado
23	LUANA COELI DE ARAUJO VITAL	24	Habilitado
24	ALICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	23,5	Habilitado
25	IGOR AURELIO VIEIRA	23,5	Habilitado
26	JESSICA DE LIRA FEITOSA	23	Habilitado
27	RHAYANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	23	Habilitado
28	MEL TONANI BENKO DE SIQUEIRA	23	Habilitado
29	GENILDO GABRIEL ALVES CRISPIM	23	Habilitado
30	LORENA DE SOUZA LIMA	23	Habilitado
31	GIOVANNA BEZERRA RODRIGUES	22	Habilitado
32	ELLYS REIJANY GOMES ALVES	22	Habilitado
33	MARCELA NOEMI PINTO DA NÓBREGA	22	Habilitado
34	LUIZ EDUARDO FERNANDES PANTALEAO	21,5	Habilitado
35	MARIA EMANUELLE DE ANDRADE DANTAS	21	Habilitado
36	NAYANNE BARBOSA CASSIMIRO	21	Habilitado
37	BRENDA PEREIRA TOLENTINO NUNES E LIMA	21	Habilitado
38	EVELIN DAIENE MELO SILVA	20,5	Habilitado
39	EMANOELA KEZIA GUEDES DA COSTA	20	Habilitado
40	SAFIRA DE SOUSA RODRIGUES	20	Habilitado
41	LÍVIA BEZZERRA MARQUES	20	Habilitado
42	ELIANE MENDES LINHARES	18	Habilitado
43	MATHEUS LIMA DE FREITAS	18	Habilitado
44	MÁRIO SÉRGIO LISBOA FREIRE	18	Habilitado
45	JOSÉ ELIAS DA SILVA	18	Habilitado
46	GABRIELA TORRES LIMA	18	Habilitado
47	MARCOS VINICIUS DA SILVA CHAGAS	18	Habilitado
48	TIFANNY DE OLIVEIRA BATISTA	18	Habilitado
49	BIANCA LUCENA DA COSTA MAIA	18	Habilitado
50	JOSÉ DOUGLAS DA SILVA MELO	18	Habilitado
51	MATHEUS OLIVEIRA SILVA	18	Habilitado
52	RUANY BERNARDO DOS SANTOS	17,5	Habilitado
53	LUCAS PEDRA FERREIRA	17	Habilitado
54	NOÊMIA CARLA CRUZ BARBOSA	16	Habilitado
55	THAIS CAMILLE	15	Habilitado
56	VICTOR FREITAS PEREIRA	14	Habilitado
57	PAULA MARINA SOUZA LIMA	14	Habilitado
58	LAYSA GABRYELLE FARIAS DA SILVA	14	Habilitado
59	JAQUELINE BANDEIRA PEREIRA	13	Habilitado
60	JORGEANA ROLIM RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA	13	Habilitado
61	LIENDERSON SOUTO DE LIMA	13	Habilitado
62	JOBSON JOSE RAIMUNDO MARQUES	13	Habilitado
63	THACYANE SOUZA DOS SANTOS	13	Habilitado
64	ISABELLY CARDOZO DA SILVA PEIXOTO	13	Habilitado
65	PEDRO DE MORAIS ARAÚJO	13	Habilitado
66	GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	13	Habilitado
67	ANNI KARINE SANTOS LIMA E SILVA	13	Habilitado
68	MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA	13	Habilitado
69	MARIA MAISA DE MELO SANTOS	13	Habilitado
70	HELGA MELO SILVA	10	Habilitado
71	PEDRO LUIS DE FREITAS FRANCO	10	Habilitado
72	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	9	Habilitado
73	THIAGO HOLANDA FIGUEREDO	9	Habilitado
74	SAMUEL RIBEIRO	9	Habilitado

CURSO: DIREITO - PNE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALYTA EVELYN SANTOS OLIVEIRA	24,5	Habilitado

CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOÃO CLAUDINO FRANCISCO NETO	23,5	Habilitado
2	RENATO RIBEIRO DA SILVA	18	Habilitado
3	DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES	18	Habilitado
4	ANA GABRIELA MAIA LIMA	14	Habilitado
5	THOMAS VITOR PINTO MONTEIRO	13	Habilitado
6	NATERCIO ROQUE DA SILVA NETO	12,5	Habilitado
7	LUANN FILGUEIRA ELIAS	9	Habilitado

3. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não Habilitados de acordo com os subitens 1.4, 3.1, 6.1 e 6.4 do Edital, pela seguinte ordem: Curso / ordem / nome e situação.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ DE SOUSA FELISBERTO	Não habilitado
2	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO BRITO FILHO	Não habilitado
3	GÉSSICA LARISSA DA SILVA SOARES	Não habilitado
4	HAWILLA VITORIA GOMES COSTA	Não habilitado
5	JUCELIA LUCENA REMÍGIO	Não habilitado
6	JULLYANNA MENEZES DA SILVA LUCENA	Não habilitado
7	KAIO DE BRITO FONTES	Não habilitado
8	KETLYN SOUZA GOMES DA CRUZ	Não habilitado
9	LAIS MENDONCA DOS SANTOS	Não habilitado
10	MARIA DO AMPARO DA SILVA	Não habilitado
11	MATHEUS BARBOZA DA SILVA	Não habilitado
12	NILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	Não habilitado

CURSO: ADMINISTRAÇÃO - PNE

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ÉLIDA CINTIA DE BRITO ARAUJO	Não habilitado

CURSO: ARQUIVOLOGIA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	LAYSA SOARES DOS SANTOS	Não habilitado

CURSO: ARQUIVOLOGIA - PNE

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	YNAIANE DA SILVA DE SOUZA	Não habilitado

CURSO: CIÊNCIAS ATUARIAIS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	EMIDIO ALMEIDA	Não habilitado
2	JOSÉ PAULO DA SILVA	Não habilitado

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	GIOVANNA GABRIELY GUIMARÃES QUIRINO	Não habilitado
2	KLEYSSON OLIVEIRA ROMAO	Não habilitado
3	LUANA GUSMAO ISIDRO NOBREGA	Não habilitado
4	LUIS ANDRADE CARNEIRO	Não habilitado

CURSO: DIREITO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA NETO	Não habilitado
2	CARLIENE GONÇALO DA SILVA	Não habilitado
3	DANIEL PRADO	Não habilitado
4	DANILO DE ABREU MORAIS	Não habilitado
5	DANNYELY FERR MENDONÇA DE LUNA	Não habilitado
6	EMANUELA BRAGA COSTA SANTOS	Não habilitado
7	FERNANDA FORMIGA DA SILVA	Não habilitado
8	GABRIELA DIAS FIGUEIREDO	Não habilitado
9	LETÍCIA FREITAS DE CARVALHO	Não habilitado
10	LUANA NASCIMENTO COSTA	Não habilitado
11	MARIA EDUARDA DE BRITO CANUTO LIMA	Não habilitado
12	MARIA LARISSA OLIVEIRA SILVA	Não habilitado
13	MATHEUS DE SOUZA SALES	Não habilitado
14	NIKOLLE SANTOS GALDINO DA COSTA	Não habilitado
15	RAFAE DE MORAIS ROSADO	Não habilitado
16	RAYANE DIAS ALVES	Não habilitado
17	STEFANY VITTORIA TOSCANO DE ALMEIDA	Não habilitado
18	VIVIANNE DE ALMEIDA ALVES	Não habilitado
19	VIVYANNE FERREIRA FURTUNATO DE OLIVEIRA	Não habilitado
20	WILTON SILVA MEDEIROS	Não habilitado

CURSO: DIREITO - PNE

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	JÚLIA LEOCÁDIA DE MEDEIROS DIAAS	Não habilitado

CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ADILMA BARBOSA DA SILVA BRITO	Não habilitado
2	ALVARO YURI MENDONCA SILVA	Não habilitado
3	ANNA CAROLINE GONZAGA ROQUE	Não habilitado
4	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE LIMA	Não habilitado
5	CASSIO GONÇALO DA SILVA	Não habilitado
6	GERALDO DA SILVA NETO	Não habilitado
7	ISABELLE BARBOSA NUNES	Não habilitado
8	JOSE KLEVERSON NASCIMENTO DA SILVA	Não habilitado
9	JUCIMAR ROCHA DE AMORIM	Não habilitado
10	LUCAS TARGINO SILVA SANTOS	Não habilitado
11	MAYARA HENRIQUES SILVA SA SANTOS	Não habilitado
12	MILENA KELLY SANTOS PEQUENO	Não habilitado
13	RENAN JACINTO MONTEIRO	Não habilitado
14	SERGIO HENRIQUE DA SILVA	Não habilitado

CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE LIMA	Não habilitado
2	HENRIQUE VITAL DO REGO	Não habilitado
3	JUCIMAR ROCHA DE AMORIM	Não habilitado

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Ivanira Silva de Pontes - ESPEP
Cláudia Cristina Patrício Pereira – PBPREV

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA"
FESTIVAL TALENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA". – FUNDAC**, situada na Av. Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, instituição inscrita no CNPJ nº 09.186.982/0001-22, torna público a toda comunidade socioeducativa a realização da 1ª Edição do FESTIVAL TALENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO, que será regido por este edital e coordenado pela Diretoria Técnica da Fundac através do eixo Esporte, Cultura e Lazer

I DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é a divulgação e início das inscrições para a I Edição do Festival Talentos da Socioeducação a se realizar no dia 06 de Julho de 2023, ás 16:00 horas no Teatro Paulo Pontes, Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa.

1..2 – O FESTIVAL TALENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO tem o objetivo principal de incentivar a criação artística e revelar talentos na socioedução; promover intercâmbio cultural entre servidores e e socioeducandos com privação e restrinção de liberdade de todas as unidades administradas pela FUNDAC.

1.3 - O FESTIVAL TALENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO será coordenado por uma **Comissão Organizadora**, composta pelos servidores do eixo Esporte, Cultura e Lazer

1.4 – O O FESTIVAL TALENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO

II DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar socioeducandos privados de liberdade, adolescentes/jovens acompanhados pelo Serviço Pós-Medida e funcionários que compõem o quadro da instituição em todos os seus níveis.

III DA VEDAÇÃO

3.1. Só poderão participar da 1ª Edição do Festival Talentos da Socioeducação pessoas que fazem parte de seu público como funcionários e socioeducandos.

IV DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições da 1ª Edição do Festival de Música da Fundac podem ser feitas no período de 12 a 30 de junho de 2023 através do formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlM-P-qc8_0mD3qRWX5PtIdyPRETVzKRn5giScFLAwffo20lg/viewform?usp=sf_link

4.2. Documentos exigidos para a inscrição:

Anexos:

4.2.1. Comprovante de residência para funcionários e unidade de internação para os socioeducandos.

§Paragráfo Único: os adolescentes e jovens acompanhados pelo Serviço Pós Medida terão também que, no ato da inscrição, apresentar o comprovante de residência, além de declaração que está regularmente matriculado numa unidade de ensino regulamentar.

4.2.2. Declaração de música autoral, anexada no formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf).

4.3. Sobre a desclassificação prévia:

4.3.1. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito. No caso de mais de uma música inscrita pelo mesmo proponente, será validada a última inscrição.

4.3.2. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito, ou que façam apologia a facções criminosas.

4.3.3. O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.

V- DOS PRAZOS

5.1. Inscrições: 12 a 30 de junho de 2023

5.2. Seleção: 01 a 02 julho

5.3. Divulgação: 03 de julho

VI. DAS CATEGORIAS

6.1. Poderão ser inscritos na I Edição do Festival Talentos da Socioeducação os gêneros artísticos: música, teatro, dança, poesia declamada e humor divididos em duas categorias:

6.1.1. Socioeducandos

6.1.2. Servidores

VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes.

VIII. DOS SELECIONADOS

8.1 os selecionados serão divulgados no dia 03 de julho de 2023

IX. APRESENTAÇÕES

10.1. A ordem das apresentações será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 05 de julho, às 14h30min, na sede da Fundac.

10.2. A apresentação dos talentos ocorrerá no dia 06 de Julho às 16 horas no teatro Paulo Pontes

X. PREMIAÇÃO

11.1. A premiação será oferecida apenas para os participantes da final em todas as categorias:

11.1.1. 1º lugar: 01 tablete

11.1.2. 2º lugar: 01 tablete

11.1.3. 3º lugar: 01 mine game com 400 jogos

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A 1ª Edição do Festival Talentos da Socioeducação contará com a presença física do público.

12.2. A comissão organizadora providenciará transporte e alimentação para os socioeducandos que residirem em Lagoa Seca e Sousa;

12.3. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência.

12.4. As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos

12.5. Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do email: esportecultura@fundac.pb.gov.br

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA - AGE 2023

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 20/06/2023, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne n° 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1.Eleição do membro titular e suplente do Conselho Fiscal da Companhia;
2. Eleição de membro para compor o Conselho de Administração da Companhia;
3. COutros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

1ª CONVOCAÇÃO – EDITAL ESP-PB N.º 04/2023

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a PRIMEIRA convocação da SELEÇÃO, para bolsistas do Edital Nº 04/2023 de EQUIPETÉCNICADO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA).
O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 48 horas de dias úteis, a contar dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido,encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.
O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail **npt.esp@gmail.com** com cópia para endereço **nfpespnb@gmail.com**. cópias de todo s os documentos abaixo listados e conforme e-mail institucional enviado:
1. RG(frenteeverso)arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação(frente e verso)arquivoúnico,devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista(para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco**(somentecontacorrente);**
8. Comprovante de residência atualizado;
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

Nº	NOME	PERFIL	SITUAÇÃO
01	Rávila Suênia Bezerra Da Silva	**COORDENADORA**	**APROVADO**
02	Francisco Auber Pergentino Vieira	**FACILITADOR**	**APROVADO**
03	Ionaly Gomes De Araújo	**FACILITADORA**	**APROVADO**
04	Geovana Quixabeira Leite	**FACILITADORA**	**APROVADO**
05	Joama Lucena Silva	**FACILITADORA**	**APROVADO**

12 de junho de 2023

Comissão doProcessoSeletivo
Escolade Saúde Pública da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA EQUIPE TÉCNICA DO CURSO DE HEMOTERAPIA

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA EQUIPE TÉCNICA DO CURSO DE HEMOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2023 DA ESP-PB.**

COORDENAÇÃO

Nº	NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Rávila Suênia Bezerra Da Silva	7,5	60	67,5	**APROVADO**
02	Matheus Morais De Oliveira Monteiro	6,5	60	66,5	CLASSIFICADO
03	Cleiton Charles Da Silva	6,7	56	62,7	CLASSIFICADO
04	Diego Inácio De Freitas Santos	2,7	52	54,7	CLASSIFICADO
05	Allana Brunna Sucupira Duarte	7,7	42	49,7	CLASSIFICADO
06	Luiza Dayane Santos Araújo	2,7	43	45,7	CLASSIFICADO
07	Raquel Gonsalves Ritter	1,5	44	45,5	CLASSIFICADO
08	Ana Thaís Campos Lopes	0	30	30	CLASSIFICADO

FACILITAÇÃO

Nº	NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Francisco Auber Pergentino Vieira	23,8	60	83,8	**APROVADO**
02	Ionaly Gomes De Araújo	14,6	60	74,6	**APROVADO**
03	Geovana Quixabeira Leite	7,4	60	67,4	**APROVADO**
04	Joama Lucena Silva	6,5	60	66,5	**APROVADO**
05	Paula Benvindo Ferreira	8,1	56	64,1	CLASSIFICADO
06	Allana Brunna Sucupira Duarte	7,7	56	63,7	CLASSIFICADO
07	Brenda Feitosa Lopes Rodrigues	4,7	58	62,7	CLASSIFICADO
08	Laiany Erika Arruda Roque Carreiro	2,3	60	62,3	CLASSIFICADO
09	Ronny Anderson De Oliveira Cruz	2	60	62	CLASSIFICADO
10	Alana Venceslau Franco	5,1	55	60,1	CLASSIFICADO
11	Ana Júlia De Morais Santos Oliveira	2,8	57	59,8	CLASSIFICADO
12	Anna Karla Sabino Barbosa	1,5	58	59,5	CLASSIFICADO
13	Anderson Fellyp Avelino Diniz	2,8	56	58,8	CLASSIFICADO
14	Rhayany Juvêncio Costa	0	58	58	CLASSIFICADO
15	Glaucia Cristina Leandro Borges	3,9	54	57,9	CLASSIFICADO
16	Fernando Dos Santos Leite	7,5	50	57,5	CLASSIFICADO
17	Maria Cristina Lins Oliveira Frazão	7,5	50	57,5	CLASSIFICADO
18	Marília Dos Santos Bezerra	8,1	49	57,1	CLASSIFICADO
19	Raquel Gonsalves Ritter	1,5	55	56,5	CLASSIFICADO
20	Amanda De Araújo Alencar	8,4	48	56,4	CLASSIFICADO
21	Rafaela Lins De Oliveira Dias	5,5	50	55,5	CLASSIFICADO
22	Carlos André Nogueira	2,4	53	55,4	CLASSIFICADO
23	Maria Dandara Lopes Ferreira	2,7	51	53,7	CLASSIFICADO
24	Matheus Morais De Oliveira Monteiro	8,5	44	52,5	CLASSIFICADO
25	Ana Carla Casado De Figueiredo	0	51	51	CLASSIFICADO
26	Brenda Tâmega Macedo De Araújo	0	51	51	CLASSIFICADO
27	Raimundo Euzébio Da Costa Neto	5,1	45	50,1	CLASSIFICADO
28	Maria Edilene De Pontes Silva	3	47	50	CLASSIFICADO
29	Priscila Dos Santos Andrade De Vasconcelos	1,5	47	48,5	CLASSIFICADO
30	Rogéria Mônica Seixas Xavier De Abreu	3,5	45	48,5	CLASSIFICADO
31	Flávio Felix De Sousa	3	45	48	CLASSIFICADO
32	Joyce Santos Lemos Ribeiro	1,9	45	46,9	CLASSIFICADO
33	Rudiney Da Silva Araujo	3,9	43	46,9	CLASSIFICADO
34	Victória Carvalho Viana Grisi	1,5	45	46,5	CLASSIFICADO
35	José De Alencar Lima Dos Anjos	0	46	46	CLASSIFICADO
36	Maria Raphaella Ferreira Gomes	3	43	46	CLASSIFICADO
37	Luísa Vale De Carvalho	1,5	42	43,5	CLASSIFICADO
38	Regina Pereira De Sousa	1,5	42	43,5	CLASSIFICADO
39	Fabiana De Araújo Medeiros Diniz	5,5	35	40,5	CLASSIFICADO
40	Luan Diniz Pessoa	1,5	39	40,5	CLASSIFICADO
41	Wesley Moura Dos Santos	1,5	38	39,5	CLASSIFICADO
42	Isabella Alves Saraiva	0,8	37	37,8	CLASSIFICADO
43	Isabely Da Silva	1,9	35	36,9	CLASSIFICADO
44	Maiza Dias Da Silva	1,5	34	35,5	CLASSIFICADO
45	Renata Shirley Da Silva Ferreira	2,7	26	28,7	CLASSIFICADO
46	Umbelina Dantas De Oliveira Lucena	1,5	22	23,5	CLASSIFICADO
47	Jaqueline De Alcântara Ferreira	2	18	20	CLASSIFICADO
48	Débora Vieira Galdino	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
49	Fabiana Gonçalves De Oliveira	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
50	Fernanda Maria Pereira De Aguiar	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
51	Joao Pereira Da Silva Junior	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
52	Lucian Elan Teixeira De Barros	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
53	Marleny Andrade Abreu	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
54	Poliana Kelma Berto Da Silva Alves	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
55	Priscila Trajano Da Silva	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
56	Renata Oliveira Nóbrega Da Silva	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
57	Susane Danielle Sousa E Silva	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
58	Thais Helena Chaves Batista	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
59	Yasmin Figueiredo Da Silva	-	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO

12 de junho de 2023

Comissão doProcessoSeletivo
Escolade Saúde Pública da Paraíba

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº SAD-PRC-2023/00296/30.000.00296.2023
Dispensa (Art. 24, X) nº: 0056/2023.Cadastro da CGE: 23-01102-6.

Objeto: Contrato de locação de imóvel, situado na Rua Presidente Epitácio Pessoa , nº 05, Bairro Centro, em Cruz do Espirito Santo/PB, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil.
Locador: ARLETE MIRANDA DE MELOCPF: 123.382.304-34
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 056/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produzatodos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/00973
Processo nº SAD-PRC-2023/00973/30.000.000973.2023
Dispensa (Art. 24, X) nº: 099/2023.
Cadastro da CGE: 23-01134-9.

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Avenida Epitácio Pessoa e esquina com a Rua Juíz Agrícola Montenegro, nº 4161, nas unidades autônomas (salas)nº 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 201, 202, 203, 204 e 205, Edifício Epcenter, BairroMiramar, em João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, que possui uma área de 643,02m².
Locador: CONSTRUTORA NHOLANDA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ: 24.282.089/0001-94
Representante: ALISSON ARAÚJO DE HOLANDA.CPF: 029.323.804-94
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 099/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficialpara que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/01830
Processo nº SAD-PRC-2023/01830/30.000.001830.2023
Dispensa (Art. 24, X) nº: 100/2023.Cadastro da CGE: 23-01144-8.

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Rua Francisco Leão Veloso, nº 448, Bairro Centro, em Uiraúna/PB, destinado ao funcionamento da ECIT DR. JOSÉ DUARTE FILHO, que possui uma área de 800,00m².
Locador: MANOEL ALVES DA SILVA JUNIORCPF: 015.939.554-21
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 100/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto noArt. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 07 de junho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R E V O G A Ç Ã O

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93 e baseada na solicitação do órgão demandante (DTR-OFI-2023/00602), resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 303/2022, Processo nº 26.201.008842.2022, cujo objeto consiste na Contratação de serviço para implantação e manutenção de sistema de acompanhamento visual ininterruptamente com fornecimento de hardware e software específicos, a serem prestados por empresa especializada no ramo, com serviço de monitoramento 24 horas, destinado ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB.
CADASTRO CGE Nº 23-00229-0

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PROCESSO Nº 19.000.024681.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES, COM CESSÃO DE COMODATO, destinado ao LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 27/06/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-00942-2

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/01906
Processo nº SAD-PRC-2023/01906/30.000.001906.2023
Dispensa (Art. 24, X) nº: 101/2023.Cadastro da CGE: 23-01162-0.

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Avenida Camilo de Holanda, nº 774, Bairro Centro, em João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento do Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano e demais setores vinculados ao órgão, que possui uma área de 553,72m².
Locador: OTTO MARCELO NAVARRO CRUZ.CPF: 133.348.914-53
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 101/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto noArt. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023– PROCESSO Nº 19.000.000058.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, destinado aos diversos órgãos e hospitais UPA GBA, CPAM, CEDC, HEMOCENTRO, HRG, CSCA, HEETSHL, HPMGER, HDS, CPJM, HGM, CHCF e FUNAD, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 27/06/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-01151-3

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PROCESSO Nº 25.215.000046.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM COMODATO DE SOFTWARE, destinado ao Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 27/06/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-00569-8

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023– PROCESSO Nº 19.000.000032.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIO X, destinado aos Órgãos: HPMGER, HRC, HRG, HDOD, HRGJGS, HEM, HGT, MPF e HRPSRC, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 27/06/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-01142-2

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.027044.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE PASSEIOS E EDUCAÇÃO FÍSICA**, destinado ao CBMPB/FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, com abertura agendada para o dia 13/06/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação**,** conforme OFÍCIO Nº **CBM-OFI-2023/01121**. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 23-00917-6

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: SAD-PRC-2022/02010/30.000.002010.2023
Dispensa (Art. 24, X) nº: 097/2023Cadastro da CGE: 23-01111-6

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Delegacia de Policia Civil- , situado na Rua Presidente Félix Antônio, 545, Areia-PB.
Locador: LAURA CARDOSO MAIA DO NASCIMENTOCPF 308.888.754-87
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 097/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 05 de junho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 255/2022

DATA 05/06/2023
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 23-00377-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Único	ALLMIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	09386453000172	R$ 225.000,00
		VALOR TOTAL	225.000,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 07, Junho 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – PROCESSO Nº 20.000.051302.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA SUPORTE TÉCNICO DE TERCEIRO NÍVEL DE ATENDIMENTO AO AMBIENTE TECNOLÓGICO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 27/06/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-01159-8

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conseqüência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R$
SES-PRC-2022/12943/ 23-01149-9	029/2023	Lailton da Silva Sousa.	CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA – ME.	12.646.1710003-33	3.000,00
SES-PRC-2022/13471/ 23-0116-7	153/2023	Ailton Avelino de Medeiros.	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA.	02.108.023/0004-92	5.400,00
SES-PRC-2023/02586/ 23-01150-5	171/2023	João Vinícius Teles Rodrigues.	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	01.772.798/0002-33 05.329.222/0001-76	8.130,00 2.747,50
SES-PRC-2023/6003/ 23-01136-6	244/2023	José Dantas de Oliveira.	UNI HOSPITALAR LTDA.	07.484.373/0001-24	63.026,55

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: **AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF/PB.**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conseqüência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R$
SES-PRC-2023/00516/ 23-01139-0	197/2023	CEAF/PB	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	297.063,00

SES-PRC-2023/02595/ 23-01145-6	200/2023	CEAF/PB	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	15.218.561/0001-39	23.209,20

João Pessoa, 06 de junho de 2023.
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

PROCESSO N.º SES-PRC-2023/01438
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023
REGISTRO CGE Nº. 23-01148-1
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA DA FABRICANTE MEDTRONIC, ATRAVÉS DE FORNECEDORA EXCLUSIVA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA NÁDHIA VIEIRA SERAFIM.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 235/2023/GS, respaldada pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.772.798/0002-33, no valor global de até R$ 43.870,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta reais),para contratação do objeto em referência, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; em conseqüência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei de Licitações.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conseqüência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R$
SES-PRC-2022/08594/ 23-011697	381/2022	Geusa Gilsa de Oliveira Nóbrega.	CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA – ME.	12.646.1710003-33	3.000,00
SES-PRC-2022/11912/ 23-01168-9	271/2023	Iasmin Ingrid da Silva Lacerda.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	787.886,88
SES-PRC-2023/03283/ 23-01170-3	283/2023	Ana Claudia Bezerra Moreno da Silva e Outros.	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	60.318.797/0001-00	352.971,30
SES-PRC-2023/03809/ 23-01164-6	293/2023	Antonio Paulino de Oliveira.	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA.	02.108.023/0004-92	2.700,00

João Pessoa, 12 de junho 2023.
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0141/2023
Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: ANDREIA LORENZI ME CNPJ n. 17.189.700/0001-79
Data da Assinatura: 17/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.44905200.50000.0.1.1002 Reserva: 06724
Valor Global: R$ 1.467.177,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA SETE REAIS)
Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHAM
Matrícula nº. 92.599-3 Portaria nº: 716/ GS
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE SOROLOGIA COM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE ATA N° 0013/2023, PREGÃO N° 256/2022, REG.CGE: 22-02614-8, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0155/2023
Contratante: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA ME**CNPJ n.** 44.219.136/0001-62
Data da Assinatura: 31/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 02260 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002 **Reserva: 5232**
Valor Global: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA**Matrícula nº** 92.599-3**Portaria nº:** 716/GS - 21/11/2019.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPESA PAREA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S USADOS EM LABORATÓRIO DE PATERNIDADE, ATENDENDO A NECESSIDADE DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022/HC.
RAZÃO DA REPUBLICAÇÃOO MOVITO DO PEDIDO DE REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 06/06/2023 DEU-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CORRIGIR O VALOR DO CONTRATO QUE É R$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80368-1
Nº do Instrumento 0036/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO
Objeto O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS DO PRONTO DE ATENDIMENTO ELZA FERNANDES DA SILVA EM RIO TINTO/PB.
Valor 742.300,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 5/6/2023 A 5/5/2024
Data da Assinatura 5/6/2023
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01999-5
Nº do Contrato 006//2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ContratadoJEAN KANUTO MENESZES SILVA
Valor Original do Contrato 125.496,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SOB O N.º 006/2022/PROJETO AMAR, DE 03/06/2023 A 03/06/2024, COM VALOR GLOBAL DE R$ 125.496,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), EM CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.35.634.0.1.0000.992
5.101.10.302.5007.1996.0287.4490.47.634.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 3/6/2022 A 2/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 2/6/2023
Gestor do Contrato RANIERE MATHEUS PIMENTEL PAES BARBOSA - Mat.: 188646-1
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03727-6
Nº do Contrato 011//2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ContratadoCONSÓRCIO TPF-AMAR
Valor Original do Contrato 1.670.877,77
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO, BEM COMO ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 349180,95 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) TENDO EM VISTA O AUMENTO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA.
Valor do aditivo 349.180,95
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1995.0287.4490.35.634.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 27/9/2022 A 23/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 6/6/2023
Gestor do Contrato RANIERE MATHEUS PIMENTEL PAES BARBOSA - Mat.: 188646-1
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0060/2023
Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: NORDESTE MÉDICO LTDA **CNPJ n.** 05.238.398/0001-12
Data da Assinatura: 07/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 **Reserva:** 09205
Valor Global: R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS)
Gestor do contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO**M**
Matrícula nº. 182.731-6 **Portaria nº:** 170/GS
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOMECARE EM FAVOR DA USUÁRIA ANA CAMILY PIMENTEL LOUREIRO DA SILVA DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 310323520.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0055/2023
Contratante: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA– Secretário de Estado da Saúde
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPPCNPJ n. 29.521.159/0001-33
Data da Assinatura: 07/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 195825101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909100.500 00.0.1.1002 Reserva: 9116
Valor Global: R$ 14.072,16 (quatorze mil e setenta e dois reais e dezesseis centavos)
GESTOR: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTOCPF: 012.012.684-27 MATRÍCULA: 182.731-6
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE AO PACIENTE JOSÉ GUILHERME PEREIRA DE LUCENA, NO PERÍODO DE 01 23 E 30 A 31 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 080323511.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0056/2023
Contratante:JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA– Secretário de Estado da Saúde
Contratado: CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA**CNPJ n.**03.915.158/0001-80
Data da Assinatura: 05/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 1954 - 25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903900.5 0000.0.1.1002 **Reserva:** 9455
Valor Global: R$ 87.962,40 (oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Gestor: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO Matrícula: 190.605-4 CPF: 008,776.274-95
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA REFERENTE ÀS 114 CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE DOBRÁVEL, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 120423557.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0062/2023
Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: SAFITY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ n. 45.956.114/0001-48
Data da Assinatura: 12/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0. 1.1002 **Reserva:** 09464
Valor Global: R$ 124.884,68 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
Gestor do contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO**M**
Matrícula nº. 182.731-6 **Portaria nº:** 170/GS
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DURANTE OS DIAS 19 A 21 DE MAIO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 260523532.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
REGISTRO CGE Nº 23-01156-4
PROCESSO DA SEIRH Nº SHM-PRC-2022/01278

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SEIRH através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GS nº. 003/2023, publicada no DOE na edição de 10/02/2023, e em consonância com o disposto na Lei n° 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°002/2023**, tipo Menor Preço Global, com o objetivo de contratação de "Contratação de Empresa Especializada para Aquisição (Compra) de Material de Escritório para a Comissão Especial de Licitação, visando a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA – SEIRH**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I desta Tomada de Preços e demais anexos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Ministro José Américo de Almeida, s/nº, Torre; prédio do DER, 1º Andar, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-280, no horário das 08:00 às 16:30 horas. O preço médio proposto pela Administração é de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na SEIRH, através do telefone (83) 3133-1259 ou no endereço eletrônico: licitacao@seirhma.pb.gov.br,como também no Portal do Governo do Estado da Paraíba na Secretaria de PInfraestrutura dos Recursos Hídricos - SEIRH; no seguinte endereço eletrônico: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos. Para tanto, a Comissão Permanente de Licitação informa que a sessão pública para recebimento dos envelopes de "Habilitação e "Proposta Financeira" ocorrerá no dia 29/06/2023 às 09:00 horas na sala da CPL, no endereço acima mencionado.
Atenciosamente,

Washington Luis Soares Ramalho
Presidente CPL/SEIRH

LICENÇA

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – a Renovação da Licença de Instalação, em João Pessoa, 05 de junho de 2023. Para atividade de construção do sistema de abastecimento de água Bom Jesus. L/AT: Comunidade Bom Jesus, Tingui I e Tingui II. Zona Rural de Monteiro – PB. Processo: 2023-002463/TEC/RLI-0096.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01759-7
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado RAVY CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Objeto RECUPERAÇÃO DO AÇUDE VOLTA - LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CARRA-PATEIRA-PARAÍBA
Valor 686.076,19
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.4543.0287.4490.51.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 1/6/2023 A 1/2/2024
Data da Assinatura 1/6/2023
Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187.661-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO - SEIRH

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01753-8
Nº do Contrato 0009/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado EMPRESA SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA
Objeto RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO MUNICIPIO DE POMBAL
Valor 301.034,40
Classificação Funcional-Programática 31.105.26.782.5003.1470.0287.4490.51.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 1/6/2023 A 1/2/2024
Data da Assinatura 1/6/2023
Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187.661-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO - SEIRH

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02555-3
Nº do Contrato 0012/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 11.514.922,97
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CELEBRAR ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR.
Valor do aditivo 732.851,02
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.2460.0287.4490.51.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 13/7/2022 A 13/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 5/6/2023
Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-00519-3
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 21/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **ARKETON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.459.001/0001-80** para a **CONCLUSÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO CAMELO, EM ALHANDRA/PB, no valor global de R$1.229.245,98** (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/00533.**

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

Eng.ª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-00457-6
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 018/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 09.913.177/0001-53** para a **AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.E.E.F.M. DR. DIONÍSIO DA COSTA, EM PATOS/PB, no valor global** de **R$ 3.606.958,30** (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/00491.**

João Pessoa, 7 de junho de 2023.

Eng.ª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-00470-6
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 19/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **CBA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.605.291/0001-16**para a **REFORMA DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (FUNAD), EM JOÃO PESSOA/PB, no valor global** de **R$ 4.132.616,39** (QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/00516.**

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

Eng.ª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80354-1
Nº do Instrumento 0002/2023
Concedente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente LACERDA & GOLDFARB LTDA - FACULDADE SANTA MARIA
Objeto CONCESSÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS A ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 1/6/2023 A 1/6/2025
Data da Assinatura 1/6/2023
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01748-1
Nº do Contrato 0037/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO E DA SUBESTAÇÃO DA ESCOLA GRACILIANO FONTINI LORDÃO, EM PEDRA LAVRADA/PB.
Valor 246.802,26
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/5/2023 A 22/9/2023
Data da Assinatura 25/5/2023
Gestor do Contrato VITANAEL ALVES DE AQUINO NETO - Mat.: 770.616-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01750-3
Nº do Contrato 0036/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto REFORMA DA E.E.E.F. PROF ARGENTINA PEREIRA GOMES, EM JOÃO PESSOA-PB.
Valor 3.010.110,01
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/5/2023 A 19/2/2024
Data da Assinatura 25/5/2023
Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 770.622-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo SETDE Nº: STD-PRC-2023/00111.
Dispensa de Licitação Nº: 016/2023.
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.
Contratada: SAMPAIO LEITE CONSTRUÇOES LTDA;
CNPJ N°: 97.552.790/0001-50.
Objeto: Aquisição Material Permanente para Jardinagem - PAP.
Valor: R$14.347,34 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Data: 12/06/2023.
Classificação Orçamentária: 21101.23.122.5046.4216.00000000287.44905200.50000.0.1.0000.
Secretária: **ROSÁLIA BORGES LUCAS.**

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato Dispensa de Licitação
Processo Administrativo SETDE Nº: STD-PRC-2023/00084.
Dispensa de Licitação Nº: 017/2023.
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.
Contratada: SAMPAIO LEITE CONSTRUÇOES LTDA;
CNPJ N°: 97.552.790/0001-50.
Objeto: Aquisição de Material de Jardinagem.
Valor: R$3.820,90 (três mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos).
Data: 12/06/2023.
Classificação Orçamentária: 21101.23.691.5009.2450.00000000287.33903000.50000.0.1.0000.
Secretária: **ROSÁLIA BORGES LUCAS.**

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2023
SEP-PRC-2023/00201

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e com base no Parecer Jurídico nº 1082/PGE T - 2023, **RATIFICA** o Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 23636/2022, oriunda do Casa Civil/Governo do Estado de Ceará (Pregão Eletrônico nº 2022/0013), e **ADJUDICA** à empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, no valor total de **R$ 117.500,00** (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

João Pessoa-PB, 07 de junho de 2023.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado da SEPLAG

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 025/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.
RESOLVE,
RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 243/2021 celebrado entre esta Secretaria e **GERLANE ALVES NAPOLEÃO DOMINGOS MORAES,** referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado na função de técnica da Gerência Operacional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no âmbito do DSUAS.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00383
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-01120-7

OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA BLOCO CIRÚRGICO DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0243/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **FR REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.005.588/0001-40, no valor total de: R$ 82.440,00 (oitenta e dois reais, quatrocentos e quarenta reais); **RTS RIO S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.750/0001-29, no valor total de: R$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais); **OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.763.350/0001-90, no valor total de: R$ 379.440,00 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e

quarenta reais); **MTB TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.834/0001-40, no valor total de: R$ 319.828,62 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos); **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.593/0001-03, no valor total de: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.743/0001-80, no valor total de: R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). Perfazendo o total de R$ 1.224.508,62 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

Publicado no DOE 08 de junho de 2023, pág. 45;
Republicado por incorreção.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00224
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-01153-9

OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SERRA PNEUMÁTICA TECNOAR E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SUPORTE MAYFIELD, MARCA MAARTEC, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0245/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.648.203/0001-94, no valor total de: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 31.203.000024.2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 23-01158-0
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica especializada, assessoria e atuação em processos de direito regulatório e portuário, em especial, o acompanhamento de contratos de arrendamento, suporte na revisão do plano mestre, na viabilização de contratos de transição, contratos de uso temporário, nos contratos de expansão do Porto de Cabedelo e representação junto aos órgãos reguladores, em especial a ANTAQ, o poder concedente SNPTA, Ministério dos porto e aeroportos (MPOR), tribunal de contas da União (TCU), Superintendência do patrimônio da União (SPU), Infra S.A, Marinha do Brasil, bem como defesa da Docas/PB, no âmbito de processos cíveis federais, conforme especificações e os quantitativos previsto no Termo de Referência.
Prazo de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária:
Classificação: 31.203.26.122.5046.4216.00000000287.33903900
Fonte de recurso: 501
Reserva: 132
Homologo o acima citado, com base no certificado de Registro oriundo da Controladoria Geral do Estado e outras informações que constam nos autos, com fundamento nos precisos termos do disposto no artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16, bem como artigo 144, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, em favor da empresa ***SALOMÃO, KAIUCA, ABRAHÃO, RAPOSO E COTTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ nº 14.493.710/0001-05***, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Cabedelo, 12 de junho de 2023.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 010/2023 – DOCAS/PB
PROCESSO N° 31.203.000028.2023 – SGC
REGISTRO CGE Nº 23.00989-6

OBJETO:Aquisição de Solução de Controle de Acesso de Pessoas, Veículos e de Registro de Freqüência, compreendendo o fornecimento de equipamentos, de software e instalação, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
ADJUDICO o objeto supracitado do LOTE 01 em favor da empresa **PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.849.143/0001-97,** com valor global de **R$ 94.880,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)** e do LOTE 02 - como FRACASSADO.

Cabedelo, 12 de junho de 2023.

Jéssica Guimarães Maciel
Pregoeira Substituta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Estatal nº 010/2023, Processo nº 31.203.000028.2023 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo e após adjudicação da pregoeira, cujo objeto é a Aquisição de Solução de Controle de Acesso de Pessoas, Veículos e de Registro de Freqüência, compreendendo o fornecimento de equipamentos, de software e instalação, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, LOTE 01 em favor da empresa **PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.,inscrita no CNPJ sob o nº 40.849.143/0001-97,** com valor global de **R$ 94.880,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)** e do LOTE 02 - como FRACASSADO.

Cabedelo, 12 de junho de 2023.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023
(Lei nº 13.303/2016)
Registro CGE Nº. 23-01146-5

OBJETO: Contratação dos serviços de Projeto Executivo, Construção e Montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado da PBGÁS para os diversos segmentos na Região Metropolitana de João Pessoa/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO**.
RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites http://www.pbgas.com.br e http://www.licitacoes-e.com.br/.
Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pespsoa - PB.
LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <http://www.licitacoes-e.com.br/>
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia **24/08/2023**.
ABERTURA: Dia **24/08/2023**, às 10h15min (horário de Brasília).

FABÍOLA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
Registro na CGE nº 23-01160-4
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000166.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Material de Lavanderia, adjudicada a firma: New Clean Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza EIRELLI no valor de R$ 31.727,40 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos), perfazendo o valor total da dispensa.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Daniel José Gonçalves
Diretor Geral- CPAM
Mat: 187.692-9

Hospital Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/CPJM/PB

PROCESSO N.º 25.204.000033.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023
REGISTRO CGE Nº. 23-01004-5
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**

O COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, através do Diretor (a) Geral Sr(a). Tercio de Oliveira Ramos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.204.000033.2023, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste hospital, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR de acordo com o Termo de Referência constante no processo e em favor de NEW CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA- (CNPJ 09.647.712/0001-71), pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R$ 40.710,00 (Quarenta mil, setecentos e dez reais).

João Pessoa, 12 de Junho de 2023.

TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor Geral
Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 025/2023, referente ao Processo Administrativo nº 55008.000190.2023-81, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação da empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ 50.429.810/0001-36**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DOSIMETRIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS VIII, COMTEMPLANDO 08 PROFISSIONAIS E O DOSÍMETRO DE REFERÊNCIA.**, no valor de **R$ 1.944,00 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 12 de Junho de 2023.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo **nº. FEC-PRC-2023/00786– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 029/2023,** para pagamento no valor **de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), em favor de S &A EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.727.476/0001-08;** para contratação de Empresa especializada na prestação de serviço em agenciamento de hospedagem, com a finalidade de hospedar a equipe técnica e artística no âmbito de João Pessoa – PB. O serviço contratado deverá abranger hospedagem e café da manhã, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.
Publique-se

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC--PRC-2023/00886 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 125/2023**, para pagamento no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **EMANUEL FELIPE MENDES MOREIRA, CNPJ 41.367.092/0001-20,** objetivando a contratação de, **BIXARTE**, para apresentação artística no evento "VISIBILIDADE TRANS", que ocorrerá no dia 17 de junho de 2023, na cidade de João Pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC--PRC-2023/00906 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 128/2023**, para pagamento no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 41.167.704/0001-30,** objetivando a contratação de **BALLROOM**, para apresentação artística no evento **"VISIBILIDADE TRANS"**, que ocorrerá no dia 16 de junho de 2023, na cidade de João Pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC--PRC-2023/00916 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 130/2023**, para pagamento no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **IAN VALENTIN MOURA DE ARAUJO, CNPJ 45.522.682/0001-30,** objetivando a contratação de **IAN VALENTIN**, para apresentação artística no evento **"VISIBILIDADE TRANS"**, que ocorrerá no dia 17 de junho de 2023, na cidade de João Pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01752-0
Nº do Contrato 0151/2023
Contratante FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
Contratado ELLY SOM LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO , QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC.
Valor 20.090,00
Classificação Funcional-Programática 33.201.13.392.5009.4971.0287.3390.39.500.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 7/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/6/2023
Gestor do Contrato RAFAEL SOUZA FARIA - Mat.: 800.606-7
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA - PRESIDENTE DA FUNESC

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

TERMOS DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2017**
CONTRATO Nº: 0106/2017
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: CONTRATE SERVIÇOS LTDA – EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2023/20568.
Objeto: Contratação de Serviços de Portaria, Recepção e Jardinagem, de Forma Contínua, Para Atender as Demandas da Sede Administrativa e das Gerências da CAGEPA - Companhia de Água e Esgoto da Paraíba, no Estado da Paraíba.
Com fundamento no Artigo 65, parágrafo 5º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e em atendimento a DECISÃO do PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0802128-74.2023.8.15.2001 da 5ª Vara de Fazenda Pública da Capital, resolve a CAGEPA consignar através deste Apostilamento, a EXCLUSÃO da cláusula contratual 16.3 -"1,6% (um vírgula seis por cento) para Empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte, sobre o valor total da fatura, em atendimento à Lei nº 10.128/2013, art. 7º, II, para o Fundo Empreender/PB, firmado entre a Contratante CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA e a Contratada CONTRATE SERVIÇOS LTDA – EPP.
Data da Assinatura: **05/06/2023**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2017**
CONTRATO Nº: 0099/2017
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2023/20483
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Limpeza, Desinfecção e Conservação Predial, visando Atender às Necessidades da CAGEPA - Companhia de Água e Esgoto da Paraíba, no Estado da Paraíba.
Com fundamento no Artigo 65, parágrafo 5º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e em atendimento a DECISÃO/OFÍCIO do PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800902-34.2023.8.15.2001 da 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital, resolve a CAGEPA consignar através deste Apostilamento, a EXCLUSÃO da cláusula contratual 16.3 -"1,6% (um vírgula seis por cento) para Empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte, sobre o valor total da fatura, em atendimento à Lei nº 10.128/2013, art. 7º, II, para o Fundo Empreender/PB, firmado entre a Contratante CAGEPA -

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA e a Contratada MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Data da Assinatura: **05/06/2023**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº **0095/2023**
CONTRATO Nº: 0090/2023
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: JOSE OLAVO GOMES DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para prestação de serviços de recuperação de 01 (um) conjunto girante da bomba centrífuga de eixo horizontal, tipo bi-partida, fabricação Worthington, modelo 10LNH18 A, pertencente ao conjunto moto-bomba do CMB01 da estação elevatória de água Bruta – EEAB Mumbaba - TAG Nº LIA018.EE0009.BMB00399 - O.S.Nº LI23-086056 e de 01(uma) bomba centrífuga radial de fabricação ALBRIZZI PETRY Nº de série A2192818, pertencente ao conjunto moto - bomba do CMB02 da lavagem dos filtros da ETA - Gramame – TAG Nº LIA018.ET0049.BMB01062-O.S.Nº LI23-069101, integrante do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de João Pessoa, Gerência Regional do Litoral - GRLI, no Estado da Paraíba, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/11922. Valor: R$ 78.139,58 (setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 12/06/2023 À 11/08/2023
Data da Assinatura: 12/06/2023
Gestor do contrato: ROBSON AZEVEDO MENDES - Matrícula: 7807-7
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02712-9
Nº do Contrato 0183/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANCCOL - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato 5.300.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 06/07/2023 E TÉRMINO EM 06/09/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/19516. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/8/2021 A 6/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 6/6/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.356.198,60
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01959-6
Nº do Contrato 0124/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTEM-CONSTRUTORA EIRELI
Valor Original do Contrato 3.324.740,85
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 09/08/2023, FICANDO PREVISTO O TÉRMINO PARA O DIA 05/02/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CGP-PRC-2023/16635. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, COM O PERCENTUAL DE 24,99% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVE NOVE POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 830.729,72 (OITOCENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/16635. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 830.729,72 (OITOCENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO
Valor do aditivo 830.729,72
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/6/2022 A 5/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 7/6/2023
Gestor do Contrato EDSON ARAÚJO BARBOSA DE ALMEIDA - Mat.: 121827
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICENÇA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) nº 1170/2023, em João Pessoa, 07 de junho de 2023, com prazo de 365 dias. Para a pavimentação e drenagem superficial de via pública com comprimento total de 313 m, na rua projetada próxima à Rod. Ronaldo Cunha Lima e Rua Julia Maciel Eulalia, em Queimadas-PB, conforme processo n º 2023-002485/TEC/LAC-0260.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR CLEMENTINO FRAGA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TAC: 005/2023/CHCF
EMPRESA: DIAGFARMA COM. E PRODUTOS HOSP. E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 11.4526.166/0001-90.
Processo Administrativo: 5041/2023
OBJETO: pagamento através de Termo de Ajuste de Contas entre o Complexo Hospitalar Clementino Fraga e a empresa **DIAGFARMA COM. E PRODUTOS HOSP. E LABORATORIAIS LTDA**, referente ao fornecimento de insumos laboratoriais, conforme especificação do responsável técnico no período de janeiro de 2023.
VALOR: R$: 33.404,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000, RO 7098
João Pessoa (PB), 12 de junho de 2023.
Gilberto Costa Teodósio
Diretor Geral do CHCF

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº006/2022
Contratante: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
Contratado: **MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Reserva Orçamentária e a prorrogação do prazo do termo final de vigência do Contrato nº 006/2022.
Classificação Funcional Programática:
25250.10.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva Orçamentária nº 0123/2023
Período de vigência: 09/06/2023 a 09/06/2024
Data da assinatura: 09/06/2023.
Laura Maria Farias Barbosa – Superintendente

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: AMBAR SERVIÇOS EIRELLI**CNPJ n.º** 15.353.461/0001-15
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR
Data da Assinatura: 06/06/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: **9881**
Valor Global: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR NO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**Objeto**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO**CNPJ n.º:** 18.836.913/0001-08
Data da Assinatura: 06/06/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 9904
Valor Global: R$ 6.451,61 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 04 DO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ n.º: 04.601.397/0001-28**Objeto:** SERVIÇO DE LINK DE INTERNET
Data da Assinatura: 29/05/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 9911
Valor Global: R$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LINK DE INTERNET, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80961-9
Nº do Instrumento 0349/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Valor Original do Instrumento 288.588,67
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R$ 2.213,76 (DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
Valor do aditivo 2.213,76
Período da Vigência do Instrumento 29/6/2022 A 29/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 2/6/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80367-3
Nº do Instrumento A153/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/04067
Valor 74.293,37
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 1/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/6/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80360-6
Nº do Instrumento A145/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 116.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/5/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/5/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80361-4
Nº do Instrumento A146/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 149.798,19
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/5/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/5/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80362-2
Nº do Instrumento A147/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 174.168,44
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/5/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/5/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80365-7
Nº do Instrumento A150/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/18804
Valor 25.769,62
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 1/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/6/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80359-2
Nº do Instrumento A143/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 50.333,29
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/5/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/5/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80363-1
Nº do Instrumento A148/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 29.075,10
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/5/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/5/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80358-4
Nº do Instrumento A142/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREF. MUNIC. DE SALGADINHO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 66.558,31
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/5/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/5/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80357-6
Nº do Instrumento A141/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 76.612,50
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/5/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/5/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80356-8
Nº do Instrumento A140/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 37.924,60
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/5/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/5/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80364-9
Nº do Instrumento A149/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/16366
Valor 252.906,98
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 1/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/6/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80366-5 - Nº do Instrumento A151/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 88.179,34
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 1/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/6/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80355-0 - Nº do Instrumento A139/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/16379
Valor 112.156,53
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/5/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/5/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2023/220001.00219.**
Nº do Instrumento	0152/2023
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER E VIABILIZAR ESTÁGIOS E/OU PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS ESTUDANTES QUE SE ENCONTRAM REGULARMENTE MATRICULADOS NA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM CURSOS TÉCNICOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E EGRESSOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, POR MEIO DO PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/16915.
Valor	8.047.962,00
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.1.500.0000 22.101.12.361.5006.2326.0287.3390.20.1.540.0000 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.14.1.540.0000 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.18.1.540.0000 22.101.12.362.5006.2511.0287.3390.18.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	06/06/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura	06/06/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	8.047.962,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 212 publicada no DOE de 13/06/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01762-7 - Nº do Contrato 0140/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO
Valor 478.987,58
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/6/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01760-1 - Nº do Contrato 0139/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO
Valor 40.200,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/6/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01761-9 - Nº do Contrato 0135/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado INDUSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS
Valor 13.406,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/6/2023
Gestor do Contrato PATRICIA AMÂNCIO DOS SANTOS - Mat.: 908.409-6
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01755-4 - Nº do Contrato 0134/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS
Valor 37.685,70
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/6/2023
Gestor do Contrato PATRICIA AMÂNCIO DOS SANTOS - Mat.: 908.409-6
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02293-3 - Nº do Contrato 0023/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado SIGA CONSTRUTORA EIRELI
Valor Original do Contrato 17.946.500,83
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ADITIVO PRA PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 8/7/2021 A 28/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 26/5/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.839.719,70
Gestor do Contrato JOSÉ LUIS DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04814-2 - Nº do Contrato 0060/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 6.297.245,65
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 26/11/2021 A 20/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/2/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.497.187,76
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02862-1 - Nº do Contrato 0031/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.
Valor Original do Contrato 6.969.352,50
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 23/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 23/5/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.628.442,84
Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01756-2
Nº do Contrato 0035/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado JESSIKA NORRANE VIEIRA MAGALHAES 01885225148
Objeto SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS.
Valor 17.160,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.05
Período da Vigência do Contrato 5/6/2023 A 5/6/2024
Data da Assinatura 5/6/2023
Gestor do Contrato ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 720680-1
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01854-9
Nº do Contrato 0006/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA
Valor Original do Contrato 64.080,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DOS SISTEMAS SIAF E REPAD.
Valor do aditivo 64.080,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.126.5046.4219.0287.3390.40.753.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 30/5/2022 A 30/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 30/5/2023
Gestor do Contrato LEONARDO ANGELO VIRGÍNIO DE SOUTO - Mat.: 720.722-0
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01758-9
Nº do Contrato 0004/2023
Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
Objeto O CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTAO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAIBA - P B D O C . O PBDOC É UMA SOLUÇÃO WEB, APLICÁVEL A DOCUMENTOS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, QUE INCORPORA E PROCESSA ELETRONICAMENTE PROCEDIMENTOS E OPERAÇÕES TÉCNICAS DA GESTÃO ARQUIVISTA DE DOCUMENTOS. É UMA PLATAFORMA PARA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETDE/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 40.992,00
Classificação Funcional-Programática 21.205.23.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/5/2023 A 26/5/2024
Data da Assinatura 26/5/2023
Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669
GREGORIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PREVIDÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01922-7
Nº do Contrato 0005/2022
Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
Contratado MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Valor Original do Contrato 72.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor do aditivo 75.808,80
Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.3390.35.802.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 6/6/2022 A 5/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 25/5/2023
Gestor do Contrato REGINA KARLA BATISTA ALVES - Mat.: 460.162-9
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01555-1
Nº do Contrato 0031/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado YASMIN PONTES DA SILVA
Objeto UNIFORME DE PASSEIO
Valor 125.000,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.99
Período da Vigência do Contrato 22/5/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 22/5/2023
Publicado no DOE em 25/5/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato SEVERINO FRANCISCO DA SILVA - Mat.: 512.436-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **1498/2023**
PLANILHA Nº: **1498/2023**
Nº PRIMEIRO TERMO: **294/2023** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **374/2023** QUANTIDADE DE TERMOS: **81** VALOR TOTAL TERMOS: **R$ 1.166.400,00**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **22101.12.362.5006.2689** ELEMENTO DA DESPESA: **3390.18**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ADRIANO CANDIDO DE LUCENA	BMLD	–	294/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
2	ALEX DE OLIVEIRA CAETANO	BMLD	–	295/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
3	ALLAN RICELLY DANTAS DE OLIVEIRA	BMLD	–	296/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
4	ANDRE LOPES DA SILVA	BMLD	–	297/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
5	BRUNO ALVES DA SILVA	BMLD	–	298/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
6	CAIO FELIPE NOBRE DE SOUSA	BMLD	–	299/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
7	CAIO HENRIQUE PINHEIRO DE PAULA	BMLD	–	300/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
8	CARLOS GABRIEL SOARES DA SILVA	BMLD	–	301/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
9	CESAR PEREIRA DOS SANTOS FILHO	BMLD	–	302/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
10	DANILO RAVEL RIBEIRO	BMLD	–	303/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
11	DANRLEY VIRGULINO DE SOUZA	BMLD	–	304/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
12	DARLAN VIRGULINO DE SOUZA	BMLD	–	305/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
13	DIOGO MORAIS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	BMLD	–	306/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
14	EDCLEBSON ESTEVAM DA SILVA	BMLD	–	307/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
15	FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO	BMLD	–	308/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
16	FAGNER BARBOSA SILVA	BMLD	–	309/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
17	FILOGONIO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	BMLD	–	310/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
18	FRANCICLEUDO ALVES DE OLIVEIRA	BMLD	–	311/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
19	GABRIEL TOBIAS PEREIRA DE AQUINO	BMLD	–	312/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
20	GESUALDO GONÇALVES DE ABRANTES	BMLD	–	313/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
21	GEUDIANO FAUSTINO	BMLD	–	314/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
22	GILBERTO GOMES DA SILVA NETO	BMLD	–	315/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
23	GUILHERME MARIZ MEDEIROS	BMLD	–	316/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
24	GUSTAVO MARIZ MEDEIROS	BMLD	–	317/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
25	HIGOR WICTOR DA SILVA MACEDO	BMLD	–	318/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
26	IGOR SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	BMLD	–	319/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
27	IVYSON MARKSON DE ARAUJO MEDEIROS	BMLD	–	320/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
28	JARDEL FELIX DA SILVA	BMLD	–	321/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
29	JHONATTAN KELVIN PEREIRA DE OLIVEIRA	BMLD	–	322/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
30	JOAO PAULO COSTA MARINHO	BMLD	–	323/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
31	JOAO PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA ROCHA	BMLD	–	324/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
32	JOAO VITOR GONÇALVES SOARES	BMLD	–	325/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
33	JONATAS BATISTA DE BRITO	BMLD	–	326/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
34	JORKAEFF KLINSMANN BARBOSA DE SOUSA	BMLD	–	327/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
35	JOSE RENIS GOMES	BMLD	–	328/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
36	JOSE RICARDO GOMES	BMLD	–	329/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
37	JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA PONTES FILHO	BMLD	–	330/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
38	JOSE FLAVIO EMIDIO DA SILVA	BMLD	–	331/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
39	JOSE LOPES LACERDA	BMLD	–	332/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
40	JOSE WERBER DA SILVA SOARES	BMLD	–	333/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
41	JOSE WILLAMY MORAIS DE LIMA FILHO	BMLD	–	334/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
42	JOAO HALISON GENESIO DA SILVA	BMLD	–	335/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
43	JOAO VITOR MARTINS DOS SANTOS	BMLD	–	336/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
44	KAIQUE APARECIDO GONÇALVES E SILVA	BMLD	–	337/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
45	KAYKY SILVA DOS SANTOS	BMLD	–	338/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
46	KAYON MAX HWANDER AQUINO SOUZA	BMLD	–	339/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
47	LUAN DE OLIVEIRA ALVES	BMLD	–	340/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
48	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA LIMA	BMLD	–	341/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
49	LUIS FELIPE PEREIRA ARAUJO	BMLD	–	342/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
50	MATEUS PEREIRA COSTA	BMLD	–	343/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
51	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	BMLD	–	344/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
52	MICKAELYSON CARLOS FIRMINO DA SILVA	BMLD	–	345/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
53	NATHAN GUILHERME CONTINENTE DE BARROS	BMLD	–	346/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
54	OSEIAS DA SILVA RIBEIRO	BMLD	–	347/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
55	OZIEL BENICIO SANTANA DA SILVA	BMLD	–	348/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
56	PAULO SERGIO NICOLAU VERAS	BMLD	–	349/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
57	PAULO VALBER FERREIRA DA SILVA	BMLD	–	350/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
58	PEDRO RAUAN CRUZ FELIZARDO	BMLD	–	351/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
59	RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	BMLD	–	352/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
60	RAFAEL DE JESUS TAVARES GOMES	BMLD	–	353/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
61	RAIMUNDO ALAN DE SOUZA	BMLD	–	354/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
62	RAPHAEL RODRIGUES CAVALCANTI	BMLD	–	355/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
63	RAVEL RIBEIRO LOPES	BMLD	–	356/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
64	RIQUELME CHRISTIAN NUNES DE MEDEIROS	BMLD	–	357/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
65	RODRIGO CAMPANA	BMLD	–	358/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
66	ROGELLIO ANTONIO BARBOZA DE OLIVEIRA	BMLD	–	359/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
67	ROGERIO PEDRO DA SILVA	BMLD	–	360/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
68	RONALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	BMLD	–	361/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
69	RUAN GONCALVES DA SILVA	BMLD	–	362/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
70	SILVANDO BEZERRA DA SILVA	BMLD	–	363/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
71	SAVIO DOUGLAS FERREIRA SANTANA	BMLD	–	364/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
72	THALLYS MICAEL ROSENDO DOS SANTOS GOMES	BMLD	–	365/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
73	VICTOR CARLOS DE LIMA ARRUDA	BMLD	–	366/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
74	VICTOR GABRIEL SOUZA DE FARIAS	BMLD	–	367/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
75	VINICIUS CARDOSO DE SOUSA DO NASCIMENTO	BMLD	–	368/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
76	VINICIUS LEITE DOS SANTOS	BMLD	–	369/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
77	YAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	BMLD	–	370/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023

78	YAN MAIK BACURY BARROSO	BMLD	–	371/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
79	YANN ALECSSANDER MOURA RAMOS	BMLD	–	372/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
80	YSLAN PEREIRA DE SOUZA	BMLD	–	373/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
81	YTALO KAIO DA SILVA BANDEIRA DE LIMA	BMLD	–	374/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2023	29/02/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA "EMPREENDER PARAÍBA"
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
ERRATA
Nº 1499
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60027-6
PLANILHA Nº 1462
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0586/2023 **Nº ÚLTIMO CONTRATO**: 0658/2023 **QUANT. DE CONTRATOS**: 60 **VALOR TOTAL**: R$ 441.320,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225** CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0586/2023	ANDERSON MACHADO DA SILVA	128.787.224-77	12/05/2023	40	5.800,00	Empreender Juventudes	00783
0587/2023	ANDREZA MORAIS DA CUNHA	092.500.394-84	12/05/2023	30	3.800,00	Empreender Pessoa Física	00784
0588/2023	ANGELICA DOS SANTOS ALVES SILVA	701.942.864-95	12/05/2023	40	6.300,00	Empreender Juventudes	00785
0589/2023	ANTONIO CARLOS SANTOS ARAUJO JUNIOR	127.065.634-19	12/05/2023	40	9.200,00	Empreender Juventudes	00786
0590/2023	BEATRIZ SOUZA DIAS	017.702.434-88	12/05/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	00787
0592/2023	EVERTON WALLACE CORDEIRO BARBOSA	167.147.894-08	12/05/2023	40	6.100,00	Empreender Juventudes	00788
0593/2023	JESSICA SOUTO DUARTE	093.040.634-69	12/05/2023	30	5.600,00	Empreender Pessoa Física	00790
0594/2023	JOSE ISAC MARIANO OLIVEIRA	097.160.304-95	12/05/2023	30	6.400,00	Empreender Pessoa Física	00791
0595/2023	JOSE JUNIOR LUCIANO DA SILVA	140.322.854-03	12/05/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	00792
0596/2023	JUSSARA ALEXANDRE DOS SANTOS	086.823.694-27	12/05/2023	30	6.000,00	Empreender Pessoa Física	00793
0597/2023	JUSSARA REGINA GALDINO DA SILVA	123.064.554-30	12/05/2023	40	7.000,00	Empreender Juventudes	00794
0598/2023	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	105.905.034-05	12/05/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	00795
0599/2023	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	028.850.544-17	12/05/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00796
0600/2023	MARIA DA PAZ FIDELIS	079.846.914-52	12/05/2023	30	6.000,00	Empreender Pessoa Física	00797
0601/2023	MARIA FRANCIELLY DOS SANTOS BARBOSA	128.519.424-17	12/05/2023	40	5.900,00	Empreender Juventudes	00798
0602/2023	MARIA VITORIA MEDEIROS ALVES	078.355.764-73	12/05/2023	30	5.600,00	Empreender Pessoa Física	00799
0603/2023	RENNOS JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	106.770.804-92	12/05/2023	40	3.300,00	Empreender Juventudes	00800
0604/2023	SIMONE DA SILVA SOUZA	070.035.584-75	12/05/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	00801
0605/2023	TAUAN BARBOSA DE AQUINO	105.922.044-05	12/05/2023	40	12.000,00	Empreender Juventudes	00802
0618/2023	AMANDA LIMA CAVALCANTE	088.810.244-54	12/05/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00554
0619/2023	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	125.273.214-70	12/05/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	00564
0620/2023	AUCELIA MARIA DE FREITAS MONTEIRO	035.108.334-06	12/05/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00520
0621/2023	AUCINEIDE SOARES MONTEIRO	085.262.834-05	12/05/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00521
0622/2023	BRUNA IZABEL DE QUEIROZ BELO	088.869.854-28	12/05/2023	30	4.700,00	Empreender Pessoa Física	00582
0623/2023	DÉBORA MILENA ARAGÃO DE VASCONCELOS	120.834.014-09	12/05/2023	40	6.200,00	Empreender Juventudes	00570
0624/2023	DEIVSON RAFAEL FERREIRA DA SILVA	124.547.644-07	12/05/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	00578
0625/2023	ELIZABETH BATISTA FERREIRA	083.002.594-49	12/05/2023	30	8.600,00	Empreender Pessoa Física	00587
0626/2023	FABIANO DA SILVA GUEDES FEITOSA	064.744.354-61	12/05/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	00559
0627/2023	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA	102.481.124-73	12/05/2023	30	6.300,00	Empreender Pessoa Física	00567
0628/2023	HELENILMA BEZERRA DA SILVA	066.242.394-17	12/05/2023	30	3.900,00	Empreender Pessoa Física	00562
0629/2023	IARA MARIA FERREIRA DA SILVA	146.479.494-43	12/05/2023	40	7.500,00	Empreender Juventudes	00573
0630/2023	JANIEL GEMINIANO DA SILVA	979.078.634-49	12/05/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	00816
0631/2023	JAQUELINE DO NASCIMENTO GOMES	102.426.664-85	12/05/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	00563
0632/2023	JOSE ADERALDO NUNES FERREIRA	087.477.194-35	12/05/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	00561
0633/2023	KANNANDA ARAÚJO DA SILVA FERREIRA	131.906.854-52	12/05/2023	40	8.800,00	Empreender Juventudes	00571
0634/2023	MARCELO BEZERRA DA SILVA	084.169.424-98	12/05/2023	30	16.100,00	Empreender Pro sasonal Liberal	00566
0635/2023	MARIA NAZARETH FEITOSA DOS SANTOS	089.695.834-59	12/05/2023	30	8.500,00	Empreender Pessoa Física	00568
0636/2023	MARLENE AMORIM DE SOUSA SILVA	047.602.864-70	12/05/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00585
0637/2023	PATRÍCIA DA SILVA MENDES	061.947.174-32	12/05/2023	30	8.800,00	Empreender Pessoa Física	01704
0638/2023	PAULO FIGUEIREDO DA SILVA NETO	045.979.934-79	12/05/2023	30	6.280,00	Empreender Pessoa Física	00580
0639/2023	VITÓRIA MILENE NUNES DA SILVA	139.421.264-00	12/05/2023	40	6.000,00	Empreender Juventudes	00576
0640/2023	VIVIANE BATISTA SANTIAGO	132.556.014-60	12/05/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	00589
0641/2023	VLADEMIR FIGUEIRA DA SILVA	102.915.294-29	12/05/2023	40	5.900,00	Empreender Juventudes	01705
0642/2023	WESLEY MATEUS GALDINO BARBOSA	103.719.704-66	12/05/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	00815
0643/2023	ANTONINA DA SILVA BEZERRA	979.072.004-15	12/05/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00519
0644/2023	DIANA DA SILVA OLIVEIRA	107.044.604-16	12/05/2023	40	7.300,00	Empreender Juventudes	00522
0645/2023	EDNA ELOÍSA SOUZA RODRIGUES	070.731.534-40	12/05/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00524
0646/2023	ERIK MARCELO ALVES MEDEIROS	123.087.894-76	12/05/2023	40	8.500,00	Empreender Juventudes	00526
0647/2023	ESTEVANIS GABRIEL DA SILVA DANTAS	701.126.274-12	12/05/2023	40	7.300,00	Empreender Juventudes	00528
0648/2023	FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	112.191.264-89	12/05/2023	40	7.300,00	Empreender Juventudes	00530
0649/2023	GLEYDSON VINÍCIUS VENTURA	102.247.704-89	12/05/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	00532
0650/2023	HEITOR FARIAS DO NASCIMENTO	123.595.694-65	12/05/2023	40	7.440,00	Empreender Juventudes	00534
0651/2023	JHENNYFER HILLARY BARBOSA RICARDO DE BRITO	091.934.874-28	12/05/2023	40	3.800,00	Empreender Juventudes	00549
0652/2023	MARIA CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	016.389.614-33	12/05/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00536
0653/2023	MARIA LAUDINETE JATOBÁ MEDEIROS	797.335.494-87	12/05/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00538
0654/2023	MARIA LUCIVÂNIA ALVES DA SILVA	056.963.204-81	12/05/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	00540
0655/2023	NAIDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	022.858.044-74	12/05/2023	30	7.800,00	Empreender Pessoa Física	00541
0656/2023	PAULA FRASSINETE DA SILVA	368.560.534-87	12/05/2023	30	8.300,00	Empreender Pessoa Física	00543
0657/2023	ROSANGELA BARBOSA TAURINO DE MELO	056.742.894-09	12/05/2023	30	7.500,00	Empreender Pessoa Física	00547
0658/2023	SARAH IDALINA MEDEIROS BRAZ	117.704.424-21	12/05/2023	40	7.100,00	Empreender Juventudes	00545

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 001/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2023.003969, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático, objetivando atender às necessidades das Promotorias e dos diversos setores desta Instituição Ministerial, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) EXJET COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME, CNPJ n. 02.604.394/001-12 (Lote 01 – R$ 9.151,25; Lote 02 – R$ 2.877,50; Lote 03 – R$ 5.500,00); 2) CONTRA INCÊNDIO COM & SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ n. 16.713.807/0001-01 (Lote 04 – R$ 3.136,66; Lote 05 – R$ 1.993,33).

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 004/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2023.002975, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição e instalação de 42(quarenta e dois) Equipamentos de Climatização: Condicionadores de Ar do tipo split hi-wall, com instalação na cidade de Itaporanga e nos polos de João Pessoa e Campina Grande., conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ n. 08.449.096/0001-81 (Lote 01 – R$ 38.400,00; Lote 02 – R$ 52.050,00; Lote 03 – R$ 68.800,00).

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 011/2023, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2023.010293, tendo como objeto o Registro de Preços, para aquisições, eventuais e futuras, por demanda, de eletrodomésticos, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 45.579.602/0001-83 (Lote 01 – R$ 37.688,10; Lote 02 – R$ 6.528,00).

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATO n. 002/2023 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2023.000390 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Distribuidora Nossa Senhora de Fátima Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios – açúcar (Lote 02), para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato de contrato. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069 02.03.126.5046.4216.00000000287.3390300.76000. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

João Pessoa, 12/junho/2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2023.012499. Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando Contratação de empresa especializada no serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento dotados de sistema de gestão, com assistência técnica e reposição de peças e insumos, em regime de franquias mais excedentes, para atender às necessidades do parque de impressões do Ministério Público do estado da Paraíba, em todo Estado da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 07/06/2023.

EMPRESA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.-CNPJ: 40.938.508/0001-50-ARP/MPPB Nº 005/2023

Lote Único - R$ 294.000,00.

A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra da Ata está publicada no DOE/MPPB do dia 07/06/2023.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
Diretor/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Inexigibilidade oriunda do Credenciamento 00001/2023 que tem objeto Inexigibilidade oriunda

do Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para guarda e/ou remoção, com capacidade de até 100 (cento) veículos, com base nos critérios definidos neste edital, para encaminhamento de veículos removidos por infringência à legislação de trânsito de atribuição da STTP nos termos da Resolução CONTRAN nº 623 de 06/09/2016; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos - R$ 0,01.

Campina Grande - PB, 01 de Junho de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16296/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Dispensa De Licitação Nº. 16077/2023/Fms/Sms. Partes: Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Para Atender A Atenção Primária No Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Por Igual Prazo, Vigência Até 12/08/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos. **Data da Assinatura:** 12/06/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16297/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Dispensa De Licitação Nº. 16077/2023/Fms/Sms. Partes: Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Para Atender A Atenção Primária No Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Por Igual Prazo, Vigência Até 12/08/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos. **Data da Assinatura:** 12/06/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16485/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E F O De Vasconcelos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Materiais De Expediente Para As Atividades Realizadas Pela Saúde Mental Da Secretaria De Saúde Campina Grande -Pb. **Valor Global:** R$ 751.20. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 019/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Fabio Oliveira De Vasconcellos. **Data da Assinatura:** 12/06/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16572/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16148/2022. Partes: Sms/Pmcg E Instituto Pasteur De Análises Clínicas S/S Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 14/06/2024) E Igual Valor (R$ 249.404,42). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Suênia Maria Ramalho De Barros. Data da Assinatura: 12/06/2023.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO
Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16432/2022. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Assistmedica Comercio E Assistência Médica Ltda. Objeto: Contratação De Serviços Continuados De Manutenção Em Equipamentos Medico-Hospitalares Para Prestação De Manutenção Preventiva E Corretiva, Com Aplicação De Peças/Acessórios E Serviços Especializados, Quando Necessário, Calibração E Teste De Segurança Elétrica, Dos Equipamentos A Serviço Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. Licitação/Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 16660/2021/Sms/Pmcg. Data da Assinatura: 12/06/2023.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16480/2023	16186/2023	R$ 450.000,00	JLSO Clínica e Serviços Médicos LTDA

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16490/2023	16189/2023	R$ 450.000,00	V S Nobrega Figueiredo LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16481/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Fulano De Sal Comercio De Alimentos Preparados Ltda. Objeto: Aquisição De Pão E Bolo Para A Secretaria De Saúde. Valor Global: R$ 157.734,35. Prazo Contratual: 365 Dias . Fundamentação: Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16008/2023. Funcional Programática: 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117 . Elemento Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Antonio Pereira Cardoso Da Silva Filho. Data da Assinatura: 07/06/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16488/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Astech Representacoes Assistencia E Comercio De Produtos Hospitalar Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Locação De Monitor Com Capnografia, Com O Objetivo De Atender As Demandas Do Hospital Da Criança E Do Adolescente, Pertencente A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande–Pb. Valor Global: R$ 15.600,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16132/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Almeri Angelo Salviano Da Silva. Data da Assinatura: 09/06/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16439/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Stryker Do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição De Instrumentais Cirurgicos, Para Atender A Rede De Hospitais Da Atenção Especializada, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 458.397,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 030/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4492.52. Fontes De Recursos: 16010000 / 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E David Zioli Bastos E Rafael Rocha Monteiro. Data da Assinatura: 02/06/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16484/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Única Saneantes Ltda. Objeto: Aquisição De Materiais De Expediente Para As Atividades Realizadas Pela Saúde Mental Da Secretaria De Saúde Campina Grande -Pb. Valor Global: R$ 5.335,10. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 019/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Cleide Jane Ferreira. Data da Assinatura: 12/06/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16483/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Suprimais Comercio E Serviços De Informática Ltda. Objeto: Aquisição De Materiais De Expediente Para As Atividades Realizadas Pela Saúde Mental Da Secretaria De Saúde Campina Grande -Pb. Valor Global: R$ 13.745,70. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 019/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Eduardo Loureiro Cabral De Melo. Data da Assinatura: 12/06/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16486/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Luiz Tadeo Damaschi. Objeto: Aquisição De Materiais De Expediente Para As Atividades Realizadas Pela Saúde Mental Da Secretaria De Saúde Campina Grande -Pb. Valor Global: R$ 4.200,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 019/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Luiz Tadeo Damaschi. Data da Assinatura: 07/06/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16487/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Gilmara Martins De Pontes. Objeto: Aquisição De Equipamentos De Sinalização Para As Motolâncias Do Samu – Cg, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande– Pb. Valor Global: R$ 15.800,00. Prazo Contratual: 30 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16131/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.301.1015.1033. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Gilney Silva Porto E Gilmara Martins De Pontes. Data Da Assinatura: 07/06/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16478/2023	16187/2023	R$ 450.000,00	Gama Serviços de Diagnósticos por Imagens EIRELI

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Inexigibilidade oriunda do Credenciamento 00001/2023 que tem objeto Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para guarda e/ou remoção, com capacidade de até 100 (cento) veículos, com base nos critérios definidos neste edital, para encaminhamento de veículos removidos por infringência à legislação de trânsito de atribuição da STTP nos termos da Resolução CONTRAN nº 623 de 06/09/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: Não há dotação orçamentária, pela inexistência de gasto da Administração Pública. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00091/2023 - 01.06.23 - TRANSGUARD do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos - R$ 0,01.

Câmara Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2023
PROCESSO ADMINÍSTRATIVO Nº 230428PE00005
Objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de informártica, NOTEBOOK e COMPUTADORES e perifèricos, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no instrumento legal para atender a Câmara Municipal de Campina Grande – todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço a empresa: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, CNPJ: 37.090.234/0001-87, referente ao item 02; - no valor de R$ 14.300,00 e a empresa: TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.499.665/0001-48 referente ao item 04; - no valor de R$ 65.960,00
Ata completa encontra-se no Semanario, diário informativo municipal de junho de 2023.
Campina Grande - PB, 09 de junho de 2023
JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023
Aos 02 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha amarela do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL APLICADO %	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARREGADEIRA HYUNDAI HL7409S ANO 2013	UND	1	50.000,00	10%	45.000,00	45.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300 KV ANO 2022	UND	1	50.000,00	10%	45.000,00	45.000,00
3	MOTO NIVELADORA CATERPILLA 120KANO 2013	UND	1	100.000,00	10%	90.000,00	90.000,00
4	RETRO ESCAVADEIRANCATERPILLA 416E ANO 2013	UND	1	100.000,00	10%	90.000,00	90.000,00
5	TRATOR VOLTRA A850 ANO 2013	UND	2	120.000,00	10%	108.000,00	216.000,00
6	TRATOR MASSEY FERFUSON MF275 ANO 2007	UND	1	40.000,00	10%	36.000,00	36.000,00
		Total R$522.000,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- SHOP CARROS COMERCIO DE PECAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 34.128.045/0001-68.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 522.000,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 02 de Junho de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 02 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha pesada do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

	VENCEDOR: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI						
	CNPJ: 20.226.553/0001-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL APLICADO %**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Ônibus Volkswagen ano 2011 placa OET4B76	UND	1	50.000,00	11,8%	44.100,00	44.100,00
2	Ônibus Volkswagen ano 2022 15.190 ESC placa RLZ2D74	UND	1	50.000,00	11,8%	44.100,00	44.100,00
3	Volkswagen GRANMICRO ano 2021 placa FVW5D07	UND	1	40.000,00	11,8%	35.280,00	35.280,00
4	Caminhão basculante Volksvagen ano 2013 placa NQE 4231	UND	1	50.000,00	11,8%	44.100,00	44.100,00
5	Ônibus Mercedes –Bens ano 2017 placa OFG2292	UND	1	50.000,00	11,8%	44.100,00	44.100,00
6	Micro Ônibus Mercedes –Bens ano 2020 placa QSJ5A27	UND	1	40.000,00	11,8%	35.280,00	35.280,00
7	Caminhão tanque Atron Mercedes–Bens ano 2013 OGD 6939	UND	1	50.000,00	12,78%	43.610,00	43.610,00
8	Micro Ônibus Agrale duas unidades ano 2012 placa OGA9690, OGE2D20	UND	2	40.000,00	12,78%	34.888,00	69.776,00
10	Micro Ônibus Agrale duas unidades ano 2014 placa QFK0626, QFK0616	UND	2	80.000,00	12,78%	69.776,00	139.552,00
12	Micro Ônibus Agrale ano 2013 placa OGC6129	UND	1	40.000,00	12,78%	34.888,00	34.888,00
	TOTAL						534.786,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez

por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI.
CNPJ: 20.226.553/0001-74.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12.
Valor: R$ 534.786,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 02 de Junho de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 02 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos leves do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI
CNPJ: 20.226.553/0001-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL APLICADO %	P.UNIT.	P.TOTAL
2	RENAULT SANDERO PLACA TRES UNIDADES PLACAS RLS2F09–RLS2J29–RLS2J69		UND	3	75.000,00	8,86%	22.785,00	68.355,00
3	FIAT FIORINO AMBULANCIA ANO 2020 PLACA RLW8A80/ RLS2H69		UND	2	60.000,00	9,84%	27.048,00	54.096,00
4	FIAT FIORINO AMBULANCIA ANO 2018 PLACA QSE6028		UND	1	30.000,00	9,84%	27.048,00	27.048,00
7	RENALT MASTER ANO 2014 PLACA QFF6517		UND	1	50.000,00	10,82%	44.590,00	44.590,00
9	HONDA BROS 160 DUAS UNIDADES ANO 2019 PLACAS QSK5I27/ QSK5H77		UND	2	10.000,00	8,86%	4.557,00	9.114,00
10	HONDA CG 160 ANO 2018 PLACA OGC 7551		UND	1	5.000,00	8,86%	4.557,00	4.557,00
11	MITSUBISHI TRITON ANO 2016 PLACA QFQ8D37		UND	1	40.000,00	9,84%	36.064,00	36.064,00
12	MITSUBISHI TRITON ANO 2019 PLACA QSK4B66		UND	1	40.000,00	10,82%	35.672,00	35.672,00
13	IVECO DAILY 2019 PLACA QSF2309		UND	1	50.000,00	11,80%	44.100,00	44.100,00
		TOTAL						323.596,00

VENCEDOR: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA
CNPJ: 14.118.455/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL APLICADO %	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FORD KA ANO 2016 PLACA QFU3I46	UND	1	20.000,00	8,86%	18.228,00	18.228,00
5	FIAT FIORINO ANO AMBULANCIA 2017 PLACA QFO7B13	UND	1	30.000,00	8,86%	27.342,00	27.342,00
6	FIAT FIORINO FURGÃO ANO 2019 PLACA QSI6D16	UND	1	20.000,00	9,84%	18.032,00	18.032,00
8	CITROËN AIRCROSS ANO 2018 PLACA QSN8560	UND	1	20.000,00	8,86%	18.228,00	18.228,00
14	FIAT TORO DUAS UNIDADES ANO 2020 PLACAS LRF2F89/ RLS2I29	UND	2	60.000,00	10,82%	26.754,00	53.508,00
15	VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA QFM4J93	UND	1	20.000,00	9,84%	18.032,00	18.032,00
	TOTAL						153.370,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI.
CNPJ: 20.226.553/0001-74.
Item(s): 2 - 3 - 4 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.
Valor: R$ 323.596,00.
- SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.
CNPJ: 14.118.455/0001-10.
Item(s): 1 - 5 - 6 - 8 - 14 - 15.
Valor: R$ 153.370,00.
Total: R$ 476.966,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 02 de Junho de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha amarela do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar; ADJUDICO o seu objeto a: SHOP CARROS COMERCIO DE PECAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R$ 522.000,00.

Itatuba - PB, 01 de Junho de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha amarela do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SHOP CARROS COMERCIO DE PECAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R$ 522.000,00.

Itatuba - PB, 02 de Junho de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha pesada do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R$ 534.786,00.

Itatuba - PB, 02 de Junho de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha pesada do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar; ADJUDICO o seu objeto a: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R$ 534.786,00.

Itatuba - PB, 01 de Junho de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos leves do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R$ 323.596,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 153.370,00.

Itatuba - PB, 02 de Junho de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos leves do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar; ADJUDICO o seu objeto a: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R$ 323.596,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 153.370,00.

Itatuba - PB, 01 de Junho de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha amarela do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: FUNDEB 30%, FNDE; Programas do Governo Federal; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal Assistência Social:20.10.04.122.2002.500.20.20.04.122.2003.2003.500.20.30.04.123.2004.2004.500.20.40.12.361.1014.2007.550.12.361.1014.2009.540.12.361.1014.2010.500.12.361.1017.2013.553.12.361.1017.2054.500.12.361.2010.2014.12.365.1013. 2015.12.366.1018.2021.12.366.1018.2023.20.50.15. 122.2005.2029.500.20.60.20.122.2006.2031.500.20.70.10.301.2007.2034.500.20.80.08.244.2008.2036.500.20.90.26.782.2009.2037.500.21.00.10.301.1005.2038.500.600.21.10.08.244.1041. 2049.500.660.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00094/2023 - 02.06.23 - SHOP CARROS COMERCIO DE PECAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R$ 261.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha pesada do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: FUNDEB 30%, FNDE; Programas do Governo Federal; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal AssistênciaSocial:20.10.04.122.2002.500.20.20.04.122.2003.2003.500.20.30.04.123.2004.2004.500.20.40.12.361.1014.2007.550.12.361.1014.2009.540.12.361.1014.2010.500.12.361.1017.2013.553.12.361.1017.2054.500.12.361.2010.2014.12.365.1013.2015.12.366.1018.2021.12.366.1018.2023.20.50.15.122.2005.2029.500.20.60.20.122.2006.2031.500.20.70.10.301.2007.2034.500.20.80.08.244.2008.2036.500.20.90.26.782.2009.2037.500.21.00.10.301.1005.2038.500. 600.21.10.08.244.1041.2049.500.660.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00095/2023 - 02.06.23 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R$ 267.393,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos leves do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: FUNDEB 30%, FNDE; Programas do Governo Federal; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal Assistência Social:20.10.04.122.2002.500.20.20.04.122.2003.2003.500.20.30.04.123.2004.2004.500.20.40.12.361.1014.2007.550. 12.361.1014. 2009.540.12.361.1014.2010.500.12.361.1017.2013.553.12.361.1017.2054.500.12.361.2010.2014.12.365.1013.2015.12.366.1018.2021.12.366.1018.2023.20.50.15.122.2005.2029.500.20.60.20.122.2006.2031.500.20.70.10.301.2007.2034.500.20.80.08.244.2008.2036.500.20.90.26.782.2009.2037.500.21.00.10.301.1005.2038.500.600.21.10. 08.244.1041 .2049.500.660.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00096/2023 - 02.06.23 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R$ 161.798,00; CT Nº 00097/2023 - 02.06.23 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 76.685,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00020/2023

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00020/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2023 oriundo do Pregão Presencial 00020/2023, objeto: Registro de preço para Contratação de Empresas, visando a Aquisição de Material de Limpeza destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Itabaiana/PB.
- ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA. CNPJ: 38.477.651/0001-40. Item(s): 1. Valor: R$ 24.000,00.
- MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI. CNPJ: 23.708.247/0001-62. Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64.
Valor: R$ 300.980,60.
- MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI. CNPJ: 19.211.844/0001-00. Item(s): 9 - 11 - 25 - 29 - 41. Valor: R$ 103.951,20.
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Item(s): 3 - 4 - 47 - 48.

Valor: R$ 42.695,00.
A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está Disponível, no endereço eletrônico www.itabaiana.pb.gov.br.
Itabaiana - PB, 07 de Junho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Edital nº 012/2023-Saúde **Cabedelo, Pb, 06 de junho de 2023**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, EDITAL Nº 01/2021, EDITAL Nº 01/2021 (RETIFICADO) E DEMAIS PUBLICAÇÕES.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Edital nº 010/2023 - Saúde de Homologação do Resultado Final de Aprovação e Classificação dos Candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargos Efetivos de Médicos, nos termos da legislação vigente, publicado no Semanário Extraordinário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, e Considerando o Decreto Municipal n° 33/2023, publicado no Semanário Oficial do Município, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:
Art. 1º. Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme publicação do Edital nº 010/2023-Saúde da Prefeitura de Cabedelo-Pb.
§1º Os candidatos deverão comparecer, no período de 12 a 29 de junho de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, n0 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. "Requisitos Mínimos" e Capítulo VIII – Das Nomeações, do Edital nº 01/2021 (Retificado).
Art. 2º Os Exames Médicos, conforme o Item 7 do Capítulo VIII – Das Nomeações, do Edital nº 01/2021 (Retificado) deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 12 a 29 de junho de 2023, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo.
§1º Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros candidatos no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal de classificação.
§2º O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o Item 7 do Capítulo VIII – Das Nomeações, do Edital nº 01/2021 (Retificado) de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cabedelo.
ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
O(A) Candidato(a) deve apresentar 02 (duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, à data de apresentação dos documentos.
CAPÍTULO VIII- DAS NOMEAÇÕES
2. Por ocasião da nomeação, documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição abaixo.
3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como Convocação, dos seguintes documentos:
3.1 Cópias e Originais
a) Cédula de Identidade ou Documento de Identidade – 2 cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 2 cópias;
c) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, se possuir – 1 cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato masculino – 1 cópia;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa – 1 cópia;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento – 1 cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente – 2 cópias;
h)B Comprovante de escolaridade exigida no Edital no.001/2021 – Item 2 do Capitulo 1 para a vaga – 1 cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante de pagamento da anuidade –1 cópia;
j) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) – 1 cópia;
k) Certidões de nascimento dos dependentes – 1 cópia;
3.2 Vias Originais
a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB no ato da posse);
b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativada Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casada Cidadania;
f) Declaração de não - beneficiário do seguro desemprego;
g) Documento Individual no qual constem agência bancária e conta para deposito de remuneração;
h) Exame Admissional – Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por Médico do Trabalho e psiquiatra.
4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.
6. O candidato aprovado no Concurso de que trata o Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
7. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários aos exercícios das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que seja estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:
a) Hemograma Completo com Plaquetas;
b) Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
c) Ureia;
d) Creatina;
e) AST;
f) Glicemiade Jejum;
g) Sumário deUrina;
h) Raio X do Torax em PA e Perfil com Laudo;
i) Sorologia para Doença de Chagas;
j) VDRL;
k) Eletrocardiograma com Laudo;
l) Eletroencefalograma com Laudo;
m) Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
n) Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático eTonometria;
o) Audiometria com Laudo;
p) Laringoscopia com Laudo;
q) ALT;
r) Ácido Úrico;
s) Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
8. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
Art. 3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. "Requisitos Mínimos" e Capítulo VIII – Das Nomeações do Edital n° 01/2021 (Retificado), acarretará em descumprimento da exigência editalícia.
Art. 4º O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 12 a 29 de junho de 2023, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato, respeitada a ordem de classificação.
Art. 5º Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. "Requisitos Mínimos" e Capítulo VIII – Das Nomeações para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.
Art. 7º A apresentação dos documentos será realizada de acordo com o CRONOGRAMA em anexo.
Art. 8º Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 01/2021 e Edital nº 01/2021 (Retificado) e demais publicações, que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. "Requisitos Mínimos" e Capítulo VIII – Das Nomeações (Edital nº 01/2021 - Retificado), no prazo estabelecido pelo cronograma anexo.
Art. 9º Os candidatos aptos para NOMEAÇÃO e POSSE deverão comparecer no dia 11 de julho de 2023, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, n° 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.
Art. 10. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.facetconcursos.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

ANEXO I
CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	12/06/2023 à 29/06/2023 (EXCETO FERIADOS)	8 às 13h
MÉDICO CARDIOLOGISTA		
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
MÉDICO CLÍNICO GERAL (PCD)		
MÉDICO DERMATOLOGISTA		
MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA		
MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA (PCD)		
MÉDICO OFTALMOLOGISTA		
MÉDICO ORTOPEDISTA		
MÉDICO PEDIATRA		
MÉDICO PEDIATRA (PCD)		
MÉDICO PNEUMOLOGISTA		
MÉDICO REUMATOLOGISTA		
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA		
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)		
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PCD)		

ANEXO II
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
239	VICTOR EGYPTO PEREIRA
663	ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO PEIXOTO
830	CAMILLA QUEIROGA DANTAS TÔRRES
435	MARILIA SANTIAGO TORRES PINTO
499	RAFAELA WANDERLEY ARAUJO FERREIRA
58	FRANCISCO DE ASSIS BRITO CARDOSO FILHO
451	ALBERTO DE SOUSA VIDERES FILHO
1003	MURILLO HENRIQUE SIMAS DE AGUIAR

MÉDICO CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
549	MILENA ARAGÃO GUIMARÃES

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC	NOME
107	JOÃO PAULO GUIMARÃES PENA
108	MILENA HÉLIDA FRAGOSO PENA
447	RODRIGO FIGUEIREDO DE ARAGÃO
693	NATHALIA OLIVEIRA MARQUES
1185	DANIELE CARVALHAL DE ALMEIDA BELTRÃO
1248	BEATRIZ COELHO PIRES DE MOURA
983	EDSON NÓBREGA DE LUCENA FILHO
1270	EDSON PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
912	AMANDA SACHA PAULINO TOLENTINO ALUSTAU
953	CAMILA OLIVEIRA NEGRI
1334	JEAN TALIS DA SILVA LIMA
1177	BRUNA RIBEIRO OKADA DE OLIVEIRA
616	CARLOS VINICIUS COSTA DE MENDONÇA JÚNIOR
436	INGRID RAMALHO LEITE
596	MARCELA RANGEL MEIRA DA COSTA
1150	SEBASTIÃO OLACY DE SOUSA JUNIOR
792	ANA FLÁVIA AGUIAR RIBEIRO COUTINHO NEGREIROS
951	THAIS CELI LOPES BENEVIDES
324	ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
411	GABRIEL FERNANDES DE SOUSA (CRITÉRIO DE DESAMPATE)

MÉDICO CLÍNICO GERAL (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME
556	MARCOS FRED BATISTA MOREIRA

MÉDICO DERMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
874	RENATA GUIMARÃES BARBOSA LINS

MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA

INSCRIÇÃO	NOME
468	CICERO ALEF DO NASCIMENTO BRITO
593	DANIELA AIRES MOREIRA
464	VIVIANE MARIA BEZERRA CAVALCANTI LINS
357	ANDRÉA CORREIA NÓBREGA DE SÁ
414	CERES PAULIENA FERNANDES BANDEIRA
762	ÉRIKA PATRÍCIA PEREIRA GOMES RIBEIRO
343	THEREZA VIRGINEA QUINTANS DIAS
980	PEDRO PAULO ASSUNÇÃO DA SILVA
1095	ANA ELISABETE DUTRA RIBEIRO CAVALCANTI
898	ADARA CABRAL RESENDE
944	GABRIELLA TEIXEIRA DA ROCHA CABRAL SILVEIRA
25	AFIA REGINA DA SILVA GOUVEIA
488	LAYLA SERRANO DE LACERDA
56	MARIANA FREIRE MEDEIROS DE ARAÚJO

MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME
570	PEDRO HILTON DE ANDRADE

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
581	ERIKA GUIMARÃES OASHI LISBOA
498	IWANIEC EUGENIO DE ALBUQUERQUE IWANIEC MOURA

MÉDICO ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	NOME
793	MATEUS CABRAL RATES SANTIAGO
1322	THIAGO MORETH DA SILVA BARBOSA

MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME
648	VANESSA LISBETHE BEZERRA MAROPO
1000	PRISCILA JARUZO MONTEIRO
439	JÉSSICA GOMES DE AMORIM ESTEVAM
560	MARINA MOURA TOSCANO SERAFIM
317	YNNAIANA NAVARRO DE LIMA SANTANA QUINTANS
538	GABRIELLA ANDRESSA DE SOUSA GALVÃO
599	JORDANA RAMALHO DE VASCONCELOS
335	ANA LUISA BRITO DE CARVALHO
634	ISABELLE KARINA TEIXEIRA FRANÇA MELO
265	ARTHUR HERCULANO DE CARVALHO SANTOS
382	MONALIZA CONCEIÇÃO LEITE SALVADOR
770	SARAH RAMOS DE MELO DIAS E SILVA
657	GEORGIANNY DE MEDEIROS PRAXEDES
684	NOEME COUTINHO FERNANDES

MÉDICO PEDIATRA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME
1135	EDGARD RISERIO MARTINS

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
781	RODOLFO AUGUSTO BACELAR DE ATHAYDE

MÉDICO REUMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
309	LUCAS JOSÉ SÁ DA FONSECA
132	GLAUCIA GLENIA DE FIGUEIREDO ALVES

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

INSCRIÇÃO	NOME
415	LAUANNE SÁTIRO MARCELINO WANDERLEY

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

INSCRIÇÃO	NOME
1217	ANTÔNIO DE PÁDUA QUIRINO RAMALHO
923	ANDRE LUIZ BARBOSA BEZERRA DE LIMA
506	RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA
497	ANTHONIANY ANISTAYNE SILVA DE LIMA ALVES
668	VALDEZ CARTAXO DE SÁ CABRAL
707	SÁVIO DANIEL FREIRE DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO
1318	NAYARA SAYONARA DUARTE DELGADO
981	MELQUIDES RAIMUNDO FEITOSA DE CARVALHO

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME
666	NAYARA SANTOS MARTINS NEIVA DE MELO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2023, que objetiva: Contratação do artista Osmídio Neto, para apresentação na Festa do Padroeiro do Município de Cabedelo 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OSMIDIO LOPES NUNES NETO 06054539426 - R$ 10.000,00.

Cabedelo - PB, 06 de Junho de 2023

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
Secretário de Cultura

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do artista Osmídio Neto, para apresentação na Festa do Padroeiro do Município de Cabedelo 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110– SECRETARIA DE CULTURA Projeto Atividade: 13.392.1010.2065– Manutenção e Realização das Festividades do Calendário Histórico, Artístico e Cultural 13.392.1010.2066– Programa de Apoio A Arte e Cultura Popular Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00242/2023 - 06.06.23 - OSMIDIO LOPES NUNES NETO 06054539426 - R$ 10.000,00.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador

Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS E/OU DE SERIGRAFIA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 28 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 02 de Junho de 2023

YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA EM ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS PARA O ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 29 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 05 de Junho de 2023

YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: Locação de caminhão pipa para transporte e distribuição de Água potável nas comunidades rurais do município de Conceição – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ABEL DOS SANTOS DIAS - ME.

CNPJ: 738.653.542-20.
Valor: R$ 120.000,00.

Conceição - PB, 12 de Junho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº PP 00017/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ABEL DOS SANTOS DIAS - ME.

CNPJ: 738.653.542-20.
Valor: R$ 120.000,00.
Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 12 de Junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82.
CONTRATADOS: - JOSE PEREIRA NETO: Item(s): 1; Valor: R$ 31.900,00; MARIA APARECIDA DINIZ DE SOUSA: Item(s): 2; Valor: R$ 15.400,00; IARA DINIZ DA SILVA: Item(s): 3; Valor: R$ 20.900,00; GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA: Item(s): 4; Valor: R$ 18.480,00: FRANCISCO VICENTE DA SILVA; Item(s): 5; Valor: R$ 15.400,00; JOAO MIGUEL DE OUSA: Item(s): 6; Valor: R$ 31.900,00; MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA: Item(s): 7; Valor: R$ 20.900,00.
RECURSO: ORIUNDO DO ORÇAMENTO 2023.
Conceição - PB, 16 de maio de 2023.
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RECURSO INTERPOSTO - FASE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos. EMPRESA RECORRENTE: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. RECURSO: Questionando a sua inabilitação. Comunica-se que os demais licitantes ficam, neste ato, intimados para, querendo, apresentar contra razões no prazo de até três dias, considerados desta publicação. Maiores Informações e vistas ao processo no endereço: Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB; no horários: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 07 de Junho de 2023

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

COMUNICADO - LANCES VERBAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que a sessão pública para continuidade dos trabalhos - fase de lances verbais - da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico diversos; será realizada às 08:00 horas do dia 16 de junho de 2023, no mesmo local da primeira reunião na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, no referido endereço.

Ingá - PB, 07 de Junho de 2023

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para construção da 3ª etapa da urbanização da entrada do município de Capim – PB, com a construção de bicicletário e quiosque; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R$ 732.820,32.

Capim - PB, 06 de Junho de 2023

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº0003/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Capim - PB, conforme Convênio n.° 08730.9430001/22-003 - Ministério da Saúde, O Presidente da comissão convoca as empresas habilitadas: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI – ME; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA; MD2 ENGENHARIA LTDA; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA

E CONSERVAÇÕES LTDA; PRIIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP; UMBRELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. para abertura das propostas que será realizado no dia 21 de JUNHO de 2023 às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622–1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 06 de Junho de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, para melhor atender as necessidades dos programas sociais e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622–1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 12 de Junho de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DO BALNEÁRIO DE ÁGUAS MINERAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.
A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, que a licitante ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 33.310.406/0001-20 apresentou recurso contra a inabilitação. Após análise a decisão do parecer jurídico opinou pelo indeferimento da recorrente, mantendo-a inabilitada. Comunica também que às 10:00 dia de 15 de junho de 2023, está realizando sessão para abertura da proposta de preço da licitante habilitada MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.597.968/0001-59.

Santa Rita - PB, 12 de Junho de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

Câmara Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que DECLARA FRACASSADA a licitação em epígrafe com objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLTATIVA, SENDO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO; MATERIAS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA, em razão de não ter sido apresentado o mínimo de três propostas válidas para o objeto, tendo em vista que não atendeu os requisitos estabelecidos em edital.

Santa Rita - PB, 02 de junho de 2023

HALISON ALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

A Câmara Municipal de Santa Rita-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 31 - Centro - Santa Rita - PB, às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLTATIVA, SENDO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO; MATERIAS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO D0 TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 038/2017/17; Decreto Municipal nº 079/2021/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3229–3636. E-mail: slc.cmsr.pb@gmail.com slc.cmsr.pb@santarita.pb.leg.br. Edital: https: santarita.pb.leg.br - https://tce.pb.gov.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Rita - PB, 02 de junho de 2023

HALISON ALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "PIKAP TURBINADA", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 40.000,00.

Natuba - PB, 09 de Junho de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "PIKAP TURBINADA", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00094/2023 - 09.06.23 - PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 017/2023 LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação horas de máquina pesada tipo Retroescavadeira, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:
INÍCIO EM: 14 de junho de 2023 às 8:00 horas
TÉRMINO EM: 19 de junho de 2023 às 07:59 horas
que deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaodireta@teixeira.pb.gov.br
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 19 de junho de 2023 às 08:00
JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: exclusiva/ME/EPP
Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível
Em no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 12 de junho de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 018/2023 LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de controle interno na Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.592,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).
DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:
INÍCIO EM: 14 de junho de 2023 às 8:00 horas
TÉRMINO EM: 19 de junho de 2023 às 10:29 horas
que deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaodireta@teixeira.pb.gov.br
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 19 de junho de 2023 às 10:30
JULGAMENTO: MENOR PREÇO MENSAL.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: exclusiva/ME/EPP
Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível
Em no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 12 de junho de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SEGUNDO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.007/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 057/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: **POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº 18.869.575/0001-00.
OBJETO: - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar na clausula primeira e clausula terceira do contrato nº 01.007/2023, datado de 27 de janeiro de 2023, para suprimir dos itens 02 e 03, o valor total de R$ 259.750,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sobre o saldo corrigido do contrato de R$ 2.596.425,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), passando o contrato ao valor de R$ 2.336.675,00 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)., visando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT. LICITADA	VALOR ULTIMO ADITIVO R$	VALOR ADITIVO n.02 Supressão R$	TOTAL ADITIVO R$
01	Gasolina Comum	LT	160.000	-----	-----	
02	Diesel B S-10	LT	217.500	5,99	5,09	1.107.075,00
03	Óleo Diesel Comum S-500	LT	80.000	5,89	5,09	407.200,00
	TOTAL					1.514.275,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Recurso ordinários/SUS/FUS/MDE/FUNDEB/PNATE/ convenio nº A055/2023 Governo do Estado da Paraíba (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO)
02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do GRAPE
02.020 Secretaria de Comunicação
24 131 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação
02.030 Secretaria de Finanças
04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – SEFIN
02.040 Secretaria de Administração
04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SECAD
02.050 Secretaria de Planejamento
04 121 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento – SEPLAN
02.070 Secretaria de Saúde
10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde
02.080 Fundo Municipal de Saúde
10 302 1003 2015 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite – RECURSOS PRÓPRIOS
02.090 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20 122 1004 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20 606 1004 2028 Apoio ao Pequeno Produtor Rural/Melhoria da Infraestrutura Produtiva em pequenas propriedades Rurais.
02.100 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
18 122 1004 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
02.150 Secretaria de Educação
12 361 1001 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da 02.150 Secretaria de Educação
12 361 1001 2056 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SEDUC
12 361 1001 2061 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado
12 361 1001 2066 Manutenção do Transporte Escolar- FUNDAMNTAL
12 362 1001 2093 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO
12 365 1001 2094 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL
02.150 Secretaria de Educação
12 361 1001 2061 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
3390.00 Aplicações Diretas
02.180 Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda
08 122 1002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda
02.200 Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo
13 122 1005 2086 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo
02.210 Secretaria de Cultura
04 122 1005 2087 Manutenção das Atividades Administrativas de cultura
3390.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: clausula décima quarta do contrato, art. 58 c/c 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada.
DATA ASSINATURA: 29 de maio de 2023.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, às 10:30 horas do dia 26 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de veículos tipo: passeio, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pilõezinhos–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pilõezinhos - PB, 12 de Junho de 2023
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Creche para 50 (cinquenta) crianças, padrão integra Paraíba no município de Pilõezinhos–PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Alteração do Projeto inicial.

Pilõezinhos - PB, 12 de Junho de 2023
MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aqusição parcealda de Fogos de artifícios para o Município de Pilõezinhos–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pilõezinhos - PB, 12 de Junho de 2023
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Perfuração de poços. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA PERFURACAO LTDA; MJC CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 12 de Junho de 2023.
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia civil, para prestar

serviços na Reforma da Praça João Pessoa (Piso Intertravado) localizada na sede do município de Araruna/PB. LICITANTE HABILITADO: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP. . LICITANTES INABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA; G H B PONTES; RANGEL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 12 de Junho de 2023.

MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para as festividades do XXXV João Pedro do município de Pedra Branca -PB, Abertura dia 23.06.2023 as 16:00 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca – PB, 09 de junho de 2023.

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2023 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 140 - Centro - Pedras de Fogo - PB, às 10H00MIN DO DIA 14 DE JULHO DE 2023 – (SEXTA-FEIRA), licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO, SITUADO NA RUA SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 233, CONJUNTO DR. MANOEL ALVES DA SILVA, PEDRAS DE FOGO – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (81) 3635–1081. E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pedras de Fogo - PB, 12 de Junho de 2023

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 1010/2023 - PMPF

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1010/2023 - PMPF, Processo Administrativo nº 1035/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DA "BANDA GLÍCIO LEE" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 24º (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA, de acordo com o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI, CNPJ nº 08.855.763/0001-26 – VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pedras de Fogo - PB, 06 de junho de 2023.

Duarte Rosendo dos Santos
Secretário Executivo de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

No Edital referente a Concorrência nº 0002/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 1042/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, onde se lê:
"tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta".
Leia-se:
"tomando–se por base o mês da apresentação da respectiva data-base do orçamento".

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco para assinar contrato: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R$ 156.800,00; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 561.300,00. O prazo para assinar o Contrato é de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início desta contagem a data desta publicação. Para que surta os efeitos legais conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 12 de Junho de 2023

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM PROPOSTA Nª 12452.534000/1210–01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional: 10.301.2017.1.021 Aquisição de Ambulâncias e veículos diversos para a saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0601 Equipamentos e Material Permanente – Trasnf do SUS GOVERNO FEDERAL – Bloco de Estruturação 4.4.90.52.00.00.00.00 0621 Equipamentos de Material Permanente – Transf do SUS GOVERNO ESTADUAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00067/2023 - 12.06.23 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R$ 77.850,00. Brejo do Cruz/PB, 12 de junho de 2023

HELLISSON BATISTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE AVES, BOVINOS E ALEVINOS TRATADOS E FRESCOS, DE FORMA PARCELADA E ENTREGA DIÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457 - R$ 18.000,00; EDUARDO BARBOZA DE ARAUJO – ME - R$ 188.675,00.

Aroeiras - PB, 09 de Junho de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE AVES, BOVINOS E ALEVINOS TRATADOS E FRESCOS, DE FORMA PARCELADA E ENTREGA DIÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.020–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 02020.04.122.2001.2004 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE / 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE / 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS / 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL / 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL / 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC / 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD / 02.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 02080.12.306.2009.2020 – SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NA ESCOLA / 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL / 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL / 02.040–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ 02040.08.244.2006.2008 – AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS CARENTES / 02050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S / 02050.08.244.2006.2055 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 02050.08.244.2006.2056 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

/ 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL /02.060–SECRETARIA DE SAUDE / /02.060–SECRETARIA DE SAUDE02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ 02070.10.301.2010.2070 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID–19/ 02.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02080.12.306.2009.2020 – SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NA ESCOLA – 3.3.90.30.06.00 GENEROS ALIMENTICIOS / 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00194/2023 - 09.06.23 - EDUARDO BARBOZA DE ARAUJO - ME - R$ 188.675,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA DONAS DA FARRA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 10 DE JUNHO 2023, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 20.000,00.

Juazeirinho - PB, 07 de Junho de 2023.
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA CAPITAL DO SOL, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 10 DE JUNHO 2023, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. A. DE LUCENA EVENTOS - R$ 50.000,00.

Juazeirinho - PB, de 05 Junho de 2023.
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP10014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10014/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, SN, ALTO DOS MEDEIROS, JUAZEIRINHO–PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA ÂNCORA ALTO DOS MEDEIROS FRANCISCA MEDEIROS RANGEL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS GOMES DE MEDEIROS - R$ 4.800,00.

Juazeirinho - PB, 05 de Junho de 2023
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA CAPITAL DO SOL, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 10 DE JUNHO 2023, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 09401/2023 - 06.06.23 - L. A. DE LUCENA EVENTOS - R$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DONAS DA FARRA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 10 DE JUNHO 2023, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 09601/2023 - 07.06.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 20.000,00.

Juazeirinho - PB, 07 de Junho de 2023.
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, SN, ALTO DOS MEDEIROS, JUAZEIRINHO–PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA ÂNCORA ALTO DOS MEDEIROS FRANCISCA MEDEIROS RANGEL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: ATÉ 06/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 06601/2023 - 06.06.23 - JONAS GOMES DE MEDEIROS - R$ 4.800,00.

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023.

OBJETO: Aquisição de mercadorias destinadas as secretarias desta edilidade, conforme TR anexo ao edital. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Danielle Tavares Nunes - CNPJ 41.473.990/0001-62. Gustavo Xavier Garcez - CNPJ 26.303.607/0001-34. Nevalto de Sousa Pereira - ME - CNPJ 21.187.875/0001-14. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 12 de Junho de 2023
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.00 SEC. EDUCAÇAO E CULTURA 12.306.2024.2011 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 122.000001 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00147/2023 - 05.06.23 - JOSIMAR OLIVEIRA SANTOS - R$ 12.550,00; CT Nº 00148/2023 - 05.06.23 - ALEXANDRE SOUZA DA FONSECA - R$ 30.300,00; CT Nº 00149/2023 - 05.06.23 - JOSÉ MENDES DA FONSECA - R$ 20.000,00; CT Nº 00150/2023 - 05.06.23 - JOSE VITAL MARQUES DA SILVA - R$ 24.750,00; CT Nº 00151/2023 - 05.06.23 - PEDRO ELIAS DOS SANTOS - R$ 20.000,00; CT Nº 00152/2023 - 05.06.23 - JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA - R$ 20.000,00.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "JACCY", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 41.289.573 EVANDRO HEROIZO ROCHA CAVALCANTI E SILVA - R$ 10.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 07 de Junho de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GILVAN FERNANDES", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEANE SENA DA SILVA - R$ 2.500,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 07 de Junho de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GABRIEL LIMA", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NORDESTE EVENTOS LTDA - R$ 10.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Junho de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GABRIEL LIMA", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/06/2023.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "FORRÓ DO BIXÃO", PARA ABRILHANTAR A 39° TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DISTRITO DA BONITA, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO DA COSTA HERMINIO 04383375499 - R$ 10.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Junho de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "JACCY", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2023.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GILVAN FERNANDES", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2023.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "JACCY", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00162/2023 - 09.06.23 - 41.289.573 EVANDRO HEROIZO ROCHA CAVALCANTI E SILVA - R$ 10.000,00.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GILVAN FERNANDES", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00163/2023 - 09.06.23 - LEANE SENA DA SILVA - R$ 2.500,00.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que em virtude da necessidade de ajustes no termo de referência, fica republicada a licitação, Pregão Eletrônico Nº 034/2023 publicado no DOE e Jornal a União do dia 03/06/2023, para: Data de abertura: 22/06/2023 às 09h00min (horário local), por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 09 de junho de 2023.
CRYSTIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juripiranga

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto: Contratação de empresa visando a Aquisição de 02 (duas) MÁQUINAS, sendo 1 (uma) RETROESCAVADEIRA 0 (Zero) Km, potência operacional mínima: 79hp, ano: 2023/2023 e 01 (um) TRATOR 0 (Zero) Km, Potência a partir de 85 CV, tipo de combustível: Diesel, em atendimento ao Convênio nº 937452/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Juripiranga-PB, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado à empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI CNPJ 05.476.456/0001-46 com o lote: 1 no valor total de R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e a empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI CNPJ 29.889.808/0001-53 com o lote: 2 no valor total de R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. As empresa vencedoras tiveram o valor total de R$703.000,00 (setecentos e três mil reais). Bem como, Homologo o resultado final do Pregão Eletrônico N° 006/2023 - Processo Licitatório nº 037/2023, com fundamento da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 12 de Junho de 2023.
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2023, para o dia 23 de Junho de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 23 de Junho de 2023 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 12 de Junho de 2023
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE INFORMÁTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2023. Início da

fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 07 de Junho de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada no DOE e no Jornal a União no dia 31 de maio de 2023, através do Edital do TOMADA DE PREÇO nº 0002/2023, do tipo menor preço global, tem por objetivo a continuação da implantação de pavimentação em paralelepípedos da Rua da Caixa D'água, bairro Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, para uma melhor definição e adequação dos serviços a serem realizados de acordo com a real necessidade do município de Passagem – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 07 de junho de 2023.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 28 de junho de 2023 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.° 04.2023, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para Adequação de Estradas Vicinais do Município de Itapororoca, conforme Contrato de Repasse n.º 1081236-47. Recursos Próprios / Convênio / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 09 de junho de 2023

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de câmaras de ar, pneus, protetores, destinados a atender a demanda da Administração Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONCA - R$ 571.974,00; M A L DE M MARINHO - R$ 428.150,00.

Itapororoca - PB, 12 de Junho de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de água mineral, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, até dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE LUIZ SALES SILVA 93107684449 - R$ 34.000,00.

Itapororoca - PB, 12 de Junho de 2023

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00021/2021
Contrato: 00201/2021-CPL. Aditivo: 00002.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DESTA EDILIDADE. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R$ 28.440,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: MAQ–LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 28 de Maio de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 23 de Maio de 2023. Vigência do Aditivo: 28 de Maio de 2024. Itapororoca - PB, 23 de Maio de 2023.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TP 01/2023

OBJETO: Conclusão da obra do terminal de passageiros na cidade de Nazarezinho-PB. EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA – CNPJ: 07.367.680/0001-25; PILLAR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 13.721.826/0001-91; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48; SIGNA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 48.673.522/0001-80; ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 44.470.696/0001-95; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 11.170.603/0001-58 (sob condição de apresentar certidão negativa de débitos federais válida, caso seja declarado vencedor do processo); CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 41.284.989/0001-90 (sob condição de apresentar certidão negativa de débitos federais válida, caso seja declarado vencedor do processo). INABILITADAS: CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ROUTE LTDA – CNPJ: 42.017.588/0001-36; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.791.193/0001-84, ambas descumprindo o item 6.1.6. Abre-se o prazo recursal, conforme lei 8666/93. Não havendo este, fica marcada a abertura do envelope 2 em 21/06/2023, às 09h na sala da CPL da Prefeitura.

Nazarezinho, 09/06/2023.

MARILDA SARMENTO LUIS
PRESIDENTE.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, COM A CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS), CONJUNTOS SANITÁRIOS, CONFORME MDS CV 0450/2017 E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 333.796,80. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3352–1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com.

São João do Tigre - PB, 05 de Junho de 2023

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05801/2021 - ANA FREIRE PEREIRA – ME (DENTAL MAANAIM) - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 126.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses, ficando a nova vigência de 02/06/2023 a 02/06/2024. ASSINATURA: 02.06.23

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Convocação - Pregão Presencial nº 00042/2023, onde se lê: Ata da Sessão Pública realizada em "09/06/2023"; leia-se: "05/06/2023"; onde se lê: Ata da nova Sessão Pública será realizada em "05/06/2023"; leia-se: "14/06/2023". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizópolis - PB, 07 de Junho de 2023
RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00037/2023, para o dia 20 de Junho de 2023 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 07 de Junho de 2023
JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023

A pregoeira torna público que fará realizar no dia 26 de junho de 2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL, no paço municipal, R: Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB, licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço, ofertado por "MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO" com OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria tributária ou contábil, visando a recuperação de receitas relativas a taxas de licença para localização e funcionamento e das licenças ambientais junto a empresas de telefonia, envolvendo cadastramento de imóveis e equipamentos, auditoria fiscal, cálculo dos encargos, apuração total e cobrança do débito e todos os demais atos pertinentes, relativo aos últimos anos exigíveis, destinada esta recuperação ao município de Sousa. disponível pelo site Sousa www.sousa.pb.gov.br e site TCE www.tce.pb.gov.br.

Sousa-PB, 12 de junho de 2023.
ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão eletrônico nº 58/2023, objeto: seleção de instituição financeira, através de concessão onerosa, para prestar serviços bancários, de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos, (efetivos, comissionados, eletivos, contratados, conselho tutelar), beneficiário previdenciário temporário, inativos e pensionista, pelo período de 60 meses, nos termos do relatório final e parecer jurídico HOMOLOGO este procedimento em favor do BANCO BRADESCO SA, CNPJ 60.746.948/0001-12, valor R$ 2.500.000,00 (dois milhão e quinhentos mil reais). Convoco o vencedor para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Sousa-PB, 12/06/2023.
Fabio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICOL Nº 59/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão eletrônico nº 59/2023, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, a cargo da Secretaria de Educação, conforme descrição em termo de referência e condições do Edital e seus anexos, com base no parecer jurídico HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERESTA LTDA, CNPJ Nº 45.557.614/0001-07, vencedor dos itens: 1,5,6 e 8, valor global de R$ 46.444,00; BR3 COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.700.625/0001-67, referente aos itens: 2,3,11 e 12, valor de R$18.260,00; MUNDARE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 41.856.993/0001-85, referente aos itens: 4 e 9, valor global de R$ 8.600,00 e STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTADO E EXPORTADO LTDA, CNPJ Nº 10.661.909/0001-44, referente ao item 10, valor global de R$1.740,00. Convoco os vencedores para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa – PB, 12 de junho de 2023.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R$ 134.286,80.

Damião - PB, 07 de Junho de 2023
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de Refeições e Quentinhas, para atender as necessidades desta Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.534.049 LOHANA DOS SANTOS - R$ 50.364,00; HOZANA DE OLIVEIRA FERNANDES 01059470403 - R$ 208.890,00.

Damião - PB, 23 de Maio de 2023
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.306.2001.2014, 12.361.2001.2015, 12.361.2001.2016. Elemento de Despesa: 33.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00085/2023 - 09.06.23 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R$ 134.286,80.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Refeições e Quentinhas, para atender as necessidades desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2005. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00080/2023 - 29.05.23 - HOZANA DE OLIVEIRA FERNANDES 01059470403 - R$ 208.890,00; CT Nº 00081/2023 - 29.05.23 - 49.534.049 LOHANA DOS SANTOS - R$ 50.364,00.

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 10h00min horas do dia 23 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha mecanizada (trator agrícola sobre rodas), zero hora, fabricação nacional, para atender as necessidades da secretaria de Agricultura deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mulungu - PB, 09 de Junho de 2023
GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE PROVENIENTE DA PROPOSTA 030057/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DESTINADO à POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; ADJUDICO o seu objeto a: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 798.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 07 de Junho de 2023.
GLÁUCIA KALINEALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE PROVENIENTE DA PROPOSTA 030057/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DESTINADO à POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 798.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 07 de Junho de 2023.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE PROVENIENTE DA PROPOSTA 030057/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DESTINADO à POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAL – 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – 23.452.1029.1033 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00075/2023 - 07.06.23 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 798.000,00.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: Contratação de apresentação artistica da banda: poeta joão andré, no dia 13 de julho de 2023, com duração de 02 (duas) de show, no arraiá balançando a rede, que serão realizados por este municipio, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Joao andre oliveira do nascimento - R$ 6.000,00.

São Bento - PB, 06 de Junho de 2023
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de apresentação artistica da banda: poeta joão andré, no dia 13 de julho de 2023, com duração de 02 (duas) de show, no arraiá balançando a rede, que serão realizados por este municipio, conforme termo de referência. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. Dotação: 12 // 13.392.0007.2.209 | 3.3.90.39 | 0501. Vigência: 31/12/2023. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20048/2023 - 07.06.23 - Joao andre oliveira do nascimento - R$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato prestação de serviços, de acordo com o processo de inexigibilidade nº 00001/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONTRATADA: BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Prestação de serviços juridicos advocatícios, especialmente quanto a assessoria, consultoria juridica destinados a defesa de interesse do municiípio, mediante a adoção de todos os procedimentos judiciais/administrativos, para propositura de ação de conhecimento em fase da união federal, com posterior liquidação e execução objetivando o pagamento das diferenças resultante do valor anual minimo por aluno (vama), relativas ao fundeb e fundef com as atualizações provenientes das decisões judiciais.
VALOR ESTIMADO R$: 4.334.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais).
PRAZO: 31.12.2023.
Aguiar- PB, em 05 de Junho de 2023.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2023, que objetiva: CONTRAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO PASSAGEIRO), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 (TRÊS) PORTAS, AR CONDICIONADO, ANO MÍNIMO 2002, MOTOR 1.0 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, (DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO PEREIRA DINIZ ME - R$ 36.732,00.

Dona Ines - PB, 23 de Maio de 2023
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS MUDAS DE PLANTAS, E EQUIPAMENTOS DESTINADO (A)S AO PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLORART – COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E FLORES EIRELI - R$ 59.803,15.

Dona Ines - PB, 23 de Maio de 2023
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato	0239/2023
Processo Nº	0679/2022
Registro CGM Nº	23-50328-9
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Contratado	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Fundamento Legal	DISPENSA N° 0249/2023
Objeto	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aplicação de prova de concurso público para preenchimento de vagas de cargos públicos existentes no quadro efetivo dos servidores do município Dona Inês/PB
Assinatura	01/06/2023
Vigência	01/06/2023 A 31/12/2023
Valor	365.815,00
PREFEITO	ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO PASSAGEIRO), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 (TRÊS) PORTAS, AR CONDICIONADO, ANO MÍNIMO 2002, MOTOR 1.0 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, (DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Presencial nº 00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines:15.452.1001.2034 Manter Atividades do Setor de Urbanismo.3390.39.99.15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00243/2023 - 24.05.23 - MARCELO PEREIRA DINIZ ME - R$ 36.732,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS MUDAS DE PLANTAS, E EQUIPAMENTOS DESTINADO (A)S AO PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines:15.451.2002.1014 Construir/Reformar/Arborizar Praças e Parques Infantis.4490.30.99.15001000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00246/2023 - 25.05.23 - FLORART - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E FLORES EIRELI - R$ 59.803,15.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MONTADA EM SOM VOLANTE, TIPO PAREDÃO, PARA REALIZAÇAO DE EVENTO SOCIAIL NO DIA 18 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DO MILHO NA CIDADE DE BARAÚNA/PB, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAMUTE PRODUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 6.000,00.

Baraúna - PB, 09 de Junho de 2023
MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MONTADA EM SOM VOLANTE, TIPO PAREDÃO, PARA REALIZAÇAO DE EVENTO SOCIAIL NO DIA 18 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DO MILHO NA CIDADE DE BARAÚNA/PB, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAMUTE PRODUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 6.000,00.

Baraúna - PB, 09 de Junho de 2023
MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DOADOS, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023.VIGÊNCIA: até 01/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00108/2023 - 02.06.23 - MARIA ELIZABETE DE ARAUJO DANTAS LTDA - R$ 50.141,05; CT Nº 00109/2023 - 02.06.23 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 14.882,40.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BIXO BOM PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. VIGÊNCIA: até 08/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00112/2023 - 09.06.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 10.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60007/2023. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60115/2023 - 06.06.23 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R$ 7.384,50; CT Nº 60116/2023 - 06.06.23 - VITALE COMERCIO S.A. - R$ 6.000,00; CT Nº 60120/2023 - 06.06.23 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R$ 50.407,00; CT Nº 60121/2023 - 06.06.23 - CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R$ 44.457,00; CT Nº 60123/2023 - 06.06.23 - THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R$ 2.587,50.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 60116\2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO e-SUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60116/2022 - Biatic Assessoria Em Tecnologia da Informacao e Comunicacao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.06.23

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos para manter as Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Santa Luzia - PB.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: 27/06/2023 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.
Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 019/2020, Lei Nº 8.666/1993, e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 12 de Junho de 2023.
Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE CONTRATOS
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO DE 2023.
CONTRATO Nº 00121/2023 - CONTRATADO(A): ALUISIO BATISTA DE ARAUJO, CPF: 020.885.314-67. VALOR GLOBAL: R$ 14.814,80. Vencendo nos seguintes itens: 1 - 4 - 7 - 10 - 15 - 16 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 28 - 29 - 30.
CONTRATO Nº 00122/2023 - CONTRATADO(A): ANTONIO PEREIRA DA ROCHA FILHO, CPF n° 754.606.967-04. VALOR GLOBAL: R$ 11.373,50. Vencendo nos seguintes itens: 4 - 6 - 15 - 17 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 30.
CONTRATO Nº 00123/2023 - CONTRATADO(A): CLENILDO GERÔNCIO DE MEDEIROS, CPF n° 691.814.034-53. VALOR GLOBAL: R$ 20.289,25. Vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30.
CONTRATO Nº 00124/2023 - CONTRATADO(A): DANIEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ: 117.131.594-57. VALOR GLOBAL: R$ 22.829,30. Vencendo nos seguintes itens: 11 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 25.
CONTRATO Nº 00125/2023 - CONTRATADO(A): FERNANDO DA SILVA NORMANDO, CPF n° 690.618.074-68. VALOR GLOBAL: R$ 35.288,80. Vencendo nos seguintes itens: 1 - 3 - 7 - 10 - 12 - 13 - 14 - 20 - 22 - 23 - 29 - 30.
CONTRATO Nº 00126/2023 - CONTRATADO(A): FRANCINALDO DINIZ DOS SANTOS, CPF n° 068.498.054-10. VALOR GLOBAL: R$ 4.051,10. Vencendo nos seguintes itens: 2 - 4 - 5 - 8 - 22 - 25 - 27 - 29.
CONTRATO Nº 00127/2023 - CONTRATADO(A): JORGE INALDO DOS SANTOS, CPF n° 799.004.964-34. VALOR GLOBAL: R$ 11.030,75. Vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 8 - 9 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 28 - 29.
CONTRATO Nº 00128/2023 - CONTRATADO(A): JOSINALDO BORGES DE MEDEIROS, CPF n° 986.961.575-91. VALOR GLOBAL: R$ 38.338,36. Vencendo nos seguintes itens: 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17.
CONTRATO Nº 00129/2023 - CONTRATADO(A): JOSUE BORGES DE MEDEIROS FILHO, CPF n° 035.289.854-29. VALOR GLOBAL: R$ 38.032,64. Vencendo nos seguintes itens: 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18.
CONTRATO Nº 00130/2023 - CONTRATADO(A): LUZIA DE LIMA CAMPOS, CPF n° 691.042.984-20. VALOR GLOBAL: R$ 3.037,25. Vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 9 - 25.
CONTRATO Nº 00131/2023 - CONTRATADO(A): MANOEL JOSENY DOS SANTOS, CPF n° 274.918.148-83. VALOR GLOBAL: R$ 11.224,25. Vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 4 - 8 - 9 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 29 - 30.
CONTRATO Nº 00132/2023 - CONTRATADO(A): MARIA DA GUIA DAS CHAGAS MEDEIROS, CPF n° 618.312.714-00. VALOR GLOBAL: R$ 38.909,50. Vencendo nos seguintes itens: 11 - 12 - 13

- 14 - 16 - 17 - 18 - 28.
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 05/06/2023 a 31/12/2023.
DATA DOS CONTRATOS: 05 de junho de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de serviços de engenharia para Reforma da Garagem Municipal da cidade de Borborema – PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PACTO CONSTRUCOES EIRELI - R$ 50.926,95.

Borborema - PB, 02 de junho de 2023
GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Reforma da Garagem Municipal da cidade de Borborema – PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00092/2023 - 05.06.23 - PACTO CONSTRUCOES EIRELI - R$ 50.926,95.

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 20 de Junho de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390–1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.

Prata - PB, 12 de Junho de 2023
CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00021/2023, para o dia 22 de Junho de 2023 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390–1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 12 de Junho de 2023
CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, GRANDES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA - R$ 48.750,00; AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - R$ 162.450,00; BRENNO DE MENEZES SOUZA - R$ 115.000,00; J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA - R$ 82.800,00; KAIQUE RAMOS CAVALCANTE - R$ 73.600,00.

São João do Cariri - PB, 12 de Junho de 2023
JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Belém do Brejo do Cruz. A sessão Pública será realizada no dia 26/06/2023, às 10:30 horas. A licitação ocorrerá através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 12 de junho de 2023.
DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que o Cadastro Municipal de Fornecedores e Prestadores de Serviços que atuam na organização de concursos públicos está permanentemente aberto a novas inscrições, bem como para a devida atualização de dados já cadastrados, nos termos do Art. 34 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sediada na Avenida Frei Damião, 252, Centro, Poço de José de Moura-PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Poço de José de Moura, 12 de junho de 2023
PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ENTRADA DA CIDADE DE SOSSEGO, NA PB 167, SENTIDO CUITÉ–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - Valor: R$ 138.413,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3643–1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.

Sossego - PB, 09 de Junho de 2023
ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00080/2018-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: H. LIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 11.855.138/0001-99
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018-PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 11/06/2023 A 11/06/2024.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 11/06/2022 A 11/06/2023 PARA 11/06/2023 A 11/06/2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 72 MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.
O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL SOFRERÁ UM REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE 6,99%, FICANDO O VALOR MENSAL ESTIMADO EM R$ 126.801,55, TOTALIZANDO OS 12 MESES EM R$ 1.521.618,60.

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE REFEREÇÕES NA SEDE DO MUNICIPIO DE ZABELE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 02/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmpliczabele@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

..zabelê - PB, 12 de Junho de 2023
JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficia

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída através de Portaria comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 12.07.2023, às 10h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Solon de Lucena, 26 – 1° Andar – Centro – CEP: 58.200-000 – Guarabira - PB, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de n.º 01.2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" e o regime de execução "EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS", destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES E CONTAINERS COM ELEVAÇÃO MECANIZADA COM USO DE LIFTER, VARRIÇÃO ELÉTRICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE ASSEIO E CONVERVAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS, E COLETA SELETIVA a cargo da Secretária de Urbanismo, Meio Ambiente e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Guarabira/PB. Demais esclarecimentos e Cópia do respectivo Edital "Concorrência 01.2023" poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min

Guarabira, 12 de Junho de 2023.
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, de nº 00010.2022, fundamentado no Relatório e Parecer Final da CPL e Parecer da Assessoria Jurídica, ambos datados de 16/09/2023 e 01/03/2023, respectivamente, no valor total de R$ 307.016.80 – (Trezentos e sete Mil dezesseis reais e oitenta centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI– inscrita no CNPJ sob o nº 36.428.864/0001-56, que tem como objetivo, Contratação de empresa no ramo pertinente para Construção e Infraestrutura Urbanística do Mirante do Cruzeiro, localizado nesse município, conforme o Contrato de Repasse de nº 1044.210-37/2017 - MTUR. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do instrumento de contrato nos termos do instrumento convocatório da referida Licitação. PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.

Guarabira/PB, 20 de Março de 2023
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Construção e Infraestrutura Urbanística do Mirante do Cruzeiro, localizado nesse município, conforme o Contrato de Repasse de nº 1044.210-37/2017 – MTUR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. RECURSOS PRÓPRIOS/ CONTRATO DE REPASSE Nº 1044.210-37/2017 - MTUR. Dotação consignada no orçamento vigente - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. PRAZO EXECUÇÃO: 06(seis) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 36.428.864/0001-56 - CT Nº 00180/2023 – 20/03/2023 – R$ 307.016,80 (trezentos e sete mil dezesseis reais e oitenta centavos).
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NAS LOCALIDADES: BACAMARTE, CUITES, QUILOMBOLA, SITIO TORRE, SITIO FAZENDINHA E SÍTIO SERRA RAJADA, NO MUNICIPIO DO RIACHÃO DO BACAMARTE – PB – CONTRATO DE REPASSE Nº 1078979 – 40/2021 – 917107; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F V DOS SANTOS EIRELI - R$ 2.443.387,13.

Riachao do Bacamarte - PB, 07 de Junho de 2023
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE EXECUÇÃO DE UM GINASIO POLIESPORTIVO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOAQUIM DE ARAÚJO EM RIACHÃO DO BACAMARTE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES CONSTRUCOES LTDA - R$ 1.459.070,98.

Riachao do Bacamarte - PB, 12 de Junho de 2023
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 03 de Julho de 2023 as 10:00 horas, objetivo: Contratação de Empresa de Engenharia, para executar Ampliação e Reforma da UBS Torres no município de Riachão do Bacamarte – PB, Convenio nº 11565.0670001/22-006; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 07 DE JUNHO DE 2023.
EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. º 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB, através do Fundo Municipal de

Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 03 de Julho de 2023 as 11:00 horas, objetivo: Contratação de Empresa de Engenharia, para executar Ampliação e Reforma da UBS Cuités no município de Riachão do Bacamarte – PB, Convenio nº 11565.0670001/22-007; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 07 DE JUNHO DE 2023.

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. º 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 03 de Julho de 2023 as 12:00 horas, objetivo: Contratação de Empresa de Engenharia, para executar Construção de Unidade Básica de Saúde tipo 1, no Sitio Serra Rajada no município de Riachão do Bacamarte – PB, Convenio nº 11565.0670001/22-005; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 07 DE JUNHO DE 2023.

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
PRESIDENTE CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NAS LOCALIDADES: BACAMARTE, CUITES, QUILOMBOLA, SITIO TORRE, SITIO FAZENDINHA E SÍTIO SERRA RAJADA, NO MUNICIPIO DO RIACHÃO DO BACAMARTE – PB – CONTRATO DE REPASSE Nº 1078979 – 40/2021 – 917107. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachao do Bacamarte: 20.06 SECRETARIA DE OBRAS 15 451 1016 1009 IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 15 451 1016 1036 DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – Contrato de Repasse nº 1078979–40/2021 917107. VIGÊNCIA: até 07/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00076/2023 - 07.06.23 - F V DOS SANTOS EIRELI - R$ 2.443.387,13.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE EXECUÇÃO DE UM GINASIO POLIESPORTIVO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOAQUIM DE ARAÚJO EM RIACHÃO DO BACAMARTE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachao do Bacamarte: 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1004 1002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – 12 365 1004 1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 12 361 1004 1050 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, GINÁSIOS E ÁREAS RECREATIVAS – 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00077/2023 - 12.06.23 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - R$ 1.459.070,98.

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: PADRE NILSON NUNES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R$ 24.000,00.

Mataraca - PB, 12 de Junho de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00013/2023.

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: PADRE NILSON NUNES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/06/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 20234 – Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00056/2023 - 12.06.23 - ASTEC Group Contadores Associados s/s Ltda - R$ 113.360,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: SOLANGE ALMEIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00057/2023 - 12.06.23 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos: 1002 – Cosnt. Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares; Outros Recursos: 2066 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%; 15411030 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30%; 15421030 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 09/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00055/2023 - 12.06.23 - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - ME - R$ 1.244.895,92.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RESULTADO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

INTERESSADO: J S CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, – CNPJ: 43.239.629/0001-00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA PB, torna público que após análise do recurso interposto pelas empresas: J S CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI DECIDE. Julgar pelo conhecimento do recurso interposto e no mérito, opina pelo INDEFERIMENTO do Recurso provimento ao pedido da Recorrente, conforme parecer jurídico constante nos autos do processo, mantendo inalterado a decisão da Comissão. LICITAÇÃO FRACASSADA.

Nova Floresta-PB, 12 de Junho de 2023.

Rosení Maia Dias Silva
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023
DESPACHO Nº AD 00006/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 249/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2022, realizado pela PREFEITURA DE VILA VELHA, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS DISCENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nº AD00006/2023 a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 29.151.907/0001-33 - VALOR: R$ 238.170,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023
DESPACHO Nº AD 00006/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestora e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS DISCENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NA VILA RURAL DE RETIRADA PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO (CONVENIO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENO REGIONAL - CONTRATO 1073759-31). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00131/2021 - Pr Construcoes Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 31.03.23.

Caaporã - PB, 03 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UBS EM ALGODÀO DE JANDAÍRA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 12 de Junho de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 23 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de equipamentos de Farmácia Básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 12 de Junho de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

O Presidente da CPL deste município, informa aos interessados que no Aviso de Extrato de 1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo, do processo em epígrafe; publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, pág. 51 e continuação pág. 52 e no Diário Oficial da União, pág. 280, todos do dia 26/05/2023, onde se lê: "EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO"; Leia-se: "EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO"; ficando inalteradas as demais informações do referido aviso.

São José de Piranhas-PB, 12 de junho de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente da CPL

ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM
PREGÃO PRESENCIAL 00049/2022

O Presidente da CPL deste município, informa aos interessados que no Aviso de EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM, do processo em epígrafe; publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, pág. 59, no dia 03/05/2023, onde se lê: "EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO"; Leia-se: "EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO"; ficando inalteradas as demais informações do referido aviso. O equívoco se deu ao relatarmos que seria o 1º Termo Aditivo. Realmente trata-se do 1º Realinhamento de Preços, porém sequencialmente, trata-se do 2º Termo Aditivo no geral ao Contrato n° 00199/2022 – CPL.

São José de Piranhas-PB, 12 de junho de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente da CPL

Câmara Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 002/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Decisão: A empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS-LTDA, CNPJ n 40.497.852/0004-01 declarada habilitada, pelo cumprimento do art. 48 da Lei 8666/93, apresentando a Certidão Negativa de Falência ou Execução Patrimonial da sede da filial para devida comprovação da sua regularização. Visando a economia e celeridade processual; correrá o prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93; abrindo prazo legal para recurso. Câmara Municipal de São Jose de Piranhas-PB, localizada à Rua Inácio Lira, S/n, Centro, São José de Piranhas – PB

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSE ANDRESON FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado, com aproximadamente 125 km fora de percurso só ida, para coleta de resíduos sólidos urbanos e rural gerados no município de Alcantil – Paraíba; ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO AMORIM DOS SANTOS 26252783404 - R$ 243.600,00.

Alcantil - PB, 07 de Junho de 2023

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado, com aproximadamente 125 km fora de percurso só ida, para coleta de resíduos sólidos urbanos e rural gerados no município de Alcantil – Paraíba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO AMORIM DOS SANTOS 26252783404 - R$ 243.600,00.

Alcantil - PB, 07 de Junho de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: som, palco, gerador, banheiros químicos, iluminação, painel de LED, disciplinador, grid camarim e tendas, destinados a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Funda-

mento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alcantil - PB, 07 de Junho de 2023

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado, com aproximadamente 125 km fora de percurso só ida, para coleta de resíduos sólidos urbanos e rural gerados no município de Alcantil – Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 08.008–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 02.002–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 10.010–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE 10010.20.122.1002.2049 – MANTER AS ATIV. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE 000889 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA fonte 500 / 750 / 751. VIGÊNCIA: até 12/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00114/2023 - 12.06.23 - SEVERINO AMORIM DOS SANTOS 26252783404 - R$ 243.600,00.

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 26 de junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTES PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS – PB, CONFORME CONVÊNIO 016/2023, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 12 de junho de 2023

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 27/06/2023 às 10h00mim. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/. Maiores informações na COPELI, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, n°10, 1º andar, Centro, MAMANGUAPE – Pb, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do link acima descrito.

Mamanguape-PB, 12 de Junho de 2023.

Marília Magdala Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO, AS PESSOAS CARENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 27/06/2023 às 09h00mim. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/. Maiores informações na COPELI, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, n°10, 1º andar, Centro, MAMANGUAPE – Pb, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do link acima descrito.

Mamanguape-PB, 12 de Junho de 2023.

Marília Magdala Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Brejo dos Santos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Câmara Municipal de Brejo dos Santos-PB, em atendimento ao § 3º e inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 006/2023 para "Contratação de Empresa Habilitada para realização de procedimento de Obras de Engenharia para reforma e manutenção do Prédio Sede do Poder Legislativo de Brejo dos Santos-PB, conforme Projeto Básico", a fim de obter propostas. Para tanto, convoca as empresas interessadas à enviarem suas propostas em relação ao objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site https://brejodossantos.pb.leg.br/transparencia (aba licitação), ou através de solicitação do Termo de Referência e Modelo de Proposta para o e-mail cplcmbrejodossantospb@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail cplcmbrejodossantospb@gmail.com até as 23h59 do dia 15 de Junho de 2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Brejo dos Santos será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a análise da proposta.

Brejo dos Santos-PB, 12 de Junho de 2023.

Manoel Emídio Neto
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 27/06/2023. Motivo: Rescisão da empresa contratada anteriormente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas – PB, 12 Junho de 2023.

Danila Firmino de Lima Costa Azevedo
Pregoeira/Suplente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas /PB, através do Contrato de Repasse nº 921593/2021/MAPA/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal – 921593/2021/MAPA/CAIXA e o Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1700.000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União. VIGENCIA: até 12 de Junho de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, CONTRATO Nº 40501/2023, VALOR TOTAL: R$ 896.806,84. Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas/PB, 12 Junho de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Construção do Cemitério Municipal, no Município de Caraúbas–PB. LICITANTES HABILITADOS: D K CONSTRUCOES LTDA; FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA; JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA; ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA LISS LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; MAURILIO DE PAIVA SILVA; RANULFO TOMAZ DA SILVA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3307–1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 07 de Junho de 2023
RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Condado

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica ,FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA - R$ 16.010,80.

Condado - PB, 09 de junho de 2023
VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA - R$ 15.000,90.

Condado - PB, 09 de junho de 2023
VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Presidenta

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 15001001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00011/2023 - 12.06.23 - MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA - R$ 16.010,80.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 15001001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00012/2023 - 12.06.23 - MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA - R$ 15.000,90.

Câmara Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATORIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA–PBAGOA–PB; ADJUDICO o seu objeto a: WS CONSULTORIA & ASSESSORIA –ME - R$ 42.000,00.

Lagoa - PB, 07 de junho de 2023
JANAÍNA MARA DA COSTA
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATORIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA–PBAGOA–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WS CONSULTORIA & ASSESSORIA –ME - R$ 42.000,00.

Lagoa - PB, 12 de junho de 2023
RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA–PB; ADJUDICO o seu objeto a: WASHINGTON NOBREGA FERNANDES - R$ 56.280,00.

Lagoa - PB, 07 de junho de 2023
JANAÍNA MARA DA COSTA
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WASHINGTON NOBREGA FERNANDES - R$ 56.280,00.

Lagoa - PB, 12 de junho de 2023
RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATORIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA–PBAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 12/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00011/2023 - 12.06.23 - WS CONSULTORIA & ASSESSORIA -ME - R$ 42.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA E 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 12/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00012/2023 - 12.06.23 - WASHINGTON NOBREGA FERNANDES - R$ 56.280,00.

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023
FASE DE LANCES/HABILITAÇÃO

Torna público o resultado da Fase Lances/Habilitação, licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, do tipo menor preço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Passa a informar: Empresas habilitadas: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 50.140,50; HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - R$ 67.252,45; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 119.311,75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações combinado com a Lei 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 09 de Junior de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das, 10:30 horas do dia 16 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para montagem de um Laboratório de Robótica para Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Anos Finais 6º ao 9º ano para os alunos da rede de Ensino Municipal da Prefeitura Municipal de Marcação–PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 12 de Junho de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros para atender as secretarias e fundo municipal de saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 12 de Junho de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, Valor: R$ 104.720,00 – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27.

Picuí - PB, 12 de junho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE VÁRIAS UNIDADES DE SAÚDE EM PICUÍ–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ 39682451/0001-91. Valor: R$ 221.453,30.

Picuí - PB, 12 de junho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00012/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 00038/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar em R$ 26.832,58 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Assinatura: 12 de junho de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023

O Presidente da CPL comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 13 de junho de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA - PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021. Justificativa: O Edital será retificado e serão abertos novos prazos. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 12 de junho de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Presidente

Prefeitura Municipal de São Bentinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO–PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1078690–16/2021/M/ESPORTES/CAIXA. Data e local, as 10:00 horas do dia 04/07/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 08, Centro, São Bentinho - PB. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Bentinho - PB, 12 de junho de 2023.

MARIA EDNA DA NÓBREGA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SÍTIO DAS OLIVEIRAS ATÉ O ASSENTAMENTO AMARELA 01 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. LICITANTES HABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA; D K CONSTRUCOES LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI–EPP; TORRES CONSTRUCOES LTDA; VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES

INABILITADOS: A L PAULINO; A S CONSTRUCOES EIRELI; AJCL CONSTRUCOES EIRELI; ARRIMO ENGENHARIA LTDA; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA; CONSTRUTORA APODI LTDA; CONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; GL ENGENHARIA EIRELI; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; JGM CONSTRUTORA LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA; PACTO CONSTRUCOES LTDA; R F ENGENHARIA EIRELI; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/06/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de junho de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente ao pleito de reajuste do valor do contrato n.º 000198/2022-CPL, Tomada de Preço n.º 00010/2022 Objeto: "Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de unidade básica de saúde UBS, porte I, localizada no bairro Hilton Xavier neste município, conforme projeto de Engenharia", DECIDE pelo INDEFERIMENTO do reajuste contratual de valor requerido pela Empresa DACIO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.613.449/0001-65, em harmonia com o parecer contábil e jurídico desta Edilidade, e em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha-PB, 12 de junho de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB através do presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL 00040/2023, realizado no dia 12/06/2023 às 09:00 horas, tendo como objeto: Contratação de serviços de mecânica e elétrica em geral para manutenção dos veículos pertencentes ao Município, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

Catolé do Rocha-PB, 12 de Junho de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços administrativos para manutenção das atividades das Secretarias municipais de Ibiara – PB, conforme as especificações técnicas constantes, no ANEXO I que integra este Edital. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA - Valor: R$ 562.947,72. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 05 de Junho de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Contratação de Apresentação Musical do Artista Alissin Vieira, para apresentação na FESTA DE SÃO PEDRO DO DISTRITO DE COCHOERINHA, tradicionais festejos socioculturais, a ser realizado no dia 28 de junho de 2023 na cidade de ibiara – PB, em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE - R$ 15.000,00.

Ibiara - PB, 24 de Maio de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 10:30 horas do dia 02 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículo tipo passeio para ficar à disposição da secretária Municipal de Saúde com motorista. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 22 de Maio de 2023

SEBASTIÃO BATISTA PALITÓ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada nos serviços de profissionais na área de Saúde do município de Ibiara–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 12 de junho de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023, com o seu Aquisição de equipamentos de informática, eletrônico e eletrodomésticos para secretaria de educação do município de Ibiara, através do Termo de Convênio nº 0132/2022, entre a Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Ibiara – PB. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA a empresa XAVIER AFREU DE ASSIS - Valor: R$ 27.512,00(Vinte sete mil, quinhentos e doze reais).

Ibiara - PB, 12 de junho de 2023.

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Substituta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Apresentação Musical do Artista Alissin Vieira, para apresentação na FESTA DE SÃO PEDRO DO DISTRITO DE COCHOERINHA, tradicionais festejos socioculturais, a ser realizado no dia 28 de junho de 2023 na cidade de ibiara – PB, em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 – 13 392 1015 2095 – 3390.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00063/2023 - 26.05.23 - ALISON DE SOUZA LEITE - R$ 15.000,00.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, aos interessados que realizará, por meio de correspondência eletrônica nesta data, diligência nos moldes do art. 43, § 3º da lei nº 8.666/93, junto às instituições TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA, visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, em relação à fase de análise de proposta de preços apresentada pela licitante, na tomada de Preços nº 003/2023, estando a citada diligência à disposição dos interessados para possíveis contestações a partir da presente publicação.

Queimadas – PB, 12 de junho de 2023.

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado